

19

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.852

Belém - Quinta-feira, 14 de setembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs

10.733 e 10.821

DECRETOS

Do Governo do Estado

**CHAMADA DE EM-
PREGADO-EDITAL**

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

PROCESSOS

Do Instituto de Terras do
Pará

**CONCURSO DE
HABILITAÇÃO-1979**

Da Fundação Educacio-
nal do Estado do Pará

ATAS

De Diversas Firmas

**ATOS, AVISO e
EDITAIS**

Do Tribunal Regional
Eleitoral

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia de Ascensão Campos de Araújo do cargo de Assistente Judiciário, lotado na Assistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2.632)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Maria Dinete Lobato Monteiro para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotada em Porto de Moz, Termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2.632)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena de Araújo Barros do cargo de Estatístico-Auxiliar, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01 de agosto de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Otacílio Amaral Filho do cargo de Guarda Fiscal do Interior - nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Célia Wanderley Moreira do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Juracy Cantuário de Andrade do cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. **EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de Senhorinha
Silva do Nascimento, contida no Decreto nº 10.603,
de 11.05.1978, que de acordo com o art. 104, § 1º, da
Constituição Estadual, combinado com o art. 12, i-
tem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi
nomeada para exercer, em virtude de aprovação
em concurso público, o cargo de Professor de Ensi-
no de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do
Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos
Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Se-
cretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de
setembro de 1978.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

Governador do Estado

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 2.626)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de setembro de 1953, De-
nise Assis Ribeiro, do cargo de Assistente Social -
nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Secreta-
ria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de
setembro de 1978.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

Governador do Estado

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 2.626)

Secretaria de Estado de Agricultura

* DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve nomear Membros e Suplentes para
comporem o Conselho de Administração do Fundo de
Desenvolvimento Agrário (FDA), conforme relação do
anexo I, do presente decreto, a contar de 08 de agosto
de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
agosto de 1978.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

Governador do Estado

Eng.º Agro. **ANTONIO ITAYGUARA M.**
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO
DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ANEXO I**

Representantes da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI	
. Engº Agro. Antonio Itayguara Moreira dos Santos -	Membro
. Engº Agro. Waldemar Ferreira Torres Júnior -	Suplente
Departamento de Produção e Assistência - DPA/SAGRI -	
. Engº Agro. Jorrimar Pereira do Nascimento -	Membro
. Engº Agro. Kleber José da Rocha Briglia -	Suplente
Assessoria Setorial de Planejamento - ASP/SAGRI	
. Engº Agro. Raimundo Nonato de Souza Campos -	Membro
. Engº Agro. Eduardo Ohashi -	Suplente
Coordenadoria da Assessoria Técnica - AST/SAGRI	
. Engº Agro. Waldemar Ferreira Torres Júnior -	Membro
. Engº Agro. Irandir Santos de Santana -	Suplente
Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER	
. Engº Agro. Antonio Luiz Fonseca	Membro
. Engº Agro. Cleômenes Barbosa de Castro	Suplente
Representantes da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola - CEPA	
. Engº Agro. Walmir Hugo dos Santos -	Membro
. Engº Agro. Oséas Vitorino do Nascimento -	Suplente

**Representantes do Instituto de Terras do Pará -
ITERPA**

. Engº Agro. Iris Pedro de Oliveira -	Membro
. Engº Agro. Jairo de Moura Pereira -	Suplente
Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN	
. Dra. Raquelita Athias -	Membro
. Dra. Oádia Rossi Campos -	Suplente
Representantes do Instituto de Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará - IDESP	
. Dr. Raul da Silva Navegantes -	Membro
. Dra. Violeta Refkalefsky Loureiro	Suplente
Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA	
. Dr. Antonio Klinger de Sousa -	Membro
. Elizabeth Nunes dos Santos -	Suplente
Representantes do Banco do Estado do Pará S/A. BEP	
. Dr. Adriano Menezes -	Membro
. Dr. Luis Américo de Amorim	Suplente

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

**Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura

Republicado por ter saído com incorreção, no
Diário Oficial nº 23.849 de 09.08.78.

(Ext. Reg. nº 5943 - Dia: 14.09.78)

SECRETARIAS

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0047/78

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições le-
gais,

R E S O L V E:

Atribuir à servidora Maria da Glória Albu-
querque Corrêa, um adiantamento no valor de Cr\$
58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos crui-
zeiros), para posterior prestação de contas.

II - A despesa decorrente do adiantamento e
disposto na presente portaria ocorrerá por conta
dos recursos constantes do Orçamento da SE-
PLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.4.0 - Encargos Diversos

1901.03090402.067 - Atividade

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Plane-
jamento e Coordenação Geral, aos 02 dias do mês
de março de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0055/78

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições le-
gais,

R E S O L V E:

Atribuir ao servidor Ariberto Venturini, um
adiantamento no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil
cruzeiros), para efetuar pagamento com a con-

fecção de pastas para III Encontro Regional Norte/Nordeste de Centros Sociais Urbanos a ser realizado em Belém, no período de 18 a 20.04.1978.

II - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo

1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 17 dias do mês de março de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0061/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Técnica Ana Lucila Rebouças, a viajar no período de 10 a 15 de abril de 1978, ao município de Monte Alegre, a fim de prestar Assessoramento ao CMD desse município.

II - Atribuir à referida servidora passagem aérea, bem como um adiantamento no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e 06 (seis) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 28 dias do mês de março de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0062/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Técnica Maria Lobato Torres, a viajar no período de 08 a 14 de abril de 1978, ao município de Altamira, a fim de prestar Assessoramento ao CMD desse município.

II - Atribuir à referida servidora passagem aérea, bem como um adiantamento no valor de Cr\$

500,00 (quinhentos cruzeiros) e 07 (sete) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 28 dias do mês de março de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0063/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Técnica Maria José Campos Moura Melo, a viajar no período de 10 a 22 de abril de 1978, aos municípios de Marabá e Conceição do Araguaia, a fim de prestar Assessoramento ao Conselho Comunitário e Estudo em Dados Primários, respectivamente, e Seminário de Desenvolvimento de Comunidade-DC, para Lideranças Locais do Distrito de Redenção.

II - Atribuir à referida servidora passagem aérea, bem como 02 (dois) adiantamentos, sendo um no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e outro no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e 13 (treze) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente dos adiantamentos e dispostos na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros

1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 28 dias do mês de março de 1978.

RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0064/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Técnica Maria Odete Vieira, a viajar no período de 03 a 09 de abril de 1978, aos municípios de Barcarena e Abaetetuba a fim de participar do Projeto "Implantação do Sistema de Desenvolvimento Comunitário - DC".

II - Atribuir à referida servidora 2 (dois) adiantamentos sendo um no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e outro no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), bem como 07 (sete) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente dos adiantamentos e dispostos na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros

1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 28 dias do mês de março de 1978.

RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0072/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Atribuir ao servidor Oberdan Antonio Ferreira Fernandes, um adiantamento mensal no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer a despesas miúdas de pronto pagamento.

II - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.4.0 - Encargos Diversos

1901.03070202.062 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 30 dias do mês de março de 1978.

RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0073/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da CI nº 003/78—SCM;

R E S O L V E:

Atribuir à servidora Zeneide Baia, um adiantamento no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para ocorrer a despesas miúdas de pronto pagamento.

II - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.4.0 - Encargos Diversos

1901.03070202.062 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 05 dias do mês de abril de 1978.

RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0139/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Técnico Luiz Carlos Favaron a viajar para Altamira, Itaituba, Rurópolis, Óbidos e Oriximiná nos períodos de 14 a 17.06.78, 26 a 30.06.78 e 03 a 07.07.78, a fim de prestar Assessoria às Coordenações Locais aí instaladas.

II - Atribuir ao referido servidor passagens aéreas nos trechos Santarém/Altamira/Santarém, Santarém/Óbidos/Santarém e Santarém/Itaituba/Santarém, bem como um adiantamento no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e 14 (quatorze) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

1901.03090402.068 - Atividade

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 08 dias do mês de junho de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0154/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os Técnicos Maria Odete Vieira e Maria Lobato Torres, a viajarem no período de 26 a

28 de junho de 1978, ao município de Barcarena, a fim de participarem da reunião com a CDI, para transferência de população da área do Complexo Barcarena.

II - Atribuir aos referidos servidores um adiantamento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e 03 (três) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SE-PLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.1.3.2 - Cr\$ 300,00 - Outros Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Cr\$ 700,00 - Remuneração de Serviços Pessoais

1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 20 dias do mês de junho de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0159/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor Oberdan Antonio Ferreira Fernandes, um adiantamento no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer despesas miúdas de pronto pagamento.

II - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SE-PLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.4.0 - Encargos Diversos

1901.03070202.062 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 30 dias do mês de junho de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0164/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Técnica Ana Lucila Rebouças, a viajar para Monte Alegre, no período de 10 a 15 de julho de 1978, a fim de prestar assessoramento ao CMD.

II - Atribuir à referida servidora passagem aérea no trecho Belém/Monte Alegre/Belém, bem

como adiantamento no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e 06 (seis) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SE-PLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 06 dias do mês de julho de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0183/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Técnica Maria José Campos Moura Melo, a viajar para Marabá e Conceição do Araguaia, no período de 01 a 12 de agosto de 1978, a fim de prestar assessoramento ao Conselho Comunitário de Marabá, iniciar grupalização de lideranças locais na Sede de Conceição do Araguaia e assessoramento ao Conselho Comunitário do Distrito de Redenção.

II - Atribuir à referida servidora passagem aérea no trecho Belém/Marabá/Conceição do Araguaia/Belém, bem como adiantamento no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) e 12 (doze) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SE-PLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros

1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 25 dias do mês de julho de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0187/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Técnica Maria Lobato Torres, a viajar para Altamira no período de 09 a 15 de agosto

to de 1978, a fim de assessorar o Conselho Comunitário desse município.

II - Atribuir à referida servidora passagem aérea no trecho Belém/Altamira/Belém, bem como adiantamento no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e 07 (sete) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 03 dias do mês de agosto de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0216/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Técnico Adalberto Guimarães Neto e o Estagiário Heitor Moraes de Lacerda a viajarem aos municípios de Santarém e Monte Alegre, no período de 20 a 25 de agosto de 1978, a fim de coletarem, neste último, dados sobre o Projeto de Modernização Administrativa do Município.

II - Atribuir aos referidos servidores passagens aéreas no trecho Belém/Santarém/Belém, bem como adiantamento no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e 06 (seis) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
1901.03090402.067 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 17 dias do mês de agosto de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0218/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Técnica Maria Odete Vieira a viajar para Oriximiná, no período de 21 a 25 de

agosto de 1978, a fim de dar continuidade a implantação de DC nesse município.

II - Atribuir à referida servidora passagem aérea no trecho Belém/Santarém/Belém, bem como adiantamento no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e 05 (cinco) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros
1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; aos 18 dias do mês de agosto de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0219/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Técnica Maria Odete Vieira a viajar para Óbidos, Itaituba e Rurópolis, no período de 26 de agosto a 03 de setembro de 1978, a fim de acompanhar os trabalhos que estão sendo realizados pelo CMD.

II - Atribuir à referida servidora adiantamento no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) bem como 09 (nove) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros
1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 18 dias do mês de agosto de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

PORTARIA Nº 0424/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Técnica Maria José Campos Moura Melo a viajar para Conceição do Araguaia, no período de 28 de agosto a 02 de setembro de 1978, a fim de prestar acompanhamento ao Conselho Mu-

municipal de Desenvolvimento (CMD), junto à equipe da SUDAM.

II - Atribuir à referida servidora passagem aérea no trecho Belém/Conceição do Araguaia/Belém, bem como adiantamento no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e 06 (seis) diárias de acordo com as bases vigentes.

III - A despesa decorrente do adiantamento e disposto na presente Portaria ocorrerá por conta dos recursos constantes do Orçamento da SEPLAN, para o exercício de 1978, assim classificados:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
1901.03090402.068 - Atividade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 24 dias do mês de agosto de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5925 - Dia: 14/09/78)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 586/78 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR a implantação, em caráter precário e progressivo, da 3ª Etapa do Curso Supletivo de 1º Grau, da Escola Estadual de 1º Grau "Professora MARIA AMÉLIA VASCONCELOS", município de CAPANEMA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 04 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 5961 - Dia 14.09.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Agricultura

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

A Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu Secretário Engº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representada pelo seu Presidente Engº Agrº ANTONIO LUIZ FONSECA, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos destinados a financiar a complementação de contra-partida do Governo do Estado, no exercício de 1978 no que dispõe a alínea "D" da cláusula oitava do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura em 10.03.77, autorizado pela Resolução nº 014/78-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 10.648 de 11.07.78, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem por objetivo proporcionar recursos para o Órgão Beneficiário, fazer face ao atendimento da parte das despesas com a complementação da contra-partida do Governo do Estado, no exercício de 1978, no que dispõe a alínea "D" da Cláusula oitava do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, em 10.03.77.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Órgão Beneficiário obriga-se a empregar os recursos recebidos, conforme autorização constante da Resolução nº 014/78, do Conselho Superior de Desenvolvimento, obedecendo o Plano de Aplicação, aprovado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objeto do presente Convênio, a SAGRI repassará ao Órgão Beneficiário, a fundo perdido, recursos da conta nº 181.624-6 do Convênio SEPLAN/SAGRI/BEP, desde que haja saldo disponível, a quantia de Cr\$-13.934.000,00 (Treze milhões, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), em parcelas conforme discriminação abaixo:

1a. PARCELA - Na assinatura do Convênio Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

2a. 3a e 4a PARCELAS - Conforme o que dispõe a Cláusula Terceira do Convênio SEPLAN nº 063/78, de 16 de agosto de 1978.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio no total de Cr\$-13.934.000,00 (treze milhões, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), correrá segundo o disposto na Cláusula quarta do Convênio SEPLAN nº 063/78 de 16.08.78.

CLÁUSULA QUINTA - As obrigações assumidas pela SAGRI se restringem à efetivação da transferência dos recursos, segundo o disposto na Cláusula terceira, acompanhar e fiscalizar sua aplicação.

Ao Órgão Beneficiário incumbe dar aos recursos transferidos, a destinação prevista neste Convênio, de acordo com as normas de vigência e apresentar a prestação de contas nos

prazos e condições devidos, assim como movimentar os recursos, recebidos por força do presente Convênio, em conta própria no BEP.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão beneficiário se compromete enviar à SAGRI, trimestralmente e/ou no final da execução da Atividade a seu cargo, relatórios circunstanciados de acordo com o Plano de Aplicação, de que trata a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Órgão Beneficiário no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio, através da SAGRI, ao Tribunal de Contas do Estado, obedecidas a legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1978.

CLÁUSULA NONA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SAGRI, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Órgão Beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, para firmeza e validade das condições pactuadas, as partes convenientes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, (Pa.), 11 de setembro de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO LUIZ FONSECA

Presidente da EMATER-PARÁ

TESTEMUNHAS:

Eng.º Agr.º Raimundo Nonato de Souza Campos

Eng.º Agr.º José Guilherme Palmeira

Greendinger

(Ext. Reg. nº 5953 - Dia: 14.09.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA GERAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS E REDE GERAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CENTRO PSIQUIÁTRICO DO ESTADO DO PARÁ, NA CIDADE DE MARITUBA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SÍ FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NES-

TA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº ... 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENG.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA ESTACON - ESTACAS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO S/A., COM SEDE NA CIDADE DE BELÉM-PA., NA ALAMEDA MOREIRA DA COSTA, Nº ... 14, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 361, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO, BRASILEIRO, CASADO, DIRETOR FINANCEIRO, DOMICILIADO E RESIDENTE NA AV. CONSELHEIRO FURTADO, Nº 3415, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 7 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.562, de 15.07.1978, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem nº 6446, do Livro A, nº 2, de 08.07.1977.

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO.

Considerando que os serviços extraordinários relacionados na cláusula quinta do primeiro termo aditivo, são totalmente independentes um do outro, a CONTRATADA solicitou a alteração da modalidade de pagamento disposta no mesmo termo aditivo.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA

A CONTRATANTE, após estudar o assunto nos seus setores técnicos, acatou o pedido da CONTRATADA, conforme despacho do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls. 2v, do processo respectivo.

QUARTA - RETIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

Em acatamento à exposição da CONTRATADA, a cláusula sexta do Primeiro Termo Aditivo, firmado em 1º de junho de 1978, fica retificada, passando a ter a seguinte redação:

“Os pagamentos relativos aos serviços extraordinários objeto da cláusula quarta do primeiro termo aditivo, constante de Acréscimos sobre: Serviços Gerais; Rede de Abastecimento; Esgotos Sanitários; Ligações prediais; Valo de Oxidação; Lagoa de Lodo; Decantador e Urbanização, serão feitos após a conclusão de cada um deles, devidamente atestados pela Fiscalização da Obra”.

QUINTA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo, com todas as peças, independente de transcrição e/ou traslado, o Processo nº 3834/78, autuado em 25.07.1978 - SEVOP

SEXTA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

SÉTIMA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo as formalidades de estilo.

Belém, Pa., 11 de setembro de 1978

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ Contratante
CPF. 000.163.222

ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO

P/ Contratada
CPF 001.020.092-72

Registro Especial de Títulos e Documentos
1º Ofício

Apresentado no dia 12 para Registro e apontado sob o nº de ordem 11761 do Protocolo Livro A nº 2

Registrado sob o nº de ordem 9956 do Livro B nº 2 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 12 de setembro de 1978.

WILMA BAHIA LOBATO
Suboficial

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA
ANTONIO DE JESUS RODRIGUES.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

— 3º Ofício de Notas —

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas,

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 12 de setembro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 5933 - Dia: 14.09.78)

Instituto de Terras do Pará – ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257 de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.11.1977, e tendo em vista, ainda, os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 218 (duzentas e dezoito) "Cartas de Anuência" para fins de financiamento bancário, referentes a igual número de imóveis situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:

RELAÇÃO Nº 12

Proc. Iterpa	Nome	Denominação do Imóvel	Área (ha)	Município	Nº da Carta
003/78	Antonio Madaleno dos Santos	Sítio Sto. Antonio	25,0000	Moju	000283
004/78	Raimundo Jeremias da Conceição	Sítio São Raimundo	25,0000	Moju	000284
049/78	João Soares da Silva	Sítio São João	25,0000	Moju	000285
048/78	Damasio Julião Saraiva	Sítio São Raimundo	25,0000	Moju	000286
018/78	Virgílio Serrão Sacramento	Sítio São João	25,0000	Moju	000287
019/78	Messias Ferreira de Vasconcelos	Sítio São Pedro	25,0000	Moju	000288
020/78	Norberto da Silva Pantoja	Sítio Moreal	25,0000	Moju	000289
086/78	Cezário Simão da Silva	Sítio Boa Esperança	25,0000	Moju	000290
028/78	Zuleide Campelo Amaral	Colônia Nova Betania	25,0000	Moju	000291
005/78	Vicentina Moreira de Lima	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000292
087/78	Agenor Silva Lameira de Souza	Sítio São Miguel	50,0000	Moju	000293
024/78	Dalvino Alves dos Santos	Sítio São Miguel	50,0000	Moju	000294
095/78	Messias Barbosa de Carvalho	Sítio M. do Socorro	25,0000	Moju	000295
096/78	Aguinaldo Pereira dos Santos	Sítio Brasília	25,0000	Moju	000296
092/78	João Araújo Mota	(Sem denominação)	50,0000	Moju	000297
093/78	Raimundo Nunes da Costa	Fazenda Ceará	50,0000	Moju	000298
091/78	Raimundo Furtado Filho	Sítio Bom Futuro	50,0000	Moju	000299
089/78	Otávio Inácio da Cunha	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000300
116/78	Manoel Alves dos Santos	Sítio São Pedro	25,0000	Moju	000301
100/78	Olindalvo Neves Saraiva	Sítio Santa Rosa	50,0000	Moju	000302
010/78	Raimundo Benjamim da Silva	Sítio Santa Fé	25,0000	Moju	000303
014/78	João de Deus Carvalho	Sítio São João	25,0000	Moju	000304
016/78	Sebastião Gomes Ferreira	Sítio São Sebastião	25,0000	Moju	000305
017/78	Manoel Ferreira dos Santos	Sítio São Manoel	25,0000	Moju	000306
118/78	Raimundo de Souza Trindade	Sítio São Raimundo	25,0000	Moju	000307
133/78	Sebastião Ferreira de Souza	Sítio Paraíso II	50,0000	Moju	000308
123/78	Fujinari Nishida	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000309
132/78	Sebastião Ferreira de Souza	Sítio Entrada da Ilha	25,0000	Moju	000310
128/78	Manoel Alves da Costa	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000311
103/78	Joaquim Nunes da Silva	Sítio São Lucas	25,0000	Moju	000312
104/78	Manoel Maria dos Santos	Sítio Casa Nova	50,0000	Moju	000313
058/78	Pedro Trindade da Gama	Sítio São Pedro	25,0000	Moju	000314

035/78	José Maria de Souza Lima	Sítio São Francisco	100,0000	Moju	000315
009/78	Carlos Veras Peniche	Sítio Castanheira	25,0000	Moju	000316
090/78	Paulo Sérgio Correa Campelo	Sítio Boa Esperança	25,0000	Moju	000317
084/78	Raimundo Oliveira Gomes	Sítio São Raimundo	25,0000	Moju	000318
088/78	Naldir José Zimmer	Sítio Paranaense	25,0000	Moju	000319
059/78	Manoel Belém da Silva	Sítio Espírito Santo	18,7000	Moju	000320
138/78	João da Mata Reis do Rosário	(Sem denominação)	50,0000	Moju	000321
107/78	Belmiro Neves dos Santos	Sítio Fé em Deus	50,0000	Moju	000322
057/78	Adriano da Silva Peres	Sítio Santa Maria	81,2500	Moju	000323
117/78	Justino Ribeiro da Conceição	Sítio São Raimundo	50,0000	Moju	000324
051/78	Felipe Thimóteo da Silva	Sítio São Felipe	50,0000	Moju	000325
135/78	Narciso da Costa Soares	Sítio Santo Antonio	50,0000	Moju	000326
101/78	Olindalvo Neves Saraiva	Sítio Santa Rosa	50,0000	Moju	000327
145/78	Sebastião Pinho Saraiva	Sítio São Sebastião	25,0000	Moju	000328
148/78	Francisco Andrade	Sítio São Francisco	25,0000	Moju	000329
150/78	Luiz Gomes Ferreira	Sítio São Benedito	25,0000	Moju	000330
143/78	Francisco Sales da Cunha	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000331
144/78	Luiz Gonzaga Pinheiro	Sítio Santa Fé	25,0000	Moju	000332
047/78	João Leite de Souza	Sítio São Pedro	25,0000	Moju	000333
045/78	Melchades Pereira de Campos	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000334
046/78	Renildes Silva de Souza	Sítio Dois Irmãos	25,0000	Moju	000335
044/78	Julia Ferreira de Vasconcelos	Sítio Santa Júlia	25,0000	Moju	000336
043/78	Sebastião Fortunato da Silva	Fazenda Betel	25,0000	Moju	000337
015/78	Severino dos Santos Souza	Sítio São Pedro	25,0000	Moju	000338
021/78	Osmar Santiago	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000339
025/78	João das Neves Lobo	Sítio Simpatia	25,0000	Moju	000340
094/78	Osvaldo Lima Ferreira	Sítio Água Branca	100,0000	Moju	000341
119/78	João Amaro da Silva	Sítio São João	25,0000	Moju	000342
136/78	Messias Barbosa de Carvalho	Sítio N.S.P. Socorro	25,0000	Moju	000343
037/78	Benedito Melo Dias	Sítio Santa Maria	25,0000	Moju	000344
038/78	Crispim Cabral de Melo	Sítio Vivenda S. Crispim	25,0000	Moju	000345
042/78	Francisco Rodrigues de Araujo	Sítio Santa Maria	25,0000	Moju	000346
011/78	João Libório dos Santos	Sítio São Pedro	50,0000	Moju	000347
105/78	Raimundo Nonato da Silva	Sítio São Raimundo	75,0000	Moju	000348
142/78	João Ramos de Souza	Fazenda Esperantina	75,0000	Moju	000349
149/78	Joaquim Florenço da Silva	Sítio São Joaquim	25,0000	Moju	000350
130/78	Manoel Vilaça Rodrigues	Sítio Cajueiro	50,0000	Moju	000351
137/78	Francisco Angelico da Silva	Sítio São Francisco	25,0000	Moju	000352
053/78	Antonio Alves Barbosa	Sítio Campina	25,0000	Moju	000353
052/78	Valdete Pinheiro dos Santos	Sítio Boa Esperança	25,0000	Moju	000354
108/78	Osvaldo Santos Correa	Rondonia Recreativa	25,0000	Moju	000355
109/78	Dionizio Maria da Conceição	Sítio Santa Maria	25,0000	Moju	000356
099/78	Antonio Araujo de Campos	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000357
110/78	João Ferreira	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000358
139/78	José Gomes de Souza	Sítio São José	87,5000	Moju	000359
115/78	Alice Barbosa dos Santos	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000360
134/78	Domingos Veras Peniche	Sítio Peniche	25,0000	Moju	000361
106/78	Joaquina dos Santos Correa	Sítio Nova Esperança	25,0000	Moju	000362
169/78	Raimundo Ferreira da Costa	Sítio São Pedro	25,0000	Moju	000363
191/78	Airton de Bricio Moraes	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000364
170/78	Elis Jorge dos Santos	Sítio Santa Maria	25,0000	Moju	000365
157/78	Lauro Faustino dos Reis	Sítio Santa Ana	25,0000	Moju	000366
156/78	Florianio Inácio da Cunha	Sítio São Paulo	25,0000	Moju	000367
176/78	Francisco Chagas de Souza	Sítio São Francisco	25,0000	Moju	000368
168/78	Militão Correa das Neves	Sítio Deus É Grande	25,0000	Moju	000369
154/78	Aristarquo da Costa Gomes	Sítio São Benedito	25,0000	Moju	000370
155/78	Manoel Alves dos Santos	Sítio Santa Maria	25,0000	Moju	000371
180/78	João Bezerra de Miranda	Sítio São João	25,0000	Moju	000372
152/78	Manoel Pantoja de Souza	Sítio São Manoel	25,0000	Moju	000373
172/78	Raimunda Andrade Costa	Sítio N.S. da Conceição	25,0000	Moju	000374
153/78	José Maria Farias Teixeira	Sítio São José	25,0000	Moju	000375
146/78	Raimundo Martins Damasceno	Sítio Santa Rosa	25,0000	Moju	000376
147/78	Manoel Pantoja de Souza	Sítio Coqueiro	25,0000	Moju	000377
195/78	Raimundo Ferreira dos Santos	Sítio São Raimundo	25,0000	Moju	000378
199/78	José Djalma Brito	Sítio Rio Dominginho	25,0000	Moju	000379
192/78	Francisco Ramalho Carvalho	(Sem denominação)	50,0000	Moju	000380
178/78	José Maria da Costa	Sítio São José	25,0000	Moju	000381
175/78	Rosemiro Pinho de Araújo	Sítio Santa Maria	25,0000	Moju	000382

Quinta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1978 - 13

233/78	Raimunda Maria de B. Silva	Sítio Deus Proverá	50,0000	Moju	000383
228/78	Raimundo Pereira dos Santos	Sítio São Raimundo	25,0000	Moju	000384
226/78	Ireno Souza	Sítio São Ireno	25,0000	Moju	000385
120/78	Raimundo Nonato P. da Silva	Sítio N.S. da Penha	50,0000	Moju	000386
231/78	José Angélico da Silva	Sítio São José	75,0000	Moju	000387
223/78	Evandro de Lima Correa	Sítio N.S.P. Socorro	75,0000	Moju	000388
252/78	José Maria Rodrigues dos Santos	Fazenda Maraximbé	25,0000	Moju	000389
234/78	Rosa Maria Silva Damasceno	Sítio Santa Rosa	25,0000	Moju	000390
236/78	Maria de Nazaré F. da Cruz	Sítio São João	25,0000	Moju	000391
207/78	Edmir Macedo da Luz	Sítio Castanhalzinho	50,0000	Moju	000392
211/78	Luiz Oliveira Gomes	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000393
208/78	Sebastião Paixão da Costa	Sítio São Sebastião	25,0000	Moju	000394
196/78	Pedro Pereira de Souza	Sítio São Pedro	75,0000	Moju	000395
218/78	João Ferreira da Costa	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000396
074/78	Francisco Augusto Muniz	Sítio São João	100,0000	Moju	000397
227/78	Maria Estelita Durão	Sítio Santa Maria	100,0000	Moju	000398
225/78	Manoel Santana de Oliveira	Sítio Santa Edna	50,0000	Moju	000399
230/78	Francisco Eudes de Brito	(Sem denominação)	50,0000	Moju	000400
232/78	Arlindo Alves de Araujo	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000401
229/78	Raimundo Moraes Costa	Sítio Bragantina	75,0000	Moju	000402
235/78	Luiza Carvalho da Silva	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000403
217/78	Maria Ferreira da Costa	Sítio Santa Maria	25,0000	Moju	000404
160/78	Keiji Suzuki	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000405
212/78	Manoel Raimundo Pantoja	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000406
213/78	Amancio Lopes Teixeira	Sítio São Amancio	75,0000	Moju	000407
220/78	Raimundo Antonio da Silva	Fazenda Fortaleza	25,0000	Moju	000408
174/78	Feliz Gomes de Souza	Sítio das Mangueiras	25,0000	Moju	000409
209/78	Raimundo Julião de Oliveira	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000410
181/78	Benedito de Jesus Almeida	Sítio São Benedito	50,0000	Moju	000411
171/78	José Martins de Queiroz	Quinta da Família Queiroz	31,5000	Moju	000412
210/78	Alvilino Jorge dos Santos	Sítio São Jorge	57,0000	Moju	000413
202/78	Creuza de Souza Carmo	Sítio São Francisco	36,0000	Moju	000414
163/78	Antonio Alves Barbosa	Sítio da Campina	25,0000	Moju	000415
182/78	José dos Santos Furtado	Sítio São José	25,0000	Moju	000416
185/78	Jorge Moreira de Araujo	Sítio São Jorge	25,0000	Moju	000417
158/78	Joaquina dos Santos C. Correa	Sítio Boa Esperança	27,4000	Moju	000418
165/78	Raimundo Loureiro da Conceição	Sítio Bom Futuro	25,0000	Moju	000419
162/78	Bruno Felipe Santiago	Sítio São João	25,0000	Moju	000420
183/78	José dos Reis Correa	Sítio São José	25,0000	Moju	000421
179/78	Raimundo Inácio da Cunha	Sítio Santa Luzia	25,0000	Moju	000422
098/78	Francisco Valci Araujo Bezerra	Sítio São Francisco	25,0000	Moju	000423
013/78	Raimundo Antonio Peniche	Sítio São Raimundo	25,0000	Moju	000424
006/78	Raimundo Nobre Carneiro	Sítio Padre Cícero I	50,0000	Moju	000425
050/78	José Maria de Oliveira	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000426
039/78	Crispim Cabral de Melo	Sítio Dois Irmãos	25,0000	Moju	000427
032/78	Fausto Dantas de Freitas	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000428
029/78	Raimundo Leite de Souza	Sítio São Raimundo	25,0000	Moju	000429
026/78	Maria Virginia de O. Barbosa	Sítio Bom Jesus	50,0000	Moju	000430
023/78	Osmar Ramos	Sítio Santana	25,0000	Moju	000431
007/78	Raimundo Nobre Carneiro	Sítio Padre Cícero III	25,0000	Moju	000432
151/78	Paulo Teixeira de Souza	Sítio São Paulo	50,0000	Moju	000433
189/78	Ezequiel Pompeu Dourão	Sítio São José	25,0000	Moju	000434
061/78	Osmar Gomes Damasceno	Sítio Santa Rosa	25,0000	Moju	000435
075/78	Nestor Trindade de Oliveira	Sítio Nova Betania	29,0000	Moju	000436
022/78	Raimundo Marcos da Silva	Sítio São Raimundo	25,0000	Moju	000437
056/78	Miguel Arcanjo de Mendonça	Sítio São Miguel	25,0000	Moju	000438
012/78	João Libório dos Santos	(Sem denominação)	50,0000	Moju	000439
054/78	Josino Ferreira Trindade	Sítio São Jorge	25,0000	Moju	000440
055/78	Josefa Bezerra Barbosa	Sítio São José	25,0000	Moju	000441
073/78	Francisco Leite de Souza	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000442
083/78	Antonio Francisco da Silva	Sítio Nova Esperança	25,0000	Moju	000443
129/78	Manoel Paulo Santos de Oliveira	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000444
082/78	Gumerindo Pereira de Souza	Sítio Nova Jerusalém	25,0000	Moju	000445
081/78	Antonio Alexandre dos Santos	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000446
080/78	Severo Lira da Conceição	Sítio Santa Tereza	25,0000	Moju	000447

14 - Quinta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1978

079/78	Claudino Moraes de Carvalho	Sítio São João	25,0000	Moju	000448
030/78	Ricardo Pereira de Carvalho	Sítio Santa Maria	50,0000	Moju	000449
127/78	Manoel Alves da Costa	Sítio Bandeirante	25,0000	Moju	000450
131/78	Sebastião Ferreira de Souza	Sítio Paraiso	100,0000	Moju	000451
122/78	Valdenor de Souza Lima	Sítio Santa Andréa	25,0000	Moju	000452
113/78	Luiz Nascimento da Cruz	Sítio São Luiz	25,0000	Moju	000453
072/78	José Maria de Araujo Lima	Sítio São José	25,0000	Moju	000454
076/78	Antonio Santana de Oliveira	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000455
077/78	Francisco Lucio dos Santos	Sítio São Francisco	25,0000	Moju	000456
078/78	João de Deus Nascimento	Sítio Apiteua	25,0000	Moju	000457
126/78	Luiz Matos Maciel	Sítio São Luiz	25,0000	Moju	000457
031/78	Maria dos Santos Rodrigues	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000458
033/78	Olavo Saraiva de Prado	Sítio Novo Destino	25,0000	Moju	000459
008/78	Leandro Antonio da Conceição	Granja Conceição	100,0000	Moju	000460
034/78	Maria Conceição Almeida	Sítio Santa Maria	75,0000	Moju	000461
140/78	Inocencio Farias Barata	Sítio Nova Conceição	100,0000	Moju	000462
102/78	Francisco Furtado de Moraes	Sítio São Francisco	25,0000	Moju	000463
187/78	João Alves de Oliveira	Sítio São João	25,0000	Moju	000464
188/78	João Cardoso Correa	Sítio Santa Luzia	25,0000	Moju	000465
198/78	Deoclecio dos Passos e Silva	Sítio Braziléia	25,0000	Moju	000466
186/78	Miracilda Gomes Damasceno	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000467
190/78	José Alves dos Santos	Sítio São José	50,0000	Moju	000468
194/78	Jorge Ferreira Gomes	Sítio São Jorge	25,0000	Moju	000469
197/78	Raimundo Maximiano Ferreira	Sítio São Raimundo	25,0000	Moju	000470
069/78	Oscar Laranjeira de Sousa	Sítio Santo Antonio	25,0000	Moju	000471
097/78	Francisco Valci Araujo Bezerra	Sítio São Francisco	25,0000	Moju	000472
067/78	Estevão Neves dos Santos	Sítio Bom Jesus	60,0000	Moju	000473
066/78	Estevão Neves dos Santos	Sítio Bom Jesus	25,0000	Moju	000474
114/78	Luiz Nascimento da Cruz	Sítio São Luiz II	25,0000	Moju	000475
063/78	Manoel Rodrigues Pinto	Sítio Loroteua	100,0000	Moju	000476
070/78	Felismino Rodrigues	Sítio Santa Maria	100,0000	Moju	000477
064/78	Maria Ribeiro da Silva	Sítio Caxinjuba	50,0000	Moju	000478
071/78	Ozias Pinheiro dos Santos	Sítio Santa Clara	25,0000	Moju	000479
060/78	Albertino Santana de Oliveira	Sítio Primavera	50,0000	Moju	000480
121/78	Luzia Lima da Silva	Sítio Santa Luzia	33,0000	Moju	000481
159/78	Izabel Correa da Silva	Sítio Santa Izabel	50,0000	Moju	000482
173/78	Joana da Silva dos Santos	Sítio Fé em Deus	25,0000	Moju	000483
177/78	José Paixão da Costa	Sítio São José	25,0000	Moju	000484
161/78	Edmundo da Silva Peres	Sítio Sarateua	25,0000	Moju	000485
201/78	Ronaldo Felipe Santiago	Sítio Bom Futuro	25,0000	Moju	000486
203/78	Estelita Maia Siqueira	Sítio Santo Antonio	99,0000	Moju	000487
167/78	Manoel Noberto Ferreira	Sítio Meu Deus	25,0000	Moju	000488
214/78	Akira Dohara	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000489
166/78	Manoel de Assunção Correa	Sítio São Sebastião	50,0000	Moju	000490
205/78	Garaldo Ferreira Pantoja	Sítio São José	25,0000	Moju	000491
204/78	Ronaldo Felipe Santiago	Sítio Bom Futuro	67,5000	Moju	000492
206/78	Juvenal Neri Silva	Sítio São João	25,0000	Moju	000493
219/78	João Bento de Carvalho	(Sem denominação)	25,0000	Moju	000494
068/78	Manoel Firmo de Sousa	Sítio João Duro	330,0000	Moju	000495
224/78	José Cerdeira de Sousa	Sítio São Francisco	100,0000	Moju	000496
200/78	Márcio Luiz da Gama e Silva Maia	(Sem denominação)	75,0000	Moju	000497
193/78	Benedito de Azevedo Teixeira	Sítio São Benedito	50,0000	Moju	000498
01462/78	Mahmoud Said Hadara	Fazenda Pau Amarelo	600,0000	Maracanã	000499

Belém (Pará), 12 de setembro de 1978.

Engº Agrº **JAIR DE MOURA PEREIRA**

Respondendo pela Diretoria do DT.

Portaria nº 087/78

(Ext. — Reg. nº 5923 — Dia: 14/09/78).

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
PROCESSO Nº 02399/78

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -
INCRA

ASSUNTO: DILIGÊNCIAS NO
PROCESSO Nº 05105520559800- INCRA.

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO
CAPIM.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
Nº 074

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 31.07.78, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará a 13-08-62, em nome de Daniel Lacerda Diniz, abrangendo uma área de 4.356 ha, no município de São Domingos do Capim; e Certidão de inteiro teor do documento em espécie, acusando expedição pelo ITERPA em 15-08-77, atendendo o requerido através do processo nº 1987/77.

Os documentos em epígrafe foram submetidos a exames por parte desta Comissão, através do processo nº 02394/78.

Do exame dos documentos e informações que instruem o referido processo, bem como das diligências procedidas por esta Comissão, verificou-se o seguinte:

A - Com referência ao Título:

1. Não foi localizado pela Divisão de Patrimônio Fundiário, o "canhoto", nem o processo que lhe teria dado origem;

2. não foram localizadas publicações de atos referentes a tramitação regular do processo originário;

3. quanto ao preenchimento do título, constatamos ter sido o mesmo realizado em desacordo com as características gráficas adotadas para os demais assentamentos da época, inclusive no que diz respeito aos impressos;

4. as assinaturas do Governador do Estado, Secretário de Obras, Secretário de Agricultura, Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, apresentam-se grosseiramente falsificadas;

5. os carimbos de cadastramento apostos ao título, não correspondem com aqueles que eram realmente utilizados pela SAGRI;

6. o cadastro de nº 67 corresponde ao do Título Definitivo expedido em favor de Sebastião Luiz Vidal;

7. o Diário Oficial de 02.12.69, não registra nenhuma publicação referente ao suposto cadastramento do título em questão.

B - Com referência a Certidão:

1. O Protocolo de nº 01565/77-ITERPA, refere-se ao processo de interesse do BANCO NACIONAL DO NORTE;

2. as assinaturas da responsável pela Divisão do Arquivo, Chefe do Departamento Técnico, Chefe do Departamento Jurídico e Presidente do ITERPA estão grosseiramente falsificadas;

3. o preenchimento do documento está em completo desacordo com o procedimento adotado pela Divisão de Arquivo na expedição de Certidões.

Face ao exposto, conclui esta Comissão pela FALSIDADE do título em exame, bem como da respectiva certidão sugerindo, por oportuno, que todos os atos jurídicos decorrentes dos aludidos documentos venham a ser considerados nulos de pleno direito.

No mais, opinamos pela adoção das seguintes providências:

a) Encaminhamento ao DJ para as providências cabíveis;

b) notificação aos órgãos competentes, com vistas a promoverem diligências em busca dos responsáveis por mais este ato conturbatório da estrutura fundiária estadual.

Belém, 31 de julho de 1978.

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente da C.P.S

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro Secretário da C.P.S.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Membro da Comissão de Sindicância

PROCESSO Nº 02399/78

INT: DANIEL LACERDA DINIZ

MUN: PARAGOMINAS

ASS: 051 055 20559 8 00

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância fundamentado nos documentos da instrução do processo administrativo epigrafoado, exarado às fls. 18 a 20 dos autos, através do Relatório de Análise nº. 074, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título Definitivo dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de Daniel Lacerda Diniz, na data de 13 de agosto de 1962, referente a uma Gleba com 4.356 ha. (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares) localizada no Município de São Domingos do Capim, bem como a Certidão de inteiro teor do Título em questão, acusando expedição pelo ITERPA em 15 de agosto de 1977, originada em requerimento processado sob o nº 1987/77-ITERPA.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para a implementação das medidas judiciais cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, (Pa), 11 de setembro de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

PROCESSO Nº 02565/76
INTERESSADO: ROMEU AMARAL
ASSUNTO: Certidão de Terras
MUNICÍPIO: OUREM.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
Nº 100

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 04 de setembro de 1978, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo nº 24, expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 18.10.1962, a favor de JOSÉ PORTO DE SOUZA, referente a uma área de 4.352 ha. 60 a 22 ca., no Município de OUREM.

O documento epigrafoado foi submetido a exame por parte desta Comissão, através do processo nº 02565/76, em que figura como interessado ROMEU AMARAL.

Do exame dos documentos e informações que instruem o citado processo, bem como das diligências procedidas por esta Comissão, verifica-se o seguinte:

1. Às fls. 9, a Divisão de Patrimônio Fundiário, informa não ter localizado em seus arquivos o "canhoto" correspondente, fazendo juntada por termo datado de 06.12.76, às fls. 10, o processo originário do título.

2. Verificado o processo originário, certificamos da sua perfeita tramitação, em conformidade com os padrões utilizados na época, inclusive com publicações dos atos administrativos no Órgão de divulgação Oficial e termo de recebimento do original do título feito pelo interessado em 18.10.62 às 39 do mesmo.

3. Após exame procedido no original do Título apresentado a esta Comissão pelo interessado e cuja cópia encontra-se às fls. 3, do processo nº 02565/76, constatamos que o mesmo apresenta todas as características de regularidade quanto a forma e preenchimento.

Pelo exposto, conclui esta Comissão pela regularidade do processo originário do Título Definitivo nº 24, em nome de JOSÉ PORTO DE SOUZA, dando-o como VALIDO para todos os fins de direito. Sugerimos por oportuno, seja efetivada a reconstituição do "canhoto", com base no processo nº 02565/76 de origem, lavrando-se o competente termo para vinculação com o título, atendendo assim, o disposto na alínea "B" do artigo 33 da Lei nº 4.584/75.

JAIR DE MOURA PEREIRA

Presidente da C.P.S.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro Secretário da C.P.S.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Membro da Comissão de Sindicância

PROCESSO Nº 02565/76

INT: ROMEU AMARAL

MUN: OUREM

ASS: CERTIDÃO DE TERRAS

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS,

instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes da instrução do processo administrativo epigrafoado, exarado às fls. 14 e 15 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 100, que aprovo;

RECONHEÇO a LEGITIMIDADE do Título Definitivo de nº 24, expedido pelo Governo do Estado em nome de José Porto de Souza, na data de 18.10.1962, referente a uma área de 4.352 ha. 60 a 22 ca., (quatro mil trezentos e cinquenta e dois hectares, sessenta ares e vinte e dois centiares), localizada no Município de Ourém.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Técnico - DT., para promover a reconstituição do Canhoto e expedir a Certidão requerida, obedecidas as formalidades legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (Pa), 11 de setembro de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

PROCESSO Nº 02475/78

INTERESSADO: CARTÓRIO DO 1º
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MARABÁ

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE
AUTENTICIDADE DE TÍTULO DE TERRAS
MUNICÍPIO: MARABÁ.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
Nº 101

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 08 de setembro de 1978, examinou o documento

abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo, expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 13/08/1951, a favor de ANITA PERES GUARA, referente a uma área de 4.199 ha, 15a, 50 ca., no município de Marabá.

O documento em epígrafe foi submetido a exame por parte desta Comissão, através do processo nº 02475/78, em que figura como interessado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá.

Do exame dos documentos e informações que instruem o presente expediente, bem como das diligências, procedidas por esta Comissão, verifica-se o seguinte:

1. Às fls. 04, a Divisão de Patrimônio Fundiário, informa não ter sido localizado em seus arquivos o "canhoto" correspondente, nem o processo que teria dado origem ao título em questão.

2. Às fls. 05, a Seção de Extrativismo-ITERPA informa que o Título Definitivo em causa, não se encontra inscrito nos livros constantes daquele Setor, acusando, entretanto, o assentamento, datado de 31/10/1935, às fls. 3 do

Livro 3 de "Inscrição Posses e Propriedades-Marabá, Baião e Portel", da antiga Inspetoria de Castanhais, sob o nº de ordem 3, do Título Provisório expedido em 23/06/1925, a favor de AURELIANO PEREIRA GUARA, referente a propriedade denominada "Papagaio", hoje de sua viúva ANITA PERES GUARA, fazendo juntada, às fls. 6, da cópia fotostática do D.O.E. de 16.09/1951, contendo a publicação do despacho homologatório da sentença de aprovação dos autos de Medição e Discriminação, com vistas a titulação definitiva da área.

3. Após pesquisas efetuadas por esta Comissão nos Diários Oficiais da época, foi localizada publicação datada de 23/12/1950, referente a sentença anteriormente citada, fazendo-se juntada às fls. 07 do processo.

4. O interessado compareceu a esta Comissão apresentando cópia da planta de Medição e Discriminação, anexada às fls. 10.

5. Analisando o original do Título apresentado a esta Comissão pelo interessado e cuja cópia encontra-se às fls. 2 do processo nº 02475/78, constatamos que o mesmo apresenta todas as características de regularidade quanto a forma e preenchimento.

Pelo exposto, considera esta Comissão, reconstituído o processo de origem do Título Definitivo, expedido em nome de ANITA PERES GUARA, dando-o como VÁLIDO para todos os fins de direito e, sugerindo, por oportuno, venha ser efetivada a reconstituição do "canhoto", com base no processo de origem, lavrando-se o competente termo para vinculação com o título, atendendo assim, o disposto na alínea "B" do artigo 33 da Lei nº 4584/75.

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente da C.P.S.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro Secretário da C.P.S.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Membro da Comissão de Sindicância

PROCESSO Nº 02475/78

INT: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ.

MUN: MARABÁ

ASS: INFORMAÇÃO SOBRE AUTENTICIDADE DE TÍTULO DE TERRAS - GLEBA DENOMINADA "PAPAGAIO".

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS., instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 11 e 12, dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 101, que aprovo;

RECONHEÇO a LEGITIMIDADE do Título Definitivo expedido pelo Governo do Estado em nome de ANITA PERES GUARA, na data de 13.08.1951, referente a uma Gleba com 4.199 ha. 15a. 50 ca., (quatro mil cento e noventa

e nove hectares, quinze ares e cinquenta centiares), localizada no Município de Marabá.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Técnico - DT., com vista a promover a reconstituição do Canhoto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (Pa), 11 de setembro de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5932 - Dia: 14.09.78)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 038

DE 13 DE SETEMBRO DE 1978

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Agrimensor JURANDY JOSÉ DE SOUZA, portador do CREA nº 4.933-D 3ª REGIÃO, devidamente credenciado, para proceder à medição e discriminação de uma área de terras denominada "SALINÓPOLIS — I", situada no Município de Salinópolis, atendendo o que requereram: Eládio Ambrózio Sarmento, Manoel Mateus do Espírito Santo, Deosvaldo da Silva Barros e outros, Ozias dos Santos Dias, Laércio Dias da Silva, Zózima dos Santos Dias, Florisval Alves Dias, Virgolino Dias de Santa Brigida, Raul Pena Forte e Silva, Raimundo dos Santos Barros, Ladislau Braga de Souza, Efigênia Maia Dias, José Orlando Maia Dias, Teodomiro Anselmo Ferreira, Raimundo de Moraes, Miguel Evangelista de Moraes, Onorato de Aquino Monteiro, Mário de Almeida Santos, Manoel Ribeiro da Rocha, Jonas Corrêa Gomes, Irineu Jesus de Assis, através dos processos ITERPA/GFC/nºs. 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182/78, respectivamente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 5962 - Dia 14.09.78)

ORDEM DE SERVIÇO/ITERPA/GFC/CG/Nº 037
DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Agrimensor JURANDY JOSÉ DE SOUZA, portador do CREA nº 4.933-D - 3ª REGIÃO, devidamente

credenciado, para proceder à medição e discriminação de uma área de terras denominada "GLEBA MOCAJUBA", situada no Município de Igarapé-Miri, atendendo o que requereram: André Corrêa de Souza, Alcebiades Godofredo Pinheiro, Janoário Tavares de Miranda, Euridice Soares Marques de Souza, Teodorico Fonseca da Costa, Maria José de Almeida Costa, Maria José de Almeida Costa, Manoel Rodrigues dos Santos, Salvador Regal Batista, Pedro Conceição dos Santos, Raimundo Almeida Corrêa, Raimundo Rodrigues dos Santos, Oscar Pinheiro da Silva, Eduardo Lino de Souza, Domingas dos Santos Silva, José Maria Portugal de Lima, Dercelino Gonçalves da Costa, Levindo Fonseca Nonato e outros, Cláudio Corrêa de Miranda, Valdomiro Tavares de Miranda, Vitoriano Tourão de Souza, João Pantoja da Silva e outros, João de Deus dos Santos Quaresma, Joaquim Paulo Melo, Raimundo Corrêa Fortes, Raimundo de Oliveira Fonseca e outros, Altino da Silva Sozinho e outros, Raimundo Pereira da Conceição e outros, Miguel Fernandes de Oliveira, Celis Afonso de Miranda, Roldão Cardoso de Castro, Roldão Cardoso de Castro, Maria da Paz Assunção e outros, Manoel Santana dos Santos Araújo, Manoel Miranda de Souza e outros, Clóvis de Almeida Mácola, José da Silva Miranda, José Leal da Cunha, Cantidiano Jesus dos Santos e outros, Miguel Corrêa de Miranda, João Fonseca dos Reis e Maria Cristina de Castro Negrão, através dos processos ITERPA/GFC/Nºs. 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095 e 096/78, respectivamente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 5962 - Dia 14.09.78)

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Oitava Região

EDITAL

A Comissão Organizadora da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Oitava Região (AMATRA VIII) convoca os Exmos. Srs. Drs. Juizes do Trabalho da Oitava Região para, no dia 6 (seis) de outubro de 1978, às 18:00 horas, no Auditório da sede do TRT da 8ª Região, situado na Trav. D. Pedro I, 750, em Belém - Pará:

a) a fundação da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Oitava Região (AMATRA VIII);

b) a discussão e aprovação dos estatutos da Entidade;

c) a escolha dos dirigentes provisórios da Associação;

d) a fixação de data da eleição do corpo diretivo;

e) o que ocorrer.

Belém (PA), 23 de agosto de 1978.

HAROLDO DA GAMA ALVES

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

(Ext. Reg. nº 5947 - Dia 14.09.78)

Ministério da Fazenda

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ

EDITAL Nº 06 — DSPU — Pará

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará faz público que, às 09 horas do dia 23 de setembro corrente, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de alienação do direito preferencial ao aforamento e de constituição de aforamento do terreno de marinha situado na Ilha de Caratateua - também conhecida como Outeiro, Praia de Santo Antônio -, de interesse de D. Antônia Moraes da Nobrega, no Processo nº 0280 - 01780/77, Município de Belém.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia - 12º andar, salas 1210 e 1212 - do Edifício do Ministério da Fazenda, Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas.

Delegacia do S.P.U. no Pará

Seção de Engenharia e Cadastro

Belém, 11 de setembro de 1978.

Engº **ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA**

Chefe

(T. nº 03362 - Reg. nº 5957 - Dia 14.09.78)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 822/78

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 07455/78 em 05 de setembro de 1978 que por despacho de, 28.08.78, sob o NIRC 15400000060, encontra-se devidamente arquivada Ata de Assembléia Geral de Constituição da COOPERATIVA DOS SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARÁ LTDA — COOPERMADEIRAS, realizada em 10.07.78, com sede, administração e foro jurídico nesta Cidade de Belém, Município e Comarca do mesmo nome do Estado do Pará, sendo indeterminado seu prazo de duração. O capital social será constituído de quotas-partes

no valor unitário de Cr\$-1.000,00, sendo ilimitado quanto ao máximo, não podendo, ser inferior a Cr\$-2.000.000,00. O Conselho de Administração será composto por 9 membros, eleitos pela Assembléia Geral, todos cooperadores, com os seguintes títulos: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e seus Conselheiros, sendo 3 efetivos e 3 suplentes. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Elina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 06 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário - Geral

Jucepa

(T. nº. 03360 - Reg. nº 5949 - Dia 14.09.78)

Âmbito - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

EDITAL DEMACARTÓRIO

ÂMBITO - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., com sede nesta cidade, na Trav. Mauriti 2571, inscrita no CGC sob o nº 04.819.496/0001-80, Inscrição Estadual nº 15.050.432-2, devidamente credenciada junto ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA), por seu sócio infra assinado, torna público, a quem interessar possa que, tendo sido designada por meio da Ordem de Serviço ITERPA/GFC/CG/ nº 020 de 04 de agosto de 1978 da Coordenadoria Geral do Grupamento Fundiário Central, procederá a medição e discriminação de um lote de terras, denominada Fazenda Macedônea, requerida por FRANCISCO NETO DE MACÊDO, situado no Km 58 da Rodovia PA-150, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com uma área aproximada de 1.452,0000 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois) hectares, limitando-se na Banda Setentrional pelas Coordenadas Geográficas 50° 01' 31" W. Gr. x 07° 33' 21" Sul; pela Banda Meridional por uma reta limitada pelas Coordenadas 50° 02' 26" W. Gr. x 07° 32' 59" Sul. O polígono tem a forma regular de quatro lados, conforme consta no Processo protocolado no ITERPA sob o nº 01561/75.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação com o lote a ser demarcado, poderão comparecer ou se fazerem legalmente representar munidos de documentação ou vera testemunha que os habilitem se manifestar na razão de seus legítimos interesses, para abertura de audiência dos trabalhos demarcatórios às 09:00 hs. do dia 13 de outubro de 1978, na sede da Fazenda Macedônea, implantada no lote a ser demarcado.

Dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará, aos 14 (quatorze) dias de setembro de 1978.

CARLOS AMILCAR PINHEIRO

Engº Civil - Cart. Prof. 565 - D - CREA 1ª Região

(T. nº 03363 - Reg. nº 5960 - Dia: 14.09.78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 64/78-DEPES

Proc. nº 6488/76-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital LEONILDA NEGRÃO DE MATOS, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Jarbas Passarinho nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de setembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5953 - Dias: 14 e 28.09 e 14.10.78)

EDITAL Nº 65/78-DEPES

Proc. nº 15515/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital NILZETE DE NAZARÉ MEDEIROS DA FONSECA, Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. Benjamin Constant nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de setembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5953 - Dias: 14 e 28.09 e 14.10.78)

Secretaria de Estado de Agricultura

EDITAL

CHAMADA DE EMPREGADO

De ordem do Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notificamos pelo presente EDITAL, EDIR SANTANA PEREIRA DE QUEIROZ, ocupante efetivo do cargo de Almo-xarife e exercendo o cargo em comissão "Ins-petor de Colônia" CC — 15 do Quadro Perma-nente, lotado no Departamento de Colonização e Cooperativismo desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir suas funções neste órgão, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os artigos 186 e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital seja publicado no Diário Oficial do Estado (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal, 11 de setembro de 1978.

ALPHA DE SOUZA

Diretor da Divisão do Pessoal

ADHEMAR CALUMBY

Diretor do Dep. Administração

(Ext. Reg. nº 5936 - Dia 14, 26.09 e 14.10.78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 16/78

Processo de Representação nº 24/77

Representante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, neste Estado.

Representado: Advogado LOURIVAL NEVES DOS SANTOS

Relator: Conselheiro JAYME NUNES LAMARÃO

A C Ó R D Ã O

EMENTA: "O advogado que no exercício de suas funções retém abusivamente autos recebidos com vistas e pratica atos que a lei define como crime, comete as infrações disciplinares previstas nos incisos XX e XXV do Estatuto da Ordem".

Assim, acórdam os integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, em sessão plena e por maioria de votos, julgar procedente o processo instaurado contra o Advogado LOURIVAL NEVES DOS SANTOS, tendo em vista estar patente o cometimento das infrações previstas nos incisos XX e XXV do art. 103, impondo a suspensão com interdição do exercício profissional em todo o Território Nacional, nos termos do art. 110, inciso II, pelo prazo de

três (03) meses, tendo em vista não haver atenuante (§ 2º, art. 113 e art. 117 do Estatuto da Ordem dos Advogados). Vencido o Exmo. Sr. Dr. Conselheiro EGYDIO MACHADO SALES, que foi "favorável ao agravamento da pena de suspensão de três (03) para oito (08) meses", justificando que para isso, "considerou o procedimento do acusado, - verdadeiro campeão de representações: neste Conselho -, o grau de culpa revelado pelo mesmo, ao subtrair subrepticamente do Cartório autos com carga para outro advogado; ao dolo com que agiu, como advogado do réu, devolvendo os autos a cartório faltando termo de audiência, os depoimentos das partes e das testemunhas arroladas pela Autoria e que caracteriza o crime previsto no art. 356 do Código Penal e, por fim, as consequências de seu ato, que prejudicaram gravemente o direito da Autora da ação de alimentos".

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1978.

a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

a) JAYME NUNES LAMARÃO

Relator

(Ext. Reg. nº 5950 - Dia 14.09.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher 1192, o Edital da Tomada de Preços, conforme abaixo especificamos:
Nº DA - 34/78 - MATERIAL DE CONSUMO (FARFAMENTO COMPLETO), para atender as unidades desta Universidade.

Belém, 12 de setembro de 1978

ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

(G. Reg. nº 5954 - Dia 14.09.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Fundação Educacional do Estado do Pará

ESCOLA DE ENFERMAGEM "MAGALHAES BARATA"

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ

FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ
CONCURSO DE HABILITAÇÃO

DE 1979

EDITAL

1. De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, comunicamos que estão abertas, nas Secretarias da ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHAES BARATA, ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ e FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ, no período de 01 de setembro a 15 de dezembro do corrente ano, as inscrições ao Concurso Vestibular, relativo à matrícula para o ano letivo de 1979 aos Cursos de Graduação em ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO FÍSICA e MEDICINA.

2. Ao Concurso, que será exclusivamente de CLASSIFICAÇÃO, poderão inscrever-se todos os candidatos que tenham concluído o curso médio ou de 2º Grau. Os pedidos de inscrição serão feitos mediante requerimento em modelos próprios a serem obtidos nas Secretarias, instruídos com os seguintes documentos:

a) Prova de Identidade;
b) Quatro (04) fotos 3x4;
c) Prova de conclusão ou que está cursando a última série do Curso Médio ou de 2º Grau (2 vias);

d) Atestado de Idoneidade Moral, expedido pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino, no qual foi concluído o curso médio ou de 2º Grau ou firmado por dois professores devidamente registrados;

e) Prova de estar em dia com as obrigações militares e, sendo maior de 18 anos, prova de que é eleitor e está em dia com suas obrigações eleitorais;

f) Prova de pagamento da taxa de inscrição;

3. Os candidatos classificados deverão apresentar, por ocasião de matrícula, os seguintes documentos:

a) Certificado e Histórico Escolar que comprove a conclusão do curso Médio ou de 2º Grau, em duas vias;

b) Atestado de imunização anti-variólica;

c) Atestado de aprovação em exame médico realizado pela Junta Especial designada pelos estabelecimentos de ensino;

d) Certidão de Idade (fotocópia autenticada).

4. Não será concedida inscrição a candidatos que apresentem documentação incompleta ou duvidosa, bem como os que não atendam integralmente às condições enumeradas acima.

5. O Concurso abrangerá provas escritas das seguintes matérias: Biologia, Química, Comunicação e Expressão e Conhecimentos Gerais. As duas primeiras terão peso 3 (três) e as demais peso 2 (dois).

6. A prova de Comunicação e Expressão abrangerá: Redação (2/6); Língua Portuguesa, incluindo Literatura Brasileira (2/6); Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Francês ou Espanhol) (2/6), devendo o candidato, no ato da inscrição, optar por uma dessas línguas estrangeiras.

A prova de Conhecimentos Gerais abrangerá as seguintes disciplinas: O.S.P.B., Geografia, História, Matemática e Física.

8. Os programas sobre todas as matérias encontram-se à disposição dos candidatos nas Secretarias dos Estabelecimentos de Ensino e o horário das provas escritas observará o calendário abaixo:

A - Comunicação e Expressão - dia 07.01.79, às 08:00 horas;

B - Conhecimentos Gerais - dia 09.01.79, às 08:00 horas;

C - Química - dia 11.01.79, às 08:00 horas;

D - Biologia - dia 12.01.79, às 08:00 horas.

9. O local das provas será o seguinte:
Curso de Enfermagem - Sede da Instituição
Curso de Educação Física - Sede da Instituição
Curso de Medicina - Colégio Estadual Augusto Meira

10. Para o Curso de Educação Física serão obrigatórios, com caráter de eliminação, os "Exames Médicos" e a prova de "Aptidão Física", obedecendo o seguinte calendário:

A - Exames Médicos - Dias 20, 21, 22 e 23.12.78
- horário: De 08:00 às 11:00 horas
De 14:00 às 18:00 horas

B - Aptidão Física - dias 26, 27, 28 e 29.12.78
- horário: De 08:00 às 12:00 horas

11. O número de vagas por Curso é o seguinte:

a - Medicina.....	100
b - Enfermagem.....	100
c) Educação Física.....	
a) Licenciatura.....	50
b) Técnico em Desportos.....	25
TOTAL.....	75

12. Nos casos de empate para preenchimento da última vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) Maior número de pontos em Biologia;
b) No caso de empate em Biologia, maior número de pontos em Química.

13. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, pedidos de revisão de provas e serão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a quaisquer das provas, os que obtiverem resultado nulo em qualquer prova a que tenham se submetido, bem como os que se utilizarem de meios fraudulentos e que faltarem à urbanidade para com os professores e fiscais e outros membros integrantes da Comissão do Concurso Vestibular.

14. As provas terão início no horário previsto, devendo o candidato comparecer no local das provas, pelo menos, meia hora antes munido do Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de cor azul ou preta, não sendo permitido o uso de tabelas e máquinas de calcular.

15. Na prova de Língua Estrangeira será permitido o uso de Dicionário.

16. Não serão divulgados os resultados parciais das provas do Concurso Vestibular.

17. A taxa de inscrição será de Cr\$-400.00 (quatrocentos cruzeiros).

18. Os casos omissos serão resolvidos pelos Diretores dos Estabelecimentos de Ensino Superior.

Belém, 21 de agosto de 1979.

a) Profª MARIA LETÍCIA DE SOUZA BERGH
Diretora da EEMB

a) Prfª NAGIB COELHO MATNI

Diretor da ESEFPa.

a) Dr. JEAN CHICRE MIGUEL BITAR

Diretor da FEMP

VISTO:

Profª FRANCISCO ANTÔNIO BONIFÁCIO
GUZZO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 5964 - Dia 14.09.78)

ANÚNCIOS

Conselho Comunitário de Marabá - C.C.M.

ESTATUTO CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA CONCEITUAÇÃO,
FINALIDADE, SEDE, FORO, INSIGNIAS E
DURAÇÃO

Art. 1º - O Conselho Comunitário de Marabá é o Órgão destinado a promover o desenvolvimento comunitário, através do Planejamento e da realização de programas, que vizem elevar o nível de vida dos membros de comunidade e com sua participação, para que haja esquemas de desenvolvimento viáveis e equilibrados.

Art. 2º - O Conselho Comunitário de Marabá tem por finalidade colaborar com o Governo Municipal com vistas à promoção do desenvolvimento da comunidade e poderá, eventualmente, receber assessoramento da SUDAM, SEPLAN e de outros órgãos.

Parágrafo Único - O C.C.M. é uma sociedade civil, com personalidade jurídica própria, distinta da dos seus membros, sem fins lucrativos, a política e sem restrições de credo, raça ou cor.

Art. 3º - São suas atribuições:

I - sugerir ao Poder Executivo Municipal medidas que venham responder aos anseios e aspirações da população;

II - promover, por todos os meios ao seu alcance, a participação dos cidadãos e do Governo da Comunidade, incentivando-os à contribuição positiva para o bem-comum;

III - colaborar, dentro de suas possibilidades, com os propósitos de plano integrado, buscando garantir-lhe continuidade;

IV - colaborar, da mesma forma, com os propósitos do Governo Federal, Governo Estadual, Entidades Oficiais e Particulares, para que se dediquem ao desenvolvimento pleno do Município;

V - coordenar as atividades dos Órgãos e Entidades que o integram, especialmente no que se refere ao desenvolvimento comunitário local;

VI - motivar e incentivar, na Comunidade, o espírito público bem como cooperar com suas forças vivas para o progresso social de Marabá;

VII - participar do processo de planejamento integrado, em âmbito municipal e colaborar na execução dos programas e projetos daí oriundos;

VIII - acompanhar, de perto, através de membros integrados e em comissão, a elaboração do planejamento local em suas fazes, zelando para que o mesmo se realize de acordo com as aspirações comunitárias;

IX - colaborar nas diversas fases da execução do referido plano, acompanhando-o e esclarecendo-o à população do Município;

X - zelar para que o planejamento público se constitua em um processo contínuo e sistemático, mantendo contacto com Órgãos Oficiais de planejamento aqui existentes;

XI - tomar as medidas que sejam consideradas de interesse do Município e que estejam no âmbito de suas atribuições;

Art. 4º - O C.C.M. terá como sede a cidade e foro o da Comarca de Marabá.

Art. 5º - O Conselho Comunitário de Marabá terá como insignia, a sigla C.C.M., podendo adotar outros símbolos.

Art. 6º - O C.C.M. vigirá por prazo indeterminado e sua dissolução far-se-á por deliberação do próprio Conselho, reunido em Assembléia Geral

CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º - O C.C.M. será composto por:

- I - Instituições Públicas e Privadas;
- II - Líderes Comunitários
- III - Demais pessoas interessadas.

Parágrafo Único - Este Artigo refere-se a Instituições Públicas e Privadas e demais pessoas já fixadas ou que venham a se fixar no Município de Marabá.

Art. 8º - Cada Instituição indicará um representante e um suplente que atuarão, a este Órgão, as sugestões e aspirações da entidade que representam, bem como interpretarão ao seu Órgão de Origem, os propósitos e realizações do C.C.M..

Art. 9º - As Instituições Públicas e Privadas e demais pessoas interessadas que participam da composição do C.C.M. poderão apresentar um relatório contendo, não só seu plano de atuação com referência à sua contribuição ao andamento dos trabalhos do C.C.M., como também, novas sugestões.

Art. 10 - O C.C.M. manterá, para seu controle, uma relação nominal de todos os seus membros.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO, O COMPETENCIA DA COORDENAÇÃO

Art. 11 - O C.C.M. será administrado por uma Coordenação Geral assim composta:

- Coordenador
- Sub-Cordenador
- Assessor de Coordenação
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

Art. 12 - Compete ao Coordenador:

- I - representar a Entidade;
- II - coordenar os trabalhos
- III - convocar a Assembléia Geral;
- IV - encaminhar, a quem de direito, as deliberações do C.C.M.;

Art. 13 - Compete ao Sub-Coordenador:

- I - colaborar e assistir, permanentemente, ao Coordenador e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 14 - Compete ao Assessor de Coordenação:

- I - ajudar o C.C.M. a obter o máximo de eficácia e produtividade de seu trabalho, sugerindo alternativas e mostrando a maneira mais rápida, econômica e solidária para atingir suas metas.

Parágrafo Único - Sempre que possível, o assessor de coordenação deverá ser um elemento qualificado em Desenvolvimento de Comunidade.

Art. 15 - Compete ao 1º Secretário:

- I - manter em ordem toda escrituração do Conselho;

- II - fazer serviço de relações públicas;

Art. 16 - Compete ao 2º Secretário:

- I - substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;

- II - colaborar e assistir, permanentemente, ao 1º Secretário.

Art. 17 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Manter a guarda do patrimônio do C.C.M.;

- II - Assinar, com o Coordenador, atos que envolvam responsabilidade financeira no movimento da conta bancária do C.C.M.

Art. 18 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos;

- II - colaborar e assistir permanentemente ao 1º Tesoureiro.

CAPÍTULO IV

DOS SETORES:

Art. 19 - O C.C.M. terá os seguintes setores, que congregarão as Instituições afins:

- I - Setor de Economia e Urbanismo;
- II - Setor de Educação, Recreação e Lazer

- III - Setor de Saúde;

- IV - Setor de Segurança.

Parágrafo Único: O C.C.M. poderá criar novos setores, desde que se faça necessário, diante da realidade comunitária.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 20 - Compete a cada Setor:

- I - levantar os problemas inerentes a sua atuação, propor soluções aos mesmos, assim como coordenar as atividades necessárias para o alcance dos objetivos.

Art. 21 - Cada Setor será presidido por um Coordenador Setorial e um suplente, eleitos pelos membros que compõem o Setor e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 22 - Cada Instituição ou pessoa componente do Conselho filiar-se à ao Setor mais correlato às suas atividades.

Art. 23 - Cada Setor reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, convocado pelo seu Coordenador.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído de 1 (um) membro e seu respectivo suplente oriundos de cada um dos Setores, referendados as indicações pela Assembléia Geral.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - proceder à fiscalização relacionada com os bens patrimoniais e com a aplicação dos recursos financeiros do Conselho Comunitário de Marabá;

- II - fiscalizar as ações da Coordenação Geral;

- III - colocar a Assembléia Geral para discussão de assuntos referentes às competências I e II do presente Artigo.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 - A Assembléia Geral, sempre convocada pela Coordenação Geral, ressalvada a competência do Conselho Fiscal, reunir-se-á, ordinariamente, a cada 45 (quarenta e cinco) dias e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art. 27 - A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira chamada, com a maioria absoluta de seus membros (dois terços mais um) e em segunda chamada, com a maioria simples (50% mais um).

Parágrafo Único: Não havendo quorum, será marcada nova reunião.

Art. 28 - Anualmente, realizar-se-á Assembléia Geral comunitária, aberta ao público e na qual a Coordenação Geral exporá suas atividades realizadas e seu programa para o exercício seguinte.

Art. 29 - A Assembléia Geral elegerá a Coordenação Geral do C.C.M., através de eleições.

Parágrafo Único: As eleições de que trate o presente artigo processar-se-ão através de voto secreto.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E USO DE RECURSOS

Art. 30 - O C.C.M. poderá ter um patrimônio oriundo de doações, e subvenções que lhe vierem a ser feitas, bem como de rendimentos por trabalhos que executar, e de contribuições das Entidades filiadas.

Art. 31 - O C.C.M. poderá utilizar seus recursos em aquisição de material para seu uso exclusivo, visando atividades que objetivem o bem-estar da Comunidade, desde que seja aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 32 - Os bens que constituem o Patrimônio do C.C.M. são de seu uso e proprie-

dade exclusivos e, em caso algum, poderão ter aplicação diversa da constante no Artigo 30.

Art. 33 - O Patrimônio constituído dos elementos patrimoniais ativos sobre os passivos, é, em princípio, inalienável, cabendo à Assembléia, em reunião extraordinária, deliberar a respeito.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 34 - A Prefeitura colocará à disposição do C.C.M. desde que necessário, um local para reuniões.

Art. 35 - A dissolução do C.C.M. somente será efetivada pelo voto de maioria absoluta de seus membros e deverá ser ratificada pela Assembléia Geral Comunitária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 36 - As eleições serão realizadas anualmente, sendo permitida a reeleição de cada membro por mais um ano.

Art. 37 - Os cargos da Coordenação serão exercidos gratuitamente, considerados como de relevante interesse público.

Art. 38 - O cargo de Assessor de Coordenação constitui excessão quanto à gratuidade.

Art. 39 - As sanções serão aplicadas aos membros após deliberação da Coordenação Geral.

Art. 40 - Em cada reunião, deverão ser apresentadas e discutidos assuntos previamente fixados quando de convocação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único: A discussão de tais assuntos não poderá ultrapassar a 2 (duas) horas de duração.

Art. 41 - Os casos omissos ou ambíguos do presente ESTATUTO serão resolvidos pela Coordenação Geral "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art. 42 - Este Estatuto só poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e pela maioria absoluta dos membros presentes observado o "quorum" estabelecido no Artigo 26.

Art. 43 - Compete ao Coordenador Geral adotar medidas visando dotar a entidade de personalidade jurídica bem como o seu reconhecimento como entidade de utilidade pública.

Os presentes Estatutos foram aprovados em Assembléia Geral realizada em 14 de novembro de 1977.

1. ADALBERTO GUERREIRO DO AMARAL

1. ADALBERTO GUERREIRO DO AMARAL
2. REIMEI YOSHIOKA
3. CECILIA ROCHA DA SILVA
4. SONIA MARIA DE LIMA
5. MARIA SULAMITA DE SOUSA
6. JOSE BRASIL ARAUJO
7. JOSE CARLOS DE CARVALHO
8. HAROLDO COSTA BEZERRA
9. ALBERTO MOUSSALEM

10. JORGE YAGLI SALAME
11. JULIAO NERES
12. IVONETE LOBATO MOURAO
13. JOSE MOACIR CHAGAS

TABELIONATO ELVINA SANTIS

2º Ofício

Registrado às fls. 56 e V. do Livro A Nº 01 de Pessoa Jurídica, sob o nº 0072/78 de Ordem Protocolado no Livro A, sob o nº 1432 de ordem fls. 62V. - Apresentado às 10:00 horas para Registro por Maria Sulamita de Souza.

Marabá, Pará em, 17 de janeiro de 1978.

Elvina Santis

Tabelião

TABELIONATO ELVINA SANTIS

Reconheço verdadeiras as treze (13) firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho E.S. da verdade.

Marabá-Para, em 17 de janeiro de 1978.

Elvina Santis

Tabeliã

CÓPIA AUTÊNTICA DE UMA ATA

Ata da Reunião que criou o Conselho Comunitário Marabaense.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), a convite do Sr. Pedro Marinho de Oliveira, Prefeito Municipal de Marabá, reuniram-se no salão da Câmara Municipal de Marabá, os senhores: 1. Dr. Eronides Souza Primo, 2. D. Estevão Cardoso de Avelar, 3. Professor Reimei Yoshioka, 4. Dr. Demostenes Ayres de Azevedo, 5. Dr. Abrantes, 6. Eduardo de Castro Bezerra, 7. Manoel Martins de Leão, 8. José Macena de Miranda, 9. João Miranda, 10. Eduardo Chuquia, 11. Francisco Ribeiro Alves, 12. Raimundo Cunha, 13. Antonio de Almeida Braga, 14. Alfredo José Chuquia, 15. Dr. Plinio Pinheiro Neto, 16. Dr. Elpidio Amorim, 17. Irmã Terezi Galvão, 18. Pastor Raimundo Gonçalves Borges, 19. Pastor Jones Bidart, 20. Dra. Rosa Maria Alves de Almeida, 21. José Gaby, 22. D. Irene Almeida Gaby, 23. Dr. Jorge Gaby, 24. Vereadora Josina Figueira Costa, 25. D. Eunice Botelho, 26. Antonio Nunes Botelho, 27. Militão Solino Pessoa, 28. Osório Francisco Martins Pinheiro, 29. Manoel Mourão, 30. José Oscar de Mendonça Vergolino, 31. Dr. Lauro Marinho de Queiroz, 32. Diretora do Ginásio Plinio Pinheiro, 33. Diretora do Grupo José Vergolino, 34. Associação Comercial e Industrial de Marabá, 35. Professora Avanir Tenório Ramos e o Prefeito Pedro Marinho de Oliveira. Inicialmente usou da palavra o Sr. Pedro Marinho de Oliveira que, abrindo a reunião expôs os motivos que o levaram a convidá-los para aquela, digo para aquele, encontro e em seguida solicitou ao Professor Reimei Yoshioka que expusesse aos presentes as finalidades da criação do Conselho Comunitário. Com a palavra o professor Reimei Yoshioka dissertou sobre o Espírito Comunitário.

rio que deve reger as decisões e deliberações que implicam e atingem de maneira mais direta os interesses coletivos. Depois a palavra foi passada ao Bacharel Plínio Pinheiro Neto para que estabelecesse a faixa de ação do Conselho e deixou bem patente a sua função meramente consultiva e orientadora sem nenhum poder impositivo e sem interferência alguma nas atribuições dos Poderes Constituídos do Município. Após, alguns entre os presentes se manifestaram em atitudes de esclarecimento que foram devidamente acertados e deliberados. Terminada a votação foram escolhidos os componentes do Conselho, ficando constituído de todos os presentes, os 35 (trinta e cinco) citados com uma diretoria definitiva para funcionar até a primeira eleição estatutária, assim constituída: 1º Dom Estevão Cardoso de Avelar, 2º Sr. Antonio Nunes Botelho 3º Dr. Demostenes Ayres de Azevedo 4º Sr. Manoel Martins de Leão 5º Dra. Rosa Maria Alves de Almeida 6º Sr. Eduardo de Castro Bezerra 7º Pastor Raimundo Anselmo Borges 8º Irmã Terezinha Galvão 9º Sr. João Anísio Ferreira 10º Dr. Jorge Bastos Gaby 11º Pastor Jones Bidart Lopes 12º Sr. José Oscar de Mendonça Vergolino. Nada mais havendo a tratar, eu, Aziz Mutran Filho, que funcionei como secretário, lavrei a presente ata que depois de lida, estudada e achada de acordo, será assinada pelos presentes. Marabá, 11 de maio de 1973. Aziz Mutran Filho, Avanir Tenório Ramos, Lauro Marinho de Queiroz, José Oscar Mendonça Vergolino, Demostenes Ayres de Azevedo, Alfredo José Chuquia, Plínio Pinheiro Neto, Pedro Marinho de Oliveira, Rosa Maria Alves de Almeida, Eduardo Chuquia, Padre Roberto Valente, Raimundo Anselmo Borges, Francisco Ribeiro Filho, Osório Martins Pinheiro, Raimundo Cunha, Eunice Botelho, Antonio Nunes Botelho, Eduardo Castro Bezerra, Jorge Bastos Gaby, Irene Almeida Gaby, José Bastos Gaby, Manoel Martins Leão, Maria de Jesus Fernandes, Ligia Fonseca Meyer, José Abrantes, Josina Figueira Costa, Irmã Terezi Galvão de Oliveira, Eronides Souza Primo, João Damascena Alves de Miranda.

Confere com o original.

Marabá, 28 de novembro de 1977.

MARIA SULAMITA DE SOUSA
1ª Secretária

VISTO:

REIMEI YOSHIOKA

Coordenador

TABELIONATO ELVINA SANTIS

2º Ofício

Reconheço verdadeiras as duas (2) firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho N.S. da verdade.

Marabá-Pará, em 17 de janeiro de 1978.

Noêmia Santis

Tabeliã - Subs.

CÓPIA AUTÊNTICA DE UMA ATA

ATA DA VIGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITARIO DE MARABÁ

Aos catorze dias do mês de novembro de 1977 às 20:00 horas, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Marabá, realizou-se mais uma reunião geral do Conselho Comunitário de Marabá com a presença de Maria A. Gugliotti Braglia (PMM) Reimei Yoshioka (SUDAM/PMM) Maria da Graça Loureiro do Amaral (EMATER/PA) José Maria A. de Abreu (Movimento da Juventude) Julião Neres (Igreja Batista de Marabá) Jorge Yaghi Salame (Coordenador Interino do CCM) Raimundo Nonato Barbosa (PORTOBRAS) Moacyr, digo José Moacyr Chagas (Fazenda Estadual) José Carlos (COBAL) Frederico Braga (DER) Alberto Moussalem (vereador) José Brasil Araújo (Vice-Prefeito) Haroldo Costa Bezerra (Prefeito) José Ronaldo Lopes Duque (PMM) Maria Sulamita de Sousa (INCRA) Sônia Maria de Lima (CAUSP) Cecília Rocha F. da Silva (Departamento de Educação) Graciete Sousa Santos (INL) Ivonete Mourão (Clube de Mães) João Lima (FSESP). Nesta ocasião deu-se a abertura da reunião feita pelo Coordenador Interino do CCM, Sr. Jorge Yaghi Salame que apresentou aos conselheiros uma chapa para a eleição de uma nova Coordenadoria para o exercício de 1978, podendo no momento ser apresentadas pelos demais, outras chapas concorrentes. Constavam da chapa apresentada os nomes das seguintes pessoas para os respectivos cargos: Coordenador: Reimei Yoshioka, Sub-Coordenador: José Moacyr Chagas, Assessor de Coordenação: Alberto Moussalem, 1º Secretário: Maria Sulamita de Sousa, 2º Secretário: Maria Adelina Gugliotti Braglia, 1º Tesoureiro: Jorge Yaghi Salame, 2º Tesoureiro: Orlando Santos Alencar. Em seguida usou a palavra o Sr. Haroldo Costa Bezerra, Prefeito de Marabá, para fazer uma exposição aos presentes, a respeito do Projeto relacionado com habitação na área de expansão/Nova Marabá, o que poderá servir de trabalho para o Conselho Comunitário de Marabá. Houve a apresentação do Estatuto do Conselho que depois de entregue aos participantes, deu-se a leitura pela senhorita Sônia Maria de Lima, das atribuições referentes a cada função dos membros da Diretoria. Após a leitura e aprovação do Estatuto de CCM pelos Conselheiros, a chapa apresentada submeteu-se à votação a fim de verificar se os presentes estavam de acordo com as pessoas indicadas para a nova Coordenadoria, uma vez que não fora apresentada outra chapa concorrente, tendo-se obtido o seguinte resultado: eleito para Coordenador: Reimei Yoshioka com 18 votos, Sub-Coordenador: José Moacyr Chagas com 19 votos, Assessor de Coordenação: Alberto Moussalem com 15 votos, 1º Secretário: Maria Sulamita de Sousa com 19 votos, 1º Tesoureiro: Jorge Yaghi Salame com 19 votos e 2º Tesoureiro: Orlando Santos Alencar com 19

votos. Eleita a Nova Coordenadoria, tomaram posse os membros constituintes da mesma e em seguida tomou a palavra o novo Coordenador Reimei Yoshioka para agradecer aos presentes os votos de confiança que depositaram, elegendo aquela Coordenadoria. Foram estes os assuntos tratados na reunião e eu Maria Sulamita de Sousa, lavrei a presente ata, que será lida e assinada pelos presentes. Marabá, 14 de novembro de 1977. Maria Sulamita de Sousa, Maria Adelina Gugliotti Braglia, Reimei Yoshioka, Maria das Graças Loureiro Amaral, José Maria A. Abreu, Julião Neres, Jorge Yaghi Salame, José Moacyr Chagas, José Carlos, Frederico Braga, Alberto Moussalem, José Brasil Araújo, Haroldo Costa Bezerra, José Ronaldo Lopes Duque, Sônia Maria de Lima, Cecília Rocha F. da Silva, Graciete Sousa Santos, Ivonete Mourão, João Lima.

Confere com original.

Marabá, 28 de novembro de 1977.

MARIA SULAMITA DE SOUSA

1ª Secretária

VISTO:

REIMEI YOSHIOKA
Coordenador

TABELIONATO ELVINA SANTIS
2º Ofício

Reconheço verdadeiras as duas (2) firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho N.S. da verdade.

Marabá-Pará, em 17 de janeiro de 1978.

Noêmia Santis

Tabelião-Subs.

(Ext. Reg. nº 5938 - Dia: 14.09.78)

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém

Ata da reunião extraordinária da Assembléia Geral realizada no dia 15 de agosto de 1978.

Aos (15) quinze dias do mês de agosto de 1978, mil novecentos e setenta e oito, na sede provisória da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém, às 20 horas, realizou-se mais uma reunião de Assembléia Geral, para tratar da alteração do Art. 46 do Estatuto Social, conforme convocação. Com a presença do Sr. Wilmar Frazão Presidente da Associação, Joaquim Gonçalves Vice Presidente, Matilde Nazaré Rodrigues Maia primeira Secretária, Benedita Pereira Brasil segunda Secretária, Ordoênia Cohen primeira Tesoureira, Leila Vieira Figueira Diretora de Relações Públicas, Dr. Alberto Tolentino Sotelo Presidente do Conselho Deliberativo, Neila Vieira Figueira membro do Conselho Social. Aberta a reunião pelo Sr. Presidente após mandar fazer a leitura da convocação conforme Art. 17 alínea B e Art. 19 dos Estatutos Sociais, e verificada a existência de maioria absoluta, pois que, o quadro social não foi ainda constituído passando os presentes a comporem a Assembléia Geral, a seguir o Sr. Presidente falou da finalidade da reunião, dizendo que seria para alterar o Artigo 46 do Estatuto Social da APAE de Santarém, para atender a exigência do Conselho Nacional

de Serviços Sociais, conforme ofício recebido, deste Conselho e que colocava à disposição dos presentes para ser apreciado e votado, a fim de que o APAE conseguisse seu registro nesse Conselho. Posteriormente submetida em apreciação e votação foi aprovada por unanimemente a alteração do Art. 46 do Estatuto Social, cuja redação passou a ser a seguinte: Capítulo VII das disposições gerais Artigo 46: Ao caso de extinção da Associação, o patrimônio destinar-se-á à entidade de fins idênticos existente no Estado, de preferência nesta cidade, desde que, a entidade beneficiária da distribuição dos bens esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais, e, na falta desta à Federação Nacional das APAEs. Nada mais havendo a tratar, eu Matilde Nazaré Rodrigues Maia, como Secretária lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Santarém, 15 de agosto de 1978. Matilde Nazaré Rodrigues Maia, Wilmar Frazão, Joaquim Gonçalves, Benedita Pereira Brasil, Ordoênia Cohen, Leila Vieira Figueira, Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Neila Vieira Figueira.

XEROX: 3º OFÍCIO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.

Dou fé.

Santarém, 24 agosto de 1978.

Em testemunho J. S. A. da verdade.

JOÃO DE SOUZA ALHO

Tabelião

(T. nº 03361 - Reg. nº 5956 - Dia: 14/09/78)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001
REGISTRO NA JUCEPA 220/75

Capital Autorizado Cr\$ 246.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 116.139.912,00
Capital Integralizado Cr\$ 116.139.912,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de agosto de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), às 10 (dez) horas, na sede social situada na Rua Santo Antonio, número trezentos e dezessete (317) sobreloja, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, com a presença dos seus membros abaixo assinados sob a presidência do primeiro nomeado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1 - Tendo em vista possibilitar o apor-

te de recursos necessários para dar prosseguimento às atividades desta Empresa, a Diretoria solicita ao Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). 2 - A referida emissão de ações preferenciais se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº

1.376, de 12.12.1974. Esclarecemos, outrossim, a V. Sas. que a subscrição, por parte do FINAM, de emissão de ações preferenciais ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício 001669 de 26 de julho de 1978, cuja cópia é anexada à presente, devendo portanto, a subscrição dessas ações ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3 - Finalmente informamos a V. Sas. que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos do FINAM e dos acionistas ordinários é a seguinte:

AÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	100.000.000	64.000.000	64.000.000	61.000.000
PREFERENCIAIS	146.000.000	57.139.912	52.139.912	55.139.912
TOTAIS	246.000.000	121.139.912	116.139.912	116.139.912

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA.), 28 de agosto de 1978. "Ass. Júlio Oscar Lagun - Diretor Geral, José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente, João Carlos de Almeida Braga - Diretor Administrativo Financeiro". Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Conselho de Administração passou a discutir a matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nos termos da exposição acima transcrita, bem como praticar todos os atos necessários à subscrição e integralização da emissão ora autorizada. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanime-

mente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrio; Mário Coelho Aguiar; Ararino Sallum de Oliveira; Júlio Oscar Lagun; João Carlos de Almeida Braga e Rodolpho Berardinelli. Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 27 de março de 1978.

JÚLIO OSCAR LAGUN
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1295/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 06 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM 28/08/1978

AÇÕES NAT.	AUTORIZADO	SUBSCRITO	A SUBSCRE- VER	INTEGRALIZA- DO	A INTEGRALI- ZAR	OBS.
ORDINÁRIAS	100.000.000	64.000.000	36.000.000	64.000.000	36.000.000	(1)
PREFERENCIAIS	146.000.000	57.139.912	88.860.088	52.139.912	93.860.088	(2)
TOTAIS	246.000.000	121.139.912	124.860.088	116.139.912	129.860.088	—

Obs.:

- (1) Nominativas a Subcrever
(2) A serem subscritas pelo FINAM, de acordo com o Decreto-Lei Nº 1.376/74.

JÚLIO OSCAR LAGUN
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1295/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.
Belém, 06 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

Capital Autorizado Cr\$ 246.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 124.439.912,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração no dia 28/08/1978, de acordo com proposta da Diretoria.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém	1978	5.000.000	Cr\$ 5.000.000,00

Belém, 28 de agosto de 1978

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da
da Amazônia - FINAM
operado pelo Banco da
Amazônia S.A. - BASA
CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro

JORGE DE LIMA
Contador
CRC-RJ. 007.790- 5SPA

ANTONIO JOSÉ
COSTA BRITTO
Coordenador

JÚLIO OSCAR LAGUN

JOSÉ CARLOS
TEIXEIRA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1295/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.
Belém, 06 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03358 - Reg. nº 5940 - Dia: 14.09.78)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001
REGISTRO NA JUCEPA 220/75

Capital Autorizado Cr\$ 246.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 121.139.912,00
Capital Integralizado Cr\$ 121.139.912,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de agosto de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), às 11 (onze) horas, na sede social, situada na Rua Santo Antonio, número trezentos e dezessete (317) sobreloja, Belém-Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, com a presença dos seus membros abaixo assinados sob a presidência do primeiro nomeado, que convidou o conselheiro Júlio

Oscar Lagun para secretariar a reunião. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1 - Tendo em vista possibilitar o aporte de recursos necessários para dar prosseguimento às atividades desta Empresa, a Diretoria solicita ao Conselho de Administração autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma representando um volume monetário de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros). 2 - A emissão de ações ordinárias se destinará à subscrição e integralização, em moeda corrente, pelos acionistas possuidores de ações ordinárias. 3 - Finalmente informamos a V. Sa. que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos dos acionistas ordinários é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	100.000.000	67.300.000	64.000.000	64.000.000
PREFERENCIAIS	146.000.000	57.139.912	57.139.912	57.139.912
TOTAIS	246.000.000	124.439.912	121.139.912	121.139.912

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA.), 28 de agosto de 1978. Ass. Júlio Oscar Lagun - Diretor Geral, José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente, João Carlos de Almeida Braga - Diretor Administrativo Financeiro. Concluída a leitura da exposição da Diretoria o Presidente informou haverem os acionistas Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Mário Coelho Aguiar, Ararino Sallum de Oliveira, Rodolpho Berardinelli, Júlio Oscar Lagun, João Carlos de Almeida Braga desistido do seu direito de preferência. O Conselho de Administração passou a discutir a matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria emitir 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) de ações ordinárias, conforme proposto na mencionada exposição, ficando desde já autorizada a subscrição da totalidade das ações ordinárias, nos termos propostos pela Diretoria, para serem integralizadas de uma só vez mediante a transferência, para a conta Capital, de créditos em conta corrente dos acionistas, SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - CIA. DE SEGUROS, SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS, COMPANHIA RENASCENÇA DE SEGUROS, ATLÂNTICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS, CIA. BOA VISTA DE SEGUROS, ALLIANZ-ULTRAMAR CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS, BOA VISTA CIA. DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES, PÁTRIA-CIA. BRASILEIRA DE SE-

GUROS GERAIS, BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A. no valor correspondente à subscrição a que cada um tem direito. Em seguida, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição, junto aos acionistas, o que mereceu a aprovação de todos os membros presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que todos os acionistas ordinários que não desistiram do seu direito de preferência assinaram o boletim de subscrição de ações ordinárias referentes à emissão aprovada nesta reunião e integralizaram seu valor mediante autorização para transferência, para a conta Capital, de créditos existentes a seu favor nas contas da Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tirados cópias datilografadas e autenticadas pelo secretário da reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Mário Coelho Aguiar, Ararino Sallum de Oliveira, Rodolpho Berardinelli, Júlio Oscar Lagun, João Carlos de Almeida Braga. Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do

Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 27 de março de 1978.

a) JÚLIO OSCAR LAGUN
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,

reunida em 06/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1299/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 06 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM 28/08/1978

AÇÕES (NAT.)	AUTORIZADO	SUBSCRITO	A SUBSCRE- VER	INTEGRALI- ZADO	A INTEGRALI- ZAR	OBS.
ORDINÁRIAS	100.000.000,00	67.300.000	32.700.000	64.000.000	36.000.000	(1)
PREFERENCIAIS	146.000.000,00	57.139.912	88.860.088	57.139.912	88.860.088	(2)
TOTAIS	246.000.000,00	124.439.912	121.560.088	121.139.912	124.860.088	—

Obs.:

(1) Nominativas subscritas

(2) A serem subscritas pelo FINAM, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.376/74.

aa) JÚLIO OSCAR LAGUN
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1299.78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.
Belém, 06 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

CGC. M.F. 05.071.329/0001

Capital Autorizado Cr\$ 246.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 121.139.912,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) subscritas na forma do Art. 10 do Estatuto Social, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração do dia 28/08/78, de acordo com proposta da Diretoria.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia de Seguros CGC. 33.429.226/001	Rua da Quitanda, 86- RJ -	1978	990.000	990.000,00
Sul América-Cia. Nacional de Seguros - CGC. 33.041.062/0001	Rua da Quitanda, 86- RJ -	1978	825.000	825.000,00

Banco Bradesco de Investimento S/A. CGC. 60.885.092/0001	Av. Ipiranga, 210- 1ª sobloja - SP.	1978	330.000	330.000,00
Atlântica-Cia. Nacional de Seguros CGC. 33.055.146/0001	Rua Barão de Itapagipe, 225 - RJ -	1978	188.833	188.833,00
Cia. Boavista de Seguros CGC. 33.302.332/0001	Rua Barão de Itapagipe, 225 - RJ -	1978	165.610	165.610,00
Allianz - Ultramar-Cia. Brasileira de Seguros CGC. 33.055.161/0001	Rua Barão de Itapagipe, 225 - RJ -	1978	305.557	305.557,00
Boavista - Cia. de Seguros de Vida e Acidentes	Rua Barão de Itapagipe, 225 - RJ -	1978	165.000	165.000,00
CGC. 33.498.411/0001 Pátria-Cia. Brasileira de Seguros Gerais CGC. 84.290.097/0001	Rua Barão de Itapagipe, 225 - RJ -	1978	165.000	165.000,00
Companhia Renascença de Seguros CGC. 61.198.404/0001	Rua da Quitanda, 86- RJ -	1978	165.000	165.000,00
TOTAIS			3.300.000	3.300.000,00

JÚLIO OSCAR LAGUN

DIRETORIA
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
ROCHA
JORGE DE LIMA
Contador
CRC - RJ. 007.790-5 - SPA
CPF - 003.851.667-53

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
BRAGA

SUBSCRITORES

Sul América Terrestres,
Marítimos e Acidentes -
Cia. de Seguros
J Rony Castro de Oliveira

Lyrio - Júlio Oscar Lagun
Atlântica Cia. Nacional de
Seguros
João Carlos de Almeida Braga
a) Ilegível

Sul América Cia. Nacional
de Seguros
Rony Castro de Oliveira
Lyrio - Júlio Oscar Lagun
Cia. Boavista de Seguros
João Carlos de Almeida Braga
a) Ilegível

Companhia Renascença de
Seguros
a) Ilegível
Allianz-Ultramar Cia. Brasileira
de Seguros
João Carlos de Almeida Braga
a) Ilegíveis

Boavista Cia. de Seguros de
Vida e Acidentes
João Carlos de Almeida Braga
a) Ilegível

Pátria Cia. Brasileira, e
Seguros Gerais
a) Ilegível

Banco Bradesco de
Investimento S/A.
ANTÔNIO BELTRAN MARTINEZ
ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1299.78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.
Belém, 06 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03358 - Reg. nº 5941 - Dia: 14.09.78)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001
REGISTRO NA JUCEPA 220/75

Capital Autorizado Cr\$ 246.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 124.439.912,00
Capital Integralizado Cr\$ 124.439.912,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de agosto de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), às 12 (doze) horas, na sede social, situada na Rua Santo Antonio, número trezentos e dezessete (317) sobreloja, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, com a presença dos seus membros abaixo assinados sob a presidência do primeiro nomeado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no

tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1 - Tendo em vista possibilitar o aporte de recursos necessários para dar prosseguimento às atividades desta Empresa, a Diretoria solicita ao Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). 2 - A referida emissão de ações preferenciais se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974. Esclarecemos, outrossim, a V.Sas. que a subscrição, por parte do FINAM, de emissão de ações preferenciais ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício 001950/78 de 21 de agosto de 1978, cuja cópia é anexada à presente, devendo portanto, a subscrição dessas ações ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3 - Finalmente informamos a V.Sas. que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos do FINAM e dos acionistas ordinários é a seguinte:

AÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	100.000.000	67.300.000	67.300.000	67.300.000
PREFERENCIAIS	146.000.000	62.139.912	57.139.912	57.139.912
TOTAIS	246.000.000	129.439.912	124.439.912	124.439.912

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA.), 28 de agosto de 1978. "Ass. Júlio Oscar Lagun - Diretor Geral, José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente, João Carlos de Almeida Braga - Diretor Administrativo Financeiro". Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Conselho de Administração passou a discutir a matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nos termos da exposição acima transcrita, bem como praticar todos os atos necessários à subscrição e integralização da emissão ora autorizada. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta

vinculada, na sua Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrio; Mário Coelho Aguiar; Ararino Sallum de Oliveira; Júlio Oscar Lagun; João Carlos de Almeida Braga e Rodolpho Berardinelli. Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 27 de março de 1978.

JÚLIO OSCAR LAGUN
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1298/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 06 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM 28/08/1978

AÇÕES (NAT.)	AUTORIZA- DO	SUBSCRITO	A SUBSCRE- VER	INTEGRA- LIZADO	A INTEGRA- LIZAR	OBS.
ORDINÁRIAS	100.000.000,00	67.300.000	32.700.000	64.000.000	36.000.000	(1)
PREFERENCIAIS	146.000.000,00	57.139.912	88.860.088	57.139.912	88.860.088	(2)
TOTAIS	246.000.000,00	124.439.912	121.560.088	121.139.912	124.860.088	—

Obs.:

(1) Nominativas subscritas

(2) A serem subscritas pelo FINAM, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.376/74.

JÚLIO OSCAR LAGUN
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA
Diretores

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1298.78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.
Belém, 06 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

Capital Autorizado Cr\$ 246.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 116.139.912,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração no dia 28/08/1978, de acordo com proposta da Diretoria.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, nº 800- Belém	1978	5.000.000	Cr\$ 5.000.000,00

Belém, 28 de agosto de 1978

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos
da Amazônia - FINAM
operado pelo Banco da
Amazônia S.A. - BASA.

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro

JORGE DE LIMA

Contador
CRC-RJ. 007.790.-5SPA

JÚLIO OSCAR LAGUN

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
ROCHA

ANTONIO JOSÉ COSTA
BRITTO
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1298.78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.
Belém, 06 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03358 - Reg. nº 5942 - Dia: 14.09.78)

Companhia Agro-Pastoril Gradaús

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho de 1978, às 10:00 horas, reuniram-se na Rua Santo Antonio nº 317 — sobreloja, na cidade de Belém, Estado do Pará, todos os fundadores e subscritores do capital social da Companhia Agro-Pastoril Gradaús, em Assembléia para deliberarem sobre a constituição da sociedade. Assumindo a direção dos trabalhos, por aclamação dos presentes, o acionista fundador Sr. Leonídio Ribeiro Filho convidou o acionista fundador Sr. Júlio Oscar Lagun para secretário, ficando assim integrada a mesa. Com a palavra, esclareceu o Presidente que a Assembléia, convocada por avisos diretos, tinha por finalidade deliberar sobre a constituição da sociedade anônima de capital autorizado Companhia Agro-Pastoril Gradaús, e, estando presentes todos os fundadores e subscritores do capital social, conforme lista de presença e boletim de subscrição que foram exibidos, podia a Assembléia passar a decidir sobre a matéria anunciada. Em seguida, declarou o Presidente que, como se podia ver do boletim de subscrição, parte do capital social fora subscrito pela Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado com os seguintes imóveis de sua propriedade, conforme documentos apresentados: 12 lotes de terras rurais, destinados a atividade agropecuárias, situados no Loteamento da Região do Rio Liberdade, à margem direita do Rio Xingú, no distrito e município de São Félix do Xingú, Comarca de Altamira, Estado do Pará, designados, na planta de medição e discriminação do nominado loteamento, como lotes números 248, 249, 262, 263, 273, 274, 288, 289, 290, 297, 298 e 299, cada qual contendo a área de 4.356-00-00 ha., igual a 43.560.000-00 m², correspondentes a 900 alqueires geométricos e cada qual afetando a forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 26.400-00 ms.; adquiridos, juntamente com outros, pela transferência de propriedade para a constituição de parte de seu capital social, conforme escritura lavrada em 30 de dezembro de 1974, às fls. 33v. do livro 1811 do 12º Ofício

de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no livro 3-B, fls. 06 a 14v, sob o nº 0760, protocolo 01 nº 1.599, em 29 de novembro de 1977. Isoladamente, esses lotes assim se descrevem e caracterizam:

LOTE Nº 248 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terra da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 249), no rumo de 04°32'NE e distância 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Dalziza Rocha Moreira ou sucessores (lote nº 247), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 263), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terra da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 236), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente, numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de acapú, nos rumos de 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de acapú, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 249 — limita-se pela Frente por uma reta do II ao III marco, separando terras de quem de direito (lote nº 250), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 248), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 262), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 235), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram crava-

dos quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de acapú, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW; Segundo — por duas estacas de angelim, nos rumos 85° 28' SE e 04° 32' NE; Terceiro — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE; e Quarto — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 85° 28' NW e 04° 28' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W;

LOTE Nº 262 — LIMITA-SE PELA FRENTE Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de quem de direito (lote nº 261), no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 263), no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 274), no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 249), no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW; Segundo — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE; Terceiro — por duas estacas de angelim, nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE; e Quarto — por duas estacas de jarana, nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W;

LOTE Nº 263 — limita-se pela frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 262), no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Domingos Monteiro de Lima ou sucessores (lote nº 264), no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 273), no rumo 85° 28' SE, e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado esquerdo Meridional — por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 248), no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de acapú, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW; Segundo — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE; Terceiro — por duas estacas de jarana, nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE; e Quarto — por duas estacas de acapú, nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W;

LOTE Nº 273 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 274), no rumo de 04° 32' NE e distância 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras de José de Castro Primo ou sucessores (lote nº 272), no rumo 04° 32' SE e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 289),

no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 263), no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados e testemunhados da maneira seguinte — Primeiro — por duas estacas de acapú, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW; Segundo — por duas estacas de jarana, nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE; Terceiro — por duas estacas de angelim, nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE; e Quarto — por duas estacas de angelim, nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W;

LOTE Nº 274 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de quem de direito (lote nº 275), no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 273), no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 288), no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 262), no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de jarana, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW; Segundo — por duas estacas de angelim, nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE; Terceiro — por duas estacas de angelim, nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE; e Quarto — por duas estacas de jarana, nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W;

LOTE Nº 288 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de quem de direito (lote nº 287), no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 289), no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 299), no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 274) no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de jarana, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW; Segundo — por duas estacas de angelim, nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE; Terceiro — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE; e Quarto — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W;

LOTE Nº 289 — Limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 288), no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta de IV ao I marco, separando terras

da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 290), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 298), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 273), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de angelim, nos rumos 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de jarana, nos rumos 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de angelim, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W.

LOTE Nº 290 — limita-se pela frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 289), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando as terras de Naima Faude de Castro ou sucessores (lote nº 291) no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 297), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras de João de Castro Primo ou sucessores (lote nº 272), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms.; Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de angelim, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de angelim, nos rumos de 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de angelim, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de angelim, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W.

LOTE Nº 297 — limita-se pela frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 298), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Beatriz Aretz ou sucessores (lote nº 296), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 316), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 290), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de angelim, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de angelim, nos rumos de 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de jarana, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 298 — limita-se pela frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 299), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 217), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 315), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 289), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de angelim, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 299 — limita-se pela frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 300), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms. Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 298), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 314), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 288), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de acapú, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W. E que tendo parte do capital sido subscrito em bens, cumpria à Assembléia, com a abstenção da mencionada sociedade, nomear três peritos para proceder à avaliação dos referidos imóveis a serem incorporados à Companhia. Por proposta do subscritor Sr. João Carlos de Almeida Braga, foram indicados os Srs. Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Ministro Armando de Alencar, nº 35, aptº 104, Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e CPF nº 005.065.327-04; Luiz Rocha Miranda, brasileiro, desquitado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Corcovado nº 253, aptº 401, Carteira de Identidade do CREP nº 2951 e CPF nº 037.961.327 —; Beethoven Lucas, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Lopes Quintas nº 390, aptº 304, Carteira de Identidade do C.R.C. nº 008.766-3, e CPF nº 003.236.087-87, para procederem a referida avaliação.

Aprovada a indicação, com a abstenção da mencionada Companhia, foi a Assembléia suspensa para a realização da pericia e efetivação do depósito, no Banco do Brasil S/A. da importância de Cr\$ 540.700,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos cruzeiros), correspondente a parte do capital subscrito e integralizado em dinheiro, esclarecendo o Presidente que nova convocação seria feita tão logo estivesse concluído o Laudo de Avaliação. Nada mais havendo a tratar e franqueada a palavra aos presentes e ninguém dela querendo fazer uso, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que foi lida, aprovada e subscrita pelos acionistas fundadores.

aa.) Ilegíveis

SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E
ACIDENTES - CIA. DE SEGUROS

aa.) Ilegíveis

ATLÂNTICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

aa.) Ilegíveis

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.

aa.) Ilegíveis

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA

MÁRIO COELHO AGUIAR

ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA

JÚLIO OSCAR LAGUN

RODOLPHO BERARDINELLI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000131 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril Gradaús.

Belém, 23 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

Estatuto da Companhia Agro-Pastoril Gradaús

CAPÍTULO I

NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1º - A COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS - Sociedade Anônima de capital autorizado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo as formalidades legais.

Art. 3º - O objetivo social é a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, podendo beneficiar e industrializar produtos da terra ou derivados de carne animal, explorar matadouros e frigoríficos, dedicar-se ao reflorestamento e ao beneficiamento de madeira,

assim como à exploração de produtos dela derivados, inclusive serrarias, bem como à importação e à exportação, podendo também participar de outras Sociedades.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - A Sociedade tem um capital autorizado de Cr\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzeiros), dividido em 108.000.000 (cento e oito milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 6º - O Capital autorizado é representado por ações nominativas, sendo 36.000.000 (trinta e seis milhões) de ações ordinárias e 72.000.000 (setenta e dois milhões) de ações preferenciais.

Art. 7º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações de Assembléia Geral, sendo indivisível em relação à Sociedade.

Art. 8º - As ações preferenciais gozarão de preferência no reembolso do capital.

Parágrafo Primeiro - As ações preferenciais, emitidas de acordo com o § segundo do artigo oitavo do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, terão cláusulas de participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974.

Art. 9º - A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) diretores.

Parágrafo Único - O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.

Art. 10 - A emissão e colocação das ações, até o montante autorizado, proceder-se-ão pelo Conselho de Administração, sem direito de preferência, nos termos do § Único do Art. 172 da Lei nº 6404, de 15.12.1976.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 12 - As Assembléias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, em sua falta ou impedimento, por seu substituto.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembléia escolherá um dos acionistas presentes para secretário.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais e residentes no país.

Parágrafo Primeiro — A Assembléia Geral fixará a remuneração mensal e global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração distribuir aos mesmos a quantia respectiva.

Parágrafo Segundo — Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

Seção I — Conselho de Administração

Art. 14 — O Conselho de Administração será composto de 7 (sete) membros, acionistas, sendo um o Presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembléia Geral da Sociedade.

Parágrafo Único — O mandato do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Art. 15 — Compete ao Conselho de Administração:

I — Estabelecer as políticas da Companhia e a orientação geral de seus negócios.

II — Aprovar o orçamento geral, os planos e programas apresentados pela Diretoria.

III — Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições.

IV — Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários.

V — Decidir sobre a participação da Companhia em outra empresa e sobre a alienação, por qualquer forma, de bens ou direitos constantes do ativo da Sociedade, sempre que a participação ou valor corrente dos bens e direitos, objeto de operação ou transação, não exceder globalmente, em qualquer tempo, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital subscrito.

VI — Deliberar sobre a criação de obrigações e sobre a alienação e oneração de bens imóveis da Companhia, bem como sobre a concessão de fianças, avais ou outras garantias.

VII — Deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências, depósitos e departamentos, no país ou no exterior.

VIII — Deliberar sobre emissão de ações até o limite do capital autorizado, mediante subscrição em dinheiro ou bens.

IX — Convocar as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, e a elas submeter, quando for o caso:

a) relatório da administração e as contas da sociedade;

b) proposta para alteração do contrato social ou que versar sobre a dissolução e liquidação da companhia, sua cisão, fusão ou incorporação;

c) proposta para participação da Companhia em outra empresa ou para a alienação de bens e direitos constantes do ativo da sociedade, quando a participação ou alienação exceder os limites previstos no inciso V deste artigo.

Art. 16 — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Presidente ou por qualquer de seus membros.

Art. 17 — As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único — As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes.

Art. 18 — Além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente.

Art. 19 — No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, será ele substituído pelo Conselheiro que designar.

Parágrafo Primeiro — No caso de vacância do cargo de Conselheiro, este será substituído por um acionista eleito pelo Conselho, o qual servirá até a primeira Assembléia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembléia será convocada para proceder à nova eleição.

Parágrafo Segundo — O Conselheiro ausente poderá fazer-se representar nas reuniões por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho.

Seção II — Diretoria

Art. 20 — A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será composta por 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Superintendente e de 1 (um) Diretor de Finanças e Administração.

Parágrafo Único — No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo Diretor para exercer o restante do mandato.

Art. 21 — A Diretoria é o órgão de administração executiva da sociedade, competindo-lhe a representação da Companhia.

Art. 22 — Compete ainda à Diretoria:

I — Executar as políticas e as diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

II — Preparar e submeter o orçamento, os planos e programas anuais ou plurianuais à aprovação do Conselho de Administração.

III — Executar o orçamento, os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

IV — Fixar o quadro de pessoal da empresa e os respectivos níveis de remuneração.

V — Constituir procuradores, observado o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 25.

Art. 23 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 2 (dois) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade.

Art. 24 — Compete ao Diretor Geral:

I — Convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.

II — Fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria.

III — Coordenar as áreas de execução da Companhia e distribuí-las entre os diretores.

IV — Selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução.

V — Fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas.

Art. 25 — A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores, em conjunto.

Parágrafo Primeiro — A Companhia poderá fazer-se representar por procuradores constituídos através de mandato, outorgado por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Geral, no qual deverão estar especificados os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, bem como a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo — A representação da sociedade, perante os órgãos oficiais controladores de incentivos fiscais, poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 26 — Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Geral será substituído pelo Diretor por ele indicado. Os dois outros diretores se substituem mutuamente. No caso de vacância, o fato será comunicado ao Conselho de Administração que elegerá o substituto.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 27 — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 28 — O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembléia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

Parágrafo Único — A Assembléia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo período de funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 29 — Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembléia Geral que instalar o Conselho Fiscal, observados os limites mínimos legais.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 30 — O exercício social compreenderá o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 31 — Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a previsão para pagamento de imposto sobre a renda, a Assembléia pode autorizar a Diretoria a proceder à distribuição de dividendos, com destinação de parcela do lucro remanescente aos administradores, a título de participação.

Art. 32 — Ressalvadas as hipóteses legais, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da sociedade, ajustado nos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Art. 33 — As participações dos administradores, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o Artigo anterior.

Art. 34 — O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

Art. 35 — A sociedade poderá levantar balanço semestral, podendo o Conselho de Administração, depois de ouvida a Diretoria, declarar dividendos intermediários,

à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Art. 36 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado
JULIO OSCAR LAGUN

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes
— Cia. de Seguros —

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO — JULIO
OSCAR LAGUN

Atlântica - Cia., Nacional de Seguros
ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA — JOÃO CARLOS
ALMEIDA BRAGA

Banco Brasileiro de Descontos S/A.
MARIO COELHO AGUIAR

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA

MÁRIO COELHO AGUIAR

ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA

JULIO OSCAR LAGUN

RODOLPHO BERARDINELLI

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de agosto de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000/31, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril Gradaús.

Belém, 23 de agosto de 1978.

Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em exercício

"JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03359 — Reg. nº 5944 — Dia: 14/09/78).

Companhia Agro-Pastoril Gradaús

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Às 10:00 horas do dia 03 de julho de 1978, reuniram-se na Rua Santo Antonio nº 317 — sobreloja, na cidade de Belém, Estado do Pará, todos os fundadores e subscritores do capital social da Companhia Agro-Pastoril Gradaús, conforme lista de presença que foi exibida, a fim de deliberarem sobre o Laudo de Avaliação dos bens oferecidos pela Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado para integralização do capital social e tomarem as medidas finais visando a constituição da Companhia, tudo como fora convocado por avisos pessoais dirigidos a cada subscritor. O Sr. Leonídio Ribeiro Filho, por aclamação dos presentes, assumiu a direção dos trabalhos e convidou o acionista fundador Sr. Júlio Oscar Lagun para

secretariar a Assembléia, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Presidente determinou a leitura do Laudo dos peritos, que se achavam presentes para prestar as informações que fossem solicitadas, Laudo que é do seguinte teor: Os abaixo-assinados, Oswaldo Mario Pego de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Ministro Armando de Alencar nº 35 aptº 104, Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e CPF nº 005.065.327-04; Luiz Rocha Miranda, brasileiro, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Corcovado nº 253, aptº 401, Carteira de Identidade do CREP nº 2951 CPF nº 037.961.327; Beethoven Lucas, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Lopes Quintas nº 390 aptº 304, Carteira de Identidade do CRC Nº 008.766-3, CPF nº 003.236.087-87, na qualidade de peritos nomeados pela Assembléia de Constituição da Companhia Agro-Pastoril Gradaús, realizada em 28 de junho de 1978, para avaliação dos imóveis abaixo discriminados, de propriedade da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, com vistas à sua incorporação ao capital da Sociedade em organização, apresentaram o seguinte Laudo. O objeto desta avaliação compreende 12 lotes de terras rurais, destinados a atividades agropecuárias, situadas no loteamento da Região do Rio Liberdade, à margem direita do Rio Xingu, no distrito e município de São Félix do Xingu, Comarca de Altamira Estado do Pará, no planta de medição e discriminação do nominado loteamento, como lotes números 248, 249, 262, 263, 273, 274, 288, 289, 290, 297, 298 e 299, cada qual contendo a área de 4.356-00-00 ha., igual a 43.560.000-00 m², correspondentes a 900 alqueires geométricos e cada qual afetando a forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 26.400,00 m; adquiridos, juntamente com outros, pela transferência de propriedade para a constituição de parte de seu capital social, conforme escritura lavrada em 30 de dezembro de 1974, às fls. 33v do livro 1811 do 12º Ofício de Notas desta cidade, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no livro 3-B, fls. 06 a 14v, sob o nº 0760, protocolo 01 nº 1.599, em 29 de novembro de 1977. Isoladamente, esses lotes assim se descrevem e caracterizam:

LOTE Nº 248 — limita-se pela frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terra da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 249), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Dalziza Rocha Moreira ou sucessores (lote nº 247), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 263), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 236), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segunda — por duas estacas de acapu, nos rumos de 85°28'SE e 04°28'NE; Terceiro — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de acapu, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 249 — limita-se pela Frente por uma reta do II ao III marco, separando terras de quem de direito (lote nº 250), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 248), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms. Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 262), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 235), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de acapu, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de angelim, nos rumos 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 85°28'NW e 04°28'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 262 — limita-se pela frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de quem de direito (lote nº 261), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 263), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 274), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 249) no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de angelim, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de jarana, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 263 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 262), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Domingos Monteiro de Lima ou sucessores (lote nº 264), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 273), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 248), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de acapu, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de jutaí, nos rumos de 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de jarana, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de acapu, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. To-

dos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 273 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 274), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras de José de Castro Primo ou sucessores (lote nº 272), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 289), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 263), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de acapu, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de jarana, nos rumos de 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de angelim, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de angelim, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 274 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de quem de direito (lote nº 275), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 273), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 288), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 262), no rumo de 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de jarana, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de angelim, nos rumos de 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de angelim, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de jarana, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 288 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de quem de direito (lote nº 287), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 289), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 299), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 274), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de jarana, nos rumos de 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de angelim, nos rumos de 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro —

por duas estacas de jutaí, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 85°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 289 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 288), no rumo de 04°32'NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 290), no rumo 04°32'SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 298), no rumo 85°28'SE e distância de 6.600,00 ms. e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 273), no rumo 85°28'NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de angelim, nos rumos 04°32'NE e 85°28'NW; Segundo — por duas estacas de jarana, nos rumos 85°28'SE e 04°32'NE; Terceiro — por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04°32'SW e 85°28'SE; e Quarto — por duas estacas de angelim, nos rumos de 05°28'NW e 04°32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15°28'W;

LOTE Nº 290 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 289), no rumo 04° 32' NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando as terras de Naima Faude d. Castro ou sucessores (lote nº 91), no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 297), no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras de João de Castro Primo ou sucessores (lote nº 272), no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro - por duas estacas de angelim, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW; Segundo - por duas estacas de angelim, nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE; Terceiro - por duas estacas de angelim, nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE; e Quarto - por duas estacas de angelim, nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W;

LOTE Nº 297 — limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 298), no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Beatriz Aretz ou sucessores (lote nº 296), no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, (lote nº 316), no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600,00 ms.; e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 290), no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600,00

ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro - por duas estacas de angelim, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW; Segundo - por duas estacas de angelim, nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE; Terceiro - por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE; e Quarto - por duas estacas de jarana, nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W;

LOTE Nº 298 - limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote 299), no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 217), no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 315), no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600,00 ms. e pelo Lado Esquerdo MERIDIONAL POR UMA RETA DO I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 289), no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro - por duas estacas de angelim, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW; Segundo - por duas estacas de itaúba, nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE; Terceiro - por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE; e Quarto - por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W;

LOTE Nº 299 - limita-se pela Frente Ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 300), no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600,00 ms.; Fundos Oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 298), no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600,00 ms.; Lado Direito Setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 314), no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600,00 ms. e pelo Lado Esquerdo Meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado (lote nº 288), no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600,00 ms. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro - por duas estacas de itaúba, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW; Segundo - por duas estacas de jataí, nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE; Terceiro - por duas estacas de acapu, nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE; e Quarto - por duas estacas de itaúba, nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W.

Sobre os supracitados lotes de terras rurais não pesam onus reais de qualquer natureza, inclusive hipotecas legais, judiciais ou convencionais; não incidem tributos de qualquer procedência; não existem posseiros, invasores ou selvicolas e não existem encargos pessoais de qualquer ordem; nada havendo presentemente que possa impedir a sua alienação a quem quer que seja e a que título for, estando os mesmos, por sua vez, legalmente

cadastrados em área maior no INCRA, conforme se depreende do recibo-certificado exibindo os dados estabelecidos no art. 15 do Dec. 59.900, de 30.1.1966, assim discriminados: I) Código do Imóvel - 044.024., 300.845; II) Área total - 169.884,0 ha.; III) Número de Módulos - 509,66, e IV) Fração Mínima de Parcelamento - 100,0 ha.

Os mencionados lotes rurais não integram áreas de reserva indígena nem reserva florestal. Os lotes acima descritos estão em posição geográfica acessível, com ligação à Rodovia Belém Brasília, e outras vias de comunicação que alcançam centros de alta densidade demográfica. Existem muitos projetos agro-pecuários e agro-industriais nessa região, que está incluída no Polo Amazônico nº I, definido no Decreto nº 74067, de 25.09.74, no qual estão previstos grandes investimentos de infraestrutura pelo Poder Público, valorizando, consideravelmente, toda a área. Entre esses investimentos inclui-se a rodovia PA150, ligando o Sul do Pará a Belém e ao Sul do País. O título de propriedade está representado pela Escritura Pública de Constituição da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, lavrado no 12º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, no livro 1811, fls. 33v com data de 30 de dezembro de 1974, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, em 29 de novembro de 1977; Protocolo 01 nº 1.599, livro 3-B fls. 06 a 14v, nº 0760. O qual compreende, além dos doze lotes em avaliação, outros vinte e sete lotes contíguos, perfazendo um total de trinta e nove lotes. De acordo com os estudos levados a efeito, os peritos compulsaram diversos relatórios elaborados por Engenheiros Agrônomos que examinaram a região sob todos os aspectos e focalizaram os seus recursos naturais, relatórios esses que permitem concluir que a temperatura, precipitação pluviométrica, umidade relativa e disponibilidade de água no solo onde se situam

os terrenos da empresa, demonstram condições favoráveis à implantação de agricultura tropical de ciclo longo e do criatório bovino e onde o capim cultivado desenvolve-se de um modo espetacular; com espécies arbóreas apresentando apreciável quantidade de madeiras de lei do tipo exportável; ocorrendo nessa região um regime climático dentro das características gerais da Amazônia. Há também uma drenagem estabilizada, com leitos bastante definidos (Bacia do rio Fresco), o que diminui as possibilidades de extensos alagamentos na época das chuvas e torna muito mais econômica a utilização, tanto para as atividades agrícolas quanto para a pecuária. Os mapas de solo, elaborado pelos Engenheiros Agrônomos e os conceitos pelos mesmos divulgados, permitiram aos peritos observarem que a gleba se encontra localizada em uma região de transição de florestas amazônicas típicas para cerrados. Nas áreas ainda florestadas, quando suprimida esta vegetação pela derrubada, tendo em vista o preparo da área para cultivo, o solo recebe uma considerável quantidade de nutrientes, advindo da cinza da vegetação queimada. Este enriquecimento mineral, no entanto, não é permanente; parte dele é assimilado pela nova cobertura que se impõe ao solo e parte é lixiviado pela água de infiltração. Os nutrientes que são assimilados pelas raízes da cultura, que no caso específico é a forragem, determinam nesta um desenvolvimento considerável. É sabido que as coberturas permanentes, como florestas ou pastagens cultivadas, criam novas condições ambientais, determinando, assim, um novo equilíbrio biológico entre solo-planta-solo. No caso particular de pastagens cultivadas mais de 80% dos elementos naturais de forragem

consumida pelo gado que pasta é devolvida diretamente ao solo se os animais forem mantidos permanentemente no pastoreio. Por outro lado, os resíduos vegetais e também animais, incorporam húmus ao solo, fertilizando-o. O sistema de raízes profundas das pastagens oferece condições que tendem a manter o nível mais alto da matéria orgânica. Essa influência deve-se principalmente ao fato de tais plantas adicionarem ao solo grandes quantidades de matéria orgânica fresca, que melhoram a estrutura e o balanço nutritivo e permitem que o solo permaneça sem ser removido por largos períodos de tempo. Deve-se considerar que a empresa deverá adotar por norma a administração de sal mineralizado completo ao rebanho, o que irá suprir as possíveis carências minerais existentes no solo através dos excrementos e urina dos animais em pastoreio. Os princípios firmados pelas técnicas agrônômicas para classificação de capacidade de uso das terras estabeleceram 8 classes de terras, subdivididas em 4 níveis distintos: Próprias para a lavoura - I - Sem práticas especiais. II - Com práticas especiais. III - Com práticas intensivas. Próprias para lavoura esporádica ou limitada. IV - Com uso limitado e práticas intensivas. Impróprias para a lavoura, mas apropriadas para a vegetação permanente. V - Sem restrições especiais ou práticas especiais. VI - Com restrições moderadas no uso. VII - Com severas restrições no uso. Impróprias para a lavoura, o pastoreio ou a silvicultura. VIII - Terras em geral extremamente acidentadas, arenosas, ácidas, enxarcadas, muito pedregosas, impróprias para a cultura, pastagens e reflorestamento. Na área da empresa, tendo em vista o estudo dos solos realizado, pode-se vislumbrar as seguintes classes de terras: Classe II - Os solos que constituem esta classe de terra, têm condições para lavoura permanente mediante práticas simples, tais como: combate à erosão, conservação da água, aumento da fertilidade através de fertilizantes e corretivos. São no entanto muito indicadas para apascentamento, bem como para reflorestamento. Neste último caso, usando-se de preferência árvores de crescimento rápido. Constituem a unidade cartográfica mapeada com os solos: Podzólico Vermelho Amarelo Distrófico e Podzólico Vermelho Amarelo Eutrófico, ambos de textura argilosa. Classe III - As terras da Classe III são apropriadas para lavoura permanente com práticas intensivas, tendo no entanto excelentes condições para formação de pastagens e reflorestamento. Os solos que constituem a unidade de mapeamento correspondente a esta classe de terra são: Latosol Vermelho e Amarelo textura média e Areias Quartzosas Vermelhas Amarelas Distróficas. Classe II e VII - Estas duas classes foram associadas, tendo em vista o tipo de levantamento pedológico empregado. Na Classe II estão incluídos os Podzólicos Vermelhos Amarelos (Eutróficos e Distróficos) e na Classe VII os solos Litólicos Distróficos. A Classe II já foi descrita anteriormente e a Classe VII constitui terras impróprias para a lavoura e exigem muitos cuidados quando utilizadas para pasto ou matas exploradas. São geralmente íngremes, acidentadas, erodidas ou susceptíveis a forte erosão eólica. Têm no entanto, alguma utilidade para a manutenção de florestas ou produção de forragens. Em conclusão, julgam os Peritos que a variedade de solos onde algumas partes se apresentam com melhores possibilidades de utilização para determinados objetivos, enquanto que outras se oferecem como elemento de apoio a esses objetivos, estabelecendo, assim, um equilíbrio de recursos para a região, não permitem a avaliação por lote

dadas as características peculiares de cada setor da área. Sendo assim e cumprindo a missão para a qual foram designados, concluem os peritos que os aludidos lotes têm no total o valor de Cr\$ 30.599.300,00 (trinta milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trezentos cruzeiros). Rio de Janeiro, 30 de junho de 1978. Ass. Oswaldo Mario Pego de Amorim Azevedo; Luiz Rocha Miranda; Beethoven Lucas. Finda a leitura, e após terem todos os acionistas fundadores presentes declarando aceitar os valores dados pelos peritos, e como nenhum subscritor fizesse uso da palavra, o Presidente submeteu o Laudo à votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, com abstenção da subscritora Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado. Exibiu, a seguir, o Presidente o recibo passado pelo Banco do Brasil S.A. do depósito das importâncias integralizadas em dinheiro, que foi lido e é do seguinte teor: "Recebemos da Cia. Agropastoril do Rio Dourado, vr. do depósito para Constituição de Capital da Companhia Agro-Pastoril Gradaus, em organização, em cumprimento à Lei 5.596 de 01.11.1943 cfe. CIC Serviços 1.13 de 10.07.75 Dep. em cheque nº 0268465 - Bco. 376 - de 23.06.78 no vr. de Cr\$ 540.700,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Setecentos Cruzeiros). Terminada a leitura do referido documento, submeteu então o Presidente à discussão da Assembléia o projeto do estatuto que se achava sobre a mesa, passando a Assembléia a deliberar sobre o assunto. Como ninguém fizesse uso da palavra, foi o referido projeto aprovado sem qualquer discrepância, apontando-lhe cada acionista fundador sua assinatura e rubrica, projeto que tem o seguinte teor: "Estatuto da Companhia Agro-Pastoril Gradaus - Capítulo I - Nome, Sede, Objeto e Duração da Companhia. Art. 1º - A Companhia Agro-Pastoril Gradaus - Sociedade Anônima de capital autorizado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecidas as formalidades legais. Art. 3º - O objeto social é a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, podendo beneficiar e industrializar produtos da terra ou derivados de carne animal, explorar matadouros e frigoríficos, dedicar-se ao reflorestamento e ao beneficiamento de madeira, assim como à exploração de produtos dela derivados, inclusive serrarias, bem como à importação e à exportação, podendo também participar de outras Sociedades. Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social. Art. 5º - A Sociedade tem um capital autorizado de Cr\$ 108.000.000,00 (Cento e oito milhões de cruzeiros), dividido em 108.000.000 (Cento e oito milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Art. 6º - O capital autorizado é representado por ações nominativas, sendo 36.000.000 (Trinta e seis milhões) de ações ordinárias e 72.000.000 (Setenta e dois milhões) de ações preferenciais. Art. 7º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações de Assembléia Geral, sendo indivisível em relação à Sociedade. Art. 8º - As ações preferenciais gozarão de preferência no reembolso do capital. Parágrafo Primeiro - As ações preferenciais, emitidas de acordo com o § segundo do artigo oitavo do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.1974, terão cláusulas de participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações. Parágrafo Segundo - As ações

preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecidas a sistemática prevista no art. 19 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974. Art. 9º - A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) diretores. Parágrafo Único - O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo. Art. 10 - A emissão e colocação das ações, até o montante autorizado, serão procedidas pelo Conselho de Administração, sem direito de preferência, nos termos do § único do art. 172 da Lei nº 6404, de 15.12.1976. Capítulo III - Assembléia Geral - Art. 11 - A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 12 - As Assembléias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e em sua falta ou impedimento por seu substituto. Parágrafo Único - O Presidente da Assembléia escolherá um dos acionistas presentes para secretário. Capítulo IV - Administração - Art. 13 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais e residentes no país. Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral fixará a remuneração mensal e global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração distribuir aos mesmos a quantia respectiva. Parágrafo Segundo - Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos. Seção I - Conselho de Administração. Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de 7 (sete) membros, acionistas, sendo um o Presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembléia Geral da Sociedade. Parágrafo Único. O mandato do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, admitida a reeleição. Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração: I - Estabelecer as políticas da Companhia e a orientação geral de seus negócios. II - Aprovar o orçamento geral, os planos e programas apresentados pela Diretoria. III - Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições. IV - Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários. V - Decidir sobre a participação da Companhia em outra empresa e sobre a alienação, por qualquer forma, de bens ou direitos constantes do ativo da sociedade, sempre que a participação ou valor corrente dos bens e direitos, objeto de operação ou transação, não exceder globalmente, em qualquer tempo, a 25% (vinte e cinco por cento) do capital subscrito. VI - Deliberar sobre a criação de obrigações, sobre a alienação e oneração de bens imóveis da Companhia, bem como sobre a concessão de fiança, avais ou outras garantias. VII - Deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências, depósitos e departamentos no país ou no exterior. VIII - Deliberar sobre emissão de ações até o limite do capital autorizado, mediante subscrição em dinheiro ou bens. IX - Convocar as Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, e a elas submeter, quando for o caso: a) relatório da administração e as contas da sociedade; b) proposta para alteração do contrato social ou que versar sobre a dissolução e

liquidação da companhia, sua cisão, fusão ou incorporação; c) proposta para participação da Companhia em outra empresa ou para a alienação de bens e direitos constantes do ativo da sociedade, quando a participação ou alienação exceder os limites previstos no inciso V deste artigo. Art. 16 - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Presidente ou por qualquer de seus membros. Art. 17 - As reuniões do Conselho de Administração se realizarão com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes. Art. 18 - Além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente. Art. 19 - No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, será ele substituído pelo Conselheiro que designar. Parágrafo Primeiro - No caso de vacância do cargo de Conselheiro este será substituído por um acionista eleito pelo Conselho, o qual servirá até a primeira Assembléia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembléia será convocada para proceder a nova eleição. Parágrafo Segundo - O Conselheiro ausente poderá fazer-se representar nas reuniões por outro conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho. Seção II. Diretoria. Art. 20 - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será composta por 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Superintendente e de 1 (um) Diretor de Finanças e Administração. Parágrafo Único - No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo Diretor para exercer o restante do mandato. Art. 21 - A Diretoria é o órgão de administração executiva da sociedade, competindo-lhe a representação da Companhia. Art. 22 - Compete ainda à Diretoria: I - Executar as políticas e as diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração. II - Preparar e submeter o orçamento os planos e programas anuais ou plurianuais à aprovação do Conselho de Administração. III - Executar o orçamento, os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração. IV - Fixar o quadro de pessoal da empresa e os respectivos níveis de remuneração. V - Constituir procuradores, observado o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 25. Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 2 (dois) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade. Art. 24 - Compete ao Diretor Geral: I - Convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio. II - Fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria. III - Coordenar as áreas de execução da Companhia e distribuí-las entre os diretores. IV - Selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução. V - Fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas. Art. 25 - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores em conjunto. Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá fazer-se representar por procuradores constituídos atra-

vés de mandato, outorgado por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Geral, no qual deverão estar especificados os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, bem como a duração do mandato. O mandato "ad judicium" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - A representação da sociedade, perante os órgãos oficiais controladores de incentivos fiscais, poderá ser feita por qualquer diretor isoladamente.

Art. 26 - Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Geral será substituído pelo Diretor por ele indicado. Os dois outros diretores se substituem mutuamente. No caso de vacância, o fato será comunicado ao Conselho de Administração que elegerá o substituto.

Capítulo V - Conselho Fiscal.

Art. 27 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 28 - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembléia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo período de funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 29 - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembléia Geral que instalar o Conselho Fiscal, observados os limites mínimos legais.

Capítulo VI - Exercício Social, Lucros e Dividendos.

Art. 30 - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31 - Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a previsão para o pagamento de imposto sobre a renda, a Assembléia pode autorizar a Diretoria a proceder à distribuição de dividendos, com destinação de parcela do lucro remanescente aos administradores, a título de participação.

Art. 32 - Ressalvadas as hipóteses legais, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da sociedade, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 33 - As participações dos administradores, dentro dos limites legais, só poderão ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo anterior.

Art. 34 - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

Art. 35 - A Sociedade poderá levantar balanço semestral, podendo o Conselho de Administração, depois de ouvida a Diretoria, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Capítulo VII - Liquidação.

Art. 36 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral". Declarou então o Presidente que, em face do que havia sido decidido, o capital inicialmente subscrito da Companhia era de Cr\$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de cruzeiros), subscrito, parte em dinheiro e pela incorporação dos imóveis acima descritos e avaliados. Por proposta do representante da acionista Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado, unanimemente aprovada, ficou ainda deliberado que a integralização do capital subscrito em dinheiro, por quem ainda não o integralizou, será feita por chamada do Conselho de Administração, tão logo constituída juridicamente a sociedade. Estando, portanto, constituída a Companhia e fixado o capital inicial, com o qual irá funcionar, esclare-

ceu o Presidente que se fazia necessário que a Assembléia procedesse à eleição do Conselho de Administração, tendo sido apurado o seguinte resultado: para Presidente, Leonidio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Campos Porto nº 226, CPF. nº 007.672.987-72, carteira de identidade nº 1.025.763 - Expedida pelo Instituto Felix Pacheco; para Conselheiros, Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Joana Angelica nº 251, 5º andar, CPF nº 347.139.807-49, Carteira de Identidade nº 955.949 - Expedida pelo Instituto Felix Pacheco; João Carlos de Almeida Braga, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Icatu, nº 101, CPF nº 028.575.707-59, Carteira de Identidade nº 10.397 da OAB; Mario Coelho Aguiar, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Pernambuco nº 147 - 11º andar, CPF nº 006.214.718-87, Carteira de Identidade nº 2.448.946, da Divisão de Identificação Civil e Criminal; Ararino Sallum de Oliveira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Afranio de Melo Franco nº 15 - 4º andar, CPF nº 001.211.697-15, Carteira de Identidade CRC-GB nº 004.546-9 do Conselho Regional de Contabilidade; Julio Oscar Lagun, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Redentor nº 312 - apto. 301, CPF nº 001.524.717-15, Carteira de Identidade nº 1.101.284, expedida pelo Instituto Felix Pacheco; Rodolpho Berardinelli, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Nabuco nº 155, apto. 201, CPF nº 006.349.567-87, Carteira de Identidade nº 528.128, expedida pelo Instituto Felix Pacheco. Por proposta do representante da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, também unanimemente aprovada, com a abstenção dos eleitos, a Assembléia fixou em Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), conforme previsto no Estatuto, a remuneração global e mensal dos administradores. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum acionista quisesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a Assembléia, da qual esta é a ata que vai por todos assinada.

JULIO OSCAR LAGUNA e

a) Ilegível

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO e

JULIO OSCAR LAGUNA

SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES

CIA. DE SEGUROS

ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA e
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA

ATLÂNTICA - CIA NACIONAL DE SEGUROS

MARIO COELHO AGUIAR e

a) Ilegível

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

LEONIDIO RIBEIRO FILHO

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
MARIO COELHO AGUIAR
ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA
JULIO OSCAR LAGUN
RODOLPHO BERARDINELLI

nida em 23.8.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº
15300000131 a 1ª via da presente Ata de Cia. Pastoril
Gradaus.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reu-

Belém, 23 de agosto de 1978

Celia Regina Soares Fernandes

Secretária Geral em exercício da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do estado do Pará

Boletim de Subscrição do Capital da Companhia Agro-Pastoril Gradaús

EM ORGANIZAÇÃO, ASSINADO EM 28.06.78

Acionistas	Ações		Realizado		A Realizar Cr\$	Total Cr\$
	Ordinárias	Preferenciais	Em Bens	Em Dinheiro		
1: Companhia Agro-Pastoril do Rio Douro, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Santo Antônio, nº 317-sobreloja - CGC.	30.599.300	—	30.599.300,00	—	—	30.599.300,00
nº 05.071.329/0001-67 Julio Oscar Lagun - José Carlos Teixeira da Rocha	1.800.000	—	—	180.000,00	1.620.000,00	1.800.000,00
2: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes-Cia. de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua da Quitanda nº 86 - CGC nº 33.429.226/0001 Rony Castro de Oliveira Lyrio - Julio Oscar Lagun	1.800.000	—	—	180.000,00	1.620.000,00	1.800.000,00
3: Atlântica-Cia. Nacional de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Barão de Itapagipe, nº 225 - CGC 33.055.146/0001 Ararino Sallum de Oliveira - João Carlos de Almeida Braga	1.800.000	—	—	180.000,00	1.620.000,00	1.800.000,00

Quinta-feira, 14

DIARIO OFICIAL

Setembro - 1978 - 47

				180.000,00	1.620.000,00	1.800.000,00
4: Banco Brasileiro de Descontos S.A. - Cidade de Deus - s/n - Osasco - São Paulo CGC 60746948/0001-12 - Mario Coelho Aguiar	1.800.000	-	-			
5: Leonidio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Campos Porto, nº 226, CPF 007.672.987-72, Carteira de Identidade 1.025.763 - expedida pelo Instituto Felix Pacheco	100	-	-	100,00	-	100,00
6: Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Joana Angelica nº 251 - 5º andar, CPF nº 347.139.807-49, Carteira de Identidade nº 955.949 - expedida pelo Instituto Felix Pacheco	100	-	-	100,00	-	100,00
7: João Carlos de Almeida Braga, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Icatu, 101, CPF nº 028.575.707-59, Carteira de Identidade nº 10.397 - da OAB.	100	-	-	100,00	-	100,00
8: Mario Coelho Aguiar brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pernambuco nº 147 - 11º andar, CPF 006.214.718-87, Carteira de Identidade nº 2.448.946, da Divisão de Identificação Civil e Criminal	100	-	-	100,00	-	100,00
9: Ararino Sallum de Oliveira, brasileiro, casado, contador, re-	100	-	-	100,00	-	100,00

sidente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Afranio de Melo Franco nº 15-4º andar CPF 001.211.697, Carteira de Identidade nº CRC.GB. 9.823 do Conselho Regional de Contabilidade

10: Julio Oscar Lagun brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Redentor nº 312-aptº 301, CPF nº 001.524.717-15, Carteira de Identidade nº 1.101.284 do Instituto Felix Pacheco

11: Rodolpho Berardinelli, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Nabuco nº 155-aptº 201, CPF nº 006.349.567-87, Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco nº 528.128

100

100,00

100,00

100

100,00

100,00

SOMA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.8.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 15300000131- a 1ª via do Boletim de Subscrição de Cia. Agro-Pastoril Gradaús.

Belém, 23 de agosto de 1978
Celia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral da Jucepa
Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03352 — Reg. nº 5945 — Dia 14/09/78)

Rádio Marajoara Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

As dezessete horas do dia dezoito de julho de mil novecentos e setenta e oito, na Sede Social, na Travessa Campos Sales, números duzentos e seis a duzentos e dez, nesta Cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, prévia e legalmente convocada, acionistas desta sociedade representando mais de dois terços do Capital Social, conforme as assinaturas firmadas no Livro de Presença. Depois de constatada a existência de quorum legal, assumiu a Presidência a Senhora ELNA ANDERSEN TRINDADE, a qual convidou o acionis-

ta ALBERTO LEITE para secretariar a reunião, os senhores ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARAES e ROBERTO JARES MARTINS, respectivamente Diretor-Gerente e Diretor - Secretário da Rádio Marajoara Sociedade Anônima, os quais ocuparam lugar à Mesa. Em seguida, determinou a presidente que o Secretário efetuasse a leitura do edital de convocação publicado nas edições do "Diário Oficial", dos dias seis, sete e oito do mês de julho, bem como nas do jornal "A Província do Pará", dos dias seis, sete e oito do mês de julho, tudo do corrente ano, o qual tem a seguinte redação: "Rádio Marajoara Sociedade Anônima" - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia dezoito de julho do corrente ano, às dezessete horas, na Sede Social, na Travessa Campos Sales, números duzentos e seis a duzen-

tos e dez, nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia: a) - Eleição da Diretoria para o período de mil novecentos e setenta e oito a mil novecentos e oitenta: b) - O que ocorrer. Belém, cinco de julho de mil novecentos e setenta e oito. a) **ELNA ANDERSEN TRINDADE**, Diretora-Presidente; **ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES**, Diretor-Gerente, **ROBERTO JARES MARTINS**, Diretor-Secretário. Isto feito e uma vez já constituída a mesa, declarou a Senhora Presidente que iria ter lugar a eleição dos novos Diretores para o período de julho de mil novecentos e setenta e oito até o dia da realização da Assembléia Geral Ordinária de mil novecentos e oitenta. Consultada a Assembléia sobre a sua preparação para esse fim, e obtendo resposta afirmativa, determinou que se suspendesse a reunião a fim de que se elaborassem as chapas. Reaberta a sessão e procedido o recolhimento da votação verificou-se que pela unanimidade dos presentes fora reeleita a Diretoria, a saber: **ELNA ANDERSEN TRINDADE** - Diretora Presidente; **ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES**, Diretor-Gerente e **ROBERTO JARES MARTINS**, Diretor-Secretário, os quais foram desde logo declarados empossados. Esgotada a ordem de convocação a Senhora Presidente facultou o uso da palavra, não havendo, entretanto, ninguém se manifestado. A Senhora Presidente determinou então a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim, Secretário, e achada conforme, sendo aprovada por unanimidade, e vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes, dela se extraíndo cópias autênticas para fins e efeitos legais. a) **ALBERTO LEITE**, Secretário. (aa) **OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE**; **ALBERTO PINTO LEITE**; pp **LEÃO GONDIM DE OLIVEIRA**, **MILTON TRINDADE**; pp **JOÃO DE MEDEIROS CALMON**, **MILTON TRINDADE**; **MILTON TRINDADE**; **EPAMINONDAS CORRÊA BARAHUNA**; **MÁRIO COUTO**; **ELNA ANDERSEN TRINDADE**; **ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES** e **ROBERTO JARES MARTINS**.

Confere com o original.

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor - Gerente

ROBERTO JARES MARTINS
Diretor - Secretário

DAYSE BARROS DE SOUSA
Tec. em Contab. Reg. DEC-268.887
CRC (Pa) - 1.833
CPF - 000152292

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES
CRC (Pa) 453 - CPF - 000339602-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 01 de setembro de 1978.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1300/78, a 1ª via da presente Ata de Rádio Marajoara S/A.

Belém, 06 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5939 - Dia: 14/09/78)

Hotéis do Pará S.A.

C.G.C - M.F. nº 04.416.482/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Diretoria de **HOTÉIS DO PARÁ S/A**, convoca os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 10:00 (dez) horas, na sede social desta Sociedade, na Praça da República, 718 - Hotel Excelsior Grão Pará, para exame e deliberação sobre a matéria constante da seguinte ordem do dia:

1. Reforma do estatuto social relativamente aos Capítulos III e IV, que tratam da administração da Sociedade e artigos correlatos;

2. Eleição do Diretor Presidente da Sociedade, deixado vago com o falecimento do Sr. José Tjurs;

3. Preenchimento e remanejamento de cargos de Diretoria, que decorram da reforma do estatuto;

4. Assuntos diversos de interesse social.

Belém, 05 de setembro de 1978.

A DIRETORIA

NOTA: Os acionistas que quiserem tomar parte na Assembléia deverão depositar as suas ações na sede da Sociedade, até 3 (três) dias antes de sua realização.

(Ext. Reg. nº 5894 - Dias: 12, 13 e 14/09/78)

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, realizada no dia 07 de agosto de 1978, para deliberar sobre a emissão de novas ações em decorrência da distribuição de Bonificações.

Aos sete (7) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove horas, na sede social da sociedade, sita à Rodovia BR-316-KM 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, presentes os conselheiros Rogério Fernandez Filho,

Ieda Santana Fernandez e Maria Estrêla Sarkis Peixoto, sob a presidência do Sr. Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a mesma tinha por finalidade deliberar a aplicação das Reservas de várias origens apuradas pela Contabilidade. Outrossim, informou o Senhor Presidente que a Diretoria, antecipadamente, apresentou proposta a este Conselho de Administração, na qual indicava a melhor forma de aplicação das referidas reservas, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração - Senhores Conselheiros: Após demorados estudos e em obediência às prerrogativas estatutárias, chegamos a conclusão unânime, que a melhor forma de aplicação das Reservas apuradas por nossa Contabilidade, consiste na seguinte distribuição, para os vários tipos de ações, que compõem o capital social da sociedade. I - Distribuir, na proporção de nove (9) ações para cada cinquenta e duas (52) ações já integralizadas, o valor da "Correção Monetária", cujos tipos contemplados são os seguintes: - Para os possuidores de ações Ordinárias, o valor de Cr\$ 12.271.044,00 (doze milhões, duzentos e setenta e um mil e quarenta e quatro cruzeiros), para os possuidores de Ações Preferenciais de Classe B, o valor de Cr\$ 908.735,00 (novecentos e oito mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros), para os possuidores de Ações Preferenciais da classe C, o valor de Cr\$ 732.929,00 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros) e para os possuidores de Ações Preferenciais da classe D, o valor de Cr\$ 5.192.308,00 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e oito cruzeiros). II - Distribuir, na proporção de uma (1) ação para cada cinquenta e três (53) ações já integralizadas, o valor do "Fundo para Aumento de Capital - Decreto Lei 756/69", cujos tipos contemplados são os seguintes: - Para os possuidores de ações Ordinárias, o valor de Cr\$ 1.337.724,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros), para os possuidores de Ações Preferenciais da classe C, o valor de Cr\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos cruzeiros) e para os possuidores de Ações Preferenciais da classe D, o valor de Cr\$ 566.038,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trinta e oito cruzeiros). III - Manter, nas respectivas rubricas do "Patrimônio Líquido", os saldos indivisíveis segundo o critério acima, os quais são os seguintes: a) Cr\$ 3.628,52 (três mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), da Correção Monetária"; b) Cr\$ 8.021,00 (oito mil e vinte e um cruzeiros) do Fundo para Aumento de Capital - Decreto-Lei 756/69. IV - Tendo em vista que o montante das Reservas, se enquadra no limite do Capital Autorizado, subscrever e integralizar as ações de acordo com os tipos contemplados com essa distribuição de recursos, na forma dos Estatutos Sociais da Empresa. Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua (PA), 05 de agosto de 1978. (ass) Ro-

gêlio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto e Alberto Marques dos Santos". Concluída a leitura o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, esclareceu o Senhor Presidente que as reservas, no total de Cr\$ 21.100.327,52 (vinte e um milhões, cem mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), tiveram as seguintes origens: Correção Monetária - Cr\$ 19.108.644,52 (dezenove milhões, cento e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), remanescendo um saldo de Cr\$ 3.628,52 (três mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos); Fundo para Aumento de Capital - Decreto - Lei 756/69 - Cr\$ 1.991.683,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros), remanescendo um saldo de Cr\$ 8.021,00 (oito mil e vinte e um cruzeiros). Finalmente, foi franqueada a palavra aos presentes. Não havendo interessado e como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua, (PA), 07 de agosto de 1978.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheiro
MARIA ESTRÊLA SARKIS PEIXOTO
Conselheiro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas retro assinaladas com esta seta.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 08 de setembro de 1978.
Wolter Robilotta
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1309/78, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amazônia S/A - INCA.
Belém, 11 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5952 - Dia: 14/09/78)

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A COBRÁS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Sociedade Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - COBRÁS, realizada no dia 14 de fevereiro de 1978.

Às 17,00 horas do dia 14 do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na sede social, na Travessa Humaitá, 967, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada, os acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, constante do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 3, 4 e 9 do corrente mês e edições dos dias 3, 4 e 5, também do mês corrente, no jornal A Província do Pará. Na forma Estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Raymundo Ayres de Azevedo, que convidou Maurício Ayres de Azevedo, também acionista, para servir como secretário. Constituída, assim a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião. Estando desse modo plenamente atendidos os requisitos legais e Estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu que fosse feita a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor:

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - Cóbraz, C.G.C. nº 04.916.664/0001-56 - Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação.

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Tv. Humaitá, 967, no dia 14 de fevereiro do ano de 1978, às 17,00 horas, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia. a) Adaptar e consolidar os Estatutos Sociais atuais de acordo com as exigências da nova lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976. b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 2 de fevereiro de 1978 - Raymundo Ayres de Azevedo - Presidente. Concluída a leitura do Edital de Convocação o Senhor Presidente passou para a 1ª parte da ordem do dia, esclarecendo que por força das disposições legais constantes da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os Estatutos da Empresa precisavam ser alterados e adaptados às normas recém-instituídas para a Sociedade por ações. Em seguida pediu ao Secretário, que procedesse a leitura do documento que se achava sobre a mesma e que continha o texto integral do projeto do novo Estatuto. Social para a sociedade, já atendendo o que dispõe a nova Lei das Sociedades Anônimas. O inteiro teor do documento é o seguinte: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - COBRÁS - Estatutos Sociais - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO - Artigo 1º - Sob a

denominação de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - COBRÁS, está constituída uma sociedade anônima, brasileira, de capital fechado, a qual se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação e normas pertinentes. Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Trav. Humaitá nº 967, localidade em que se encontra o seu foro jurídico, podendo também, por deliberação de sua Diretoria, estabelecer filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional. Artigo 3º - O objeto social consiste: a) Comércio de veículos, motores, equipamentos em geral; b) - oficina de serviços; c) Representações, consignações e conta própria; d) Importação e exportação no plano nacional e internacional; e) Atividade agropecuária; f) Engenharia de construção civil em geral; g) - Qualquer outro ramo de negócios lícitos que possam proporcionar lucros a Sociedade; h) - Participação no capital de outras empresas como sócia, quotista, acionista mesmo que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou incentivos fiscais. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Artigo 6º - As ações serão nominativas em caso de aumento de Capital Social, terão os acionistas preferência da aquisição de novas ações na proporção das que possuírem. Artigo 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir forma una ou múltipla intitulado-se cada um deles, Certificados de Ações, contendo todos os dizeres e requisitos legalmente exigidos e serão assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente. Artigo 8º - Cada ação ordinária dará direito a um (1) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Capítulo III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9º - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, ou nos casos previstos em Lei, por qualquer diretor e pelo Conselho Fiscal quando em funcionamento. Parágrafo Único - Para convocação da Assembléia Geral far-se-á a publicação de três editais na imprensa da localidade sede da Companhia, inclusive Diário Oficial do Estado. Artigo 10 - A Assembléia Geral será sempre instalada no prédio sede da empresa, em primeira convocação com a presença de acionistas que representarem pelos menos 1/4 do Capital Social com direito a voto, e em segunda convocação com qualquer número, ressalvadas as exceções previstas em Lei. Artigo 11 - Os acionistas presentes à Assembléia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o livro de presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionista, pelas formas legalmente presumíveis. Artigo 12 - A Assembléia Geral Ordinária terá as atribuições previstas na Lei, e realizar-se-á dentro de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social. Artigo 13 - Sempre que necessário a Assembléia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício,

podendo se realizar, concomitantemente com a Assembléia Geral Ordinária. Quando a Assembléia Geral Extraordinária tiver por objeto a reforma do Estatuto, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do Capital com direito a voto, instalando-se na segunda convocação com qualquer número. Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 14 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros com a designação de Diretores, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Comercial, um Diretor Técnico, todos residentes no país, eleitos em Assembléia Geral Ordinária que lhes fixará honorários dentro dos limites estabelecidos pela regulamentação do Imposto de Renda. Parágrafo Primeiro. Os Diretores eleitos, tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo, lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo. Para garantia de sua gestão, cada Diretor caucionará antes de sua posse mil (1.000) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, somente podendo essa caução ser liberada após a aprovação pela Assembléia Geral, das contas e atos por elas garantidos. Artigo 15 - A Diretoria terá seu mandato fixado pelo período de três (03) anos e expirando-se na data da Assembléia Geral Ordinária do terceiro ano, subsequente ao de sua eleição e os Diretores poderão ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. Parágrafo Primeiro - Se ocorrer desligamento de um Diretor do seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do Diretor desligado, de acordo com o que for, entre eles decidido, em reunião da Diretoria. Parágrafo Segundo - Cada Diretor responde, individualmente perante a Sociedade pelos atos que praticar contrários aos interesses sociais, e solidariamente com outros ou com os demais, quando o fizerem em razão de deliberação coletiva, ressaltando-se as circunstâncias legalmente previstas. Artigo 16 - Os Diretores, perceberão cada um, uma gratificação anual de até dez por cento (10%) sobre os lucros líquidos, verificados ao fim de cada exercício social. Artigo 17 - Compete a Diretoria. a) Estabelecer as diretrizes e a orientação da sociedade, bem como o seu regimento interno; b) Aprovar os planos e respectivos orçamentos propostos pelo Presidente, bem como as alterações substanciais dos referidos planos; no curso de sua execução; c) Autorizar o Presidente a onerar móveis e imóveis da sociedade para garantia de empréstimos ao desenvolvimento da Companhia; d) Autorizar a alienação, permuta ou arrendamento de bens móveis e imóveis da sociedade não relacionados com o seu objeto social, ou que se tornem inadequados às suas atividades; e) Organizar e supervisionar o pessoal necessário à Sociedade, através das atividades de recrutamento e demissão. f) Propor a constituição de sociedades subsidiárias, autorizar a subscrição do seu capital e a concessão às referidas sociedades, de empréstimos ou garantias, bem como autorizar a aprovação, nas Assembléias Gerais dessas sociedades, dos respecti-

cos balanços, contas de lucros e perdas, atos de sua administração e distribuição de resultados; g) Decidir sobre participação financeira no Capital de outras empresas. Artigo 18 - Compete ao Presidente: a) Dirigir e superintender os negócios da Companhia, mediante a programação, o comando, a coordenação e o controle de suas atividades de acordo com as diretrizes gerais fixadas pela Diretoria; b) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as autoridades e poderes públicos, com a faculdade de constituir procurador "Ad-judicia" e/ou "Ad-negotia". c) Convocar as Assembléias Gerais, ressaltados os demais casos de convocação legal; d) Presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria, orientando-lhes as deliberações, e) Submeter a aprovação da Diretoria, os planos de atividades, assim como o balanço e o relatório anual dos negócios da Companhia. f) Vetar, em casos excepcionais as deliberações da Diretoria, justificando o veto e podendo determinar o reexame do assunto, antes de executá-lo. g) Trazer a Diretoria informada acerca dos serviços da companhia, como dos resultados de suas operações; h) admitir, comissionar, promover, transferir, licenciar, punir e demitir empregados da Companhia; conceder-lhes férias e gratificações previstas nos regulamentos, abonar-lhes faltas, com a faculdade de delegar estes poderes. i) Propor a Diretoria a aprovação de medidas que, privativas da mesma, considere indispensáveis ao equilíbrio dos interesses da Companhia; j) Submeter à apreciação da Diretoria, proposta de alienação de ações de outras empresas de que a Companhia seja titular; l) Organizar os serviços da Companhia, aprovar os respectivos regulamentos e, bem assim resolver os casos omissos no Registro Interno e nos regulamentos em vigor; m) Aprovar e alterar as normas técnicas, operacionais, comerciais, contábeis e financeiras a serem observadas pelos órgãos executivos; n) Acompanhar o controle da execução orçamentária e aprovar as alterações nos planos e orçamentos da sociedade dentro dos limites globais aprovados pela Diretoria. Artigo 19 - O Presidente, será assistido por um dos Diretores, à sua escolha, o qual temporariamente, poderá delegar qualquer das atribuições enumeradas no artigo anterior. Artigo 20 - Os atos, documentos ou contratos que importem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial da sociedade, a abertura e movimentação de contas em estabelecimento de créditos, a compra, oneração e alienação de bens e quitação em geral, serão assinados por dois diretores, em conjunto de duas assinaturas, sendo uma, a do Presidente ou no seu impedimento a do Vice-Presidente. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 21 - A sociedade terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento só se verificará nos exercícios sociais em que for instalado. Artigo 22 - O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, que sejam titulares de diploma de nível universitário ou tenham exercido por mais de três anos, cargos de administrador de empresa ou de membro do Conselho

Fiscal, eleitos pela Assembléa Geral, podendo ser reeleitos. Artigo 23 - A instalação do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléa Geral a pedido de acionistas, que representem no mínimo um décimo das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento se esgotará na primeira Assembléa Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. Parágrafo Único - Mesmo que a matéria não conste do anúncio de convocação, o pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, pode ser formulado em qualquer Assembléa Geral que elegerá os seus membros. Artigo 24 - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal as pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, empregados da Sociedade ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo e o conjugue ou parente até o terceiro grau de administrador da sociedade. Artigo 25 - A Assembléa Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal, fixará a remuneração dos membros efetivos, não podendo essa remuneração, para cada um, ser inferior a um décimo da que em média, for percebida por cada diretor, não computada a participação no lucro. Artigo 26 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei e as suas deliberações serão tomadas por maioria de seus membros e constarão de Ata lavrada em livro próprio, assinada pelos Conselheiros presentes, salvo recusa ou impedimento, o que será consignado. Artigo 27 - Os membros do Conselho Fiscal ou ao menos um deles deverão comparecer, quando solicitados, aos pedidos de informações dos acionistas. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DO SALDO - Artigo 28 - O Exercício Social correrá de 1º de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. Artigo 29 - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras. a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração Lucros ou Prejuízos acumulados; c) Demonstração do resultado do exercício; d) Demonstração das origens e aplicações dos recursos. Artigo 30 - Os lucros líquidos, apurados após a constituição de fundos e provisões para atender ao desgaste, ou uso dos bens ou valores imobilizados pela sociedade ou a liquidação de gastos deferidos e para cobrir riscos nas dívidas ativas, assim como atender os encargos do Imposto de Renda do exercício social, terão as seguintes aplicações: 5% para reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, até que seu montante atinja 20% do Capital Social; b) 6% no mínimo, serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendo, na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais, na importância estritamente necessária à divisão comoda pelo número de ações. Parágrafo Primeiro - A importância apurada na forma do item "b" do artigo 31, será contabilizada no encerramento do exercício, como dividendo a pagar, daí transferindo-se para as contas individuais dos acionistas na data da Assembléa Geral Ordinária, pagando-se os mesmos em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias contados da data da referida Assembléa Geral Ordinária, que aprovar as contas do exercício encerrado. Parágrafo Segundo - Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos nos prazos previstos no parágrafo anterior, a Diretoria fixará novos prazos, comunicando-os aos interessados, depois de ouvido o Conselho Fiscal se estiver funcionando. Parágrafo Terceiro - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando não resultar lucro de exercício social findo, ou quando o lucro apurado, tenha sido absorvido por prejuízo de exercícios anteriores. Parágrafo Quarto - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social, em que a Diretoria informar à Assembléa Geral Ordinária, ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. Parágrafo Quinto - O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízo em exercício subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação da Companhia. Parágrafo Sexto - Quando todos os acionistas presentes a Assembléa Geral Ordinária concordarem, o dividendo previsto neste artigo poderá ser dispensado no todo ou em parte. c) até 10% (dez por cento) para pagamento da gratificação anual da Diretoria. Artigo 31 - Depois de deduzidas as importâncias disciplinadas no artigo anterior, se restar saldo, será o mesmo colocado à disposição da Assembléa Geral, com proposta para elevação do dividendo e/ou para constituir reserva ou ainda com qualquer outra finalidade julgada de interesse para a Sociedade. Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 32 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos, e pelo modo estabelecido em Lei. Parágrafo Único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléa Geral nomeará um Diretor para atuar como liquidante. Artigo 33 - Na data da Assembléa Geral Ordinária que se realizar para tomada de contas do exercício social, findo em 31 de dezembro de 1.977, expirar-se-ão os mandatos dos atuais diretores e conselheiros fiscais, procedendo-se as novas eleições para o preenchimento dos cargos previstos no estatuto, observadas as suas disposições. 1º) A partir da Assembléa Geral referida no "caput", iniciar-se-á a contagem de prazos dos mandatos dos diretores. 2º) O Conselho Fiscal se entrar em funcionamento, eleitos, os seus membros terão mandatos distintos de gestão dos diretores, observando-se invariavelmente o seu término, na data da primeira Assembléa Geral Ordinária que se realizar após sua eleição. Artigo 34 - Os casos omissos no presente estatuto, serão regidos pela legislação vigente. Após a leitura dos Estatutos, o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria. Como não houvesse manifestação, o Sr. Presidente passou a fase de votação, expressando-se a Assembléa, por unanimidade, pela aprovação do novo texto estatutário que passa a vigorar doravante para todos os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifes-

tasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Sr. Presidente da Assembléia Geral, e pelo Secretário designado, que a fez lavrar e pelos senhores acionistas. A presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém (Pará), 14 de fevereiro de 1.978.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO

Secretário

JOÃO CARLOS AIRES MARANHÃO

Acionista

ALEXANDRE VAZ TAVARES

Acionista

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firmas de Raymundo Ayres de Azevedo, Maurício Ayres de Azevedo, João Carlos Aires Maranhão e Alexandre Vaz Tavares.

Belém, 5 de setembro de 1978.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 05 de setembro de 1978.

Alfredo F. Coêlho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1282/78, a 1ª via da presente Ata de Com. de Máq. e Mot. do Brasil S/A - COBRÁS.

Belém, 05 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acataussú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03356 - Reg. nº 5934 - Dia: 14/09/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.733 DE 25 DE JULHO DE 1978

Homologa a Resolução nº 22/78 do Conselho Superior de Desenvolvimento e Concede a isenção de 60% (sessenta por cento) do Imposto de Circulação de Mercadorias, à Indústria e Comércio Pinheiro Ltda.

O Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado, e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 10.493, de 16 de janeiro de 1978, que regulamenta a Lei nº 4.074, de 30 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pela Lei 4.763, de 13 de dezembro de 1977;

E finalmente, considerando a Resolução nº 22/78 do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 18 de julho de 1978.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 22/78 do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 18 de julho de 1978, que concede à Indústria e Comércio Pinheiro Ltda. estabelecida na cidade de Belém, a isenção de 60% (sessenta por cento) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, incidente sobre esquadrias de madeira, portas trabalhadas, portas e janelas comuns de sua fabricação.

Art. 2º - O prazo de fruição do benefício ora concedido inicia-se na data da publicação

do presente Decreto e estende-se até o dia 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo do benefício concedido, em caráter provisório, pela Comissão Técnica de Incentivos Fiscais.

Art. 3º - A Empresa beneficiada fica obrigada a dar cumprimento a todas as obrigações constantes na legislação específica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 22/78

O CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições dos Artºs. 44 e 45 do Decreto Nº 10.493, de 16 de janeiro de 1978 que regulamenta a Lei nº 4.074, de 30 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pela Lei nº 4.763, de 13 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", item III do Art. 4º do seu Regimento Geral;
E finalmente, considerando a Proposição 23.78 aprovada em sua reunião de 18.07.78

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Indústria e Comércio Pinheiro Ltda., estabelecida na cidade de Belém, a isenção de 60% (sessenta por cento) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, incidente sobre esquadrias de madeira, portas trabalhadas, portas e janelas comuns, de sua fabricação.

Art. 2º - O prazo de fruição do favor ora concedido inicia-se na data da publicação do Decreto de homologação e estende-se até o dia 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo do benefício concedido, em caráter provisório, pela Comissão Técnica de Incentivos Fiscais.

Art. 3º - A empresa beneficiada fica obrigada a dar cumprimento a todas as obrigações constantes na Legislação específica.

Art. 4º - Esta Resolução, após homologada pelo Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento
(G. Reg. nº 2650 - Dia 14.09.78)

DECRETO Nº 10821 DE 13 DE SETEMBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 1.689.983,90 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º da Lei 4.753, de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.689.983,90 (hum milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e noventa centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2001
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020

ATIVIDADE: Administração e Coordenação do Sistema de Saúde 2.071

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.689.983,90

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública 2000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Saúde Pública 2001

FUNÇÃO: Saúde e Saneamento 13

PROGRAMA: Administração 07

SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 020

ATIVIDADE: Administração e Coordenação Superior do Sistema de Saúde 2.071

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 1.539.983,90

3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado de Segurança Pública

* DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve exonerar BENEDITO ANTÔNIO COSTA GUIMARÃES do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Bairro de Prainha, município de Santarém, a contar de 23 de fevereiro de 1978, face a transformação do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. nº 23.849 de 09.09.1978.

(Ext. Reg. nº 2.650 - Dia: 14.09.78)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.626

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno e amparado na disposição do art. 71, inciso II, do Decreto-Lei 200, de 25.02.67,

RESOLVE:

Aprovar a reformulação do Orçamento Analítico deste Órgão para 1978, fixado pelo Ato nº 1464, de 03.01.1978, face ao Decreto nº 82.142, de 23.08.78, publicado no D. O. da União, de 24.08.78, que abriu Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.350.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) e a necessidade de transposição de dotações nos subelementos, na forma constante do Quadro Anexo. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1978

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 2622)

ATO Nº 1.627

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o acúmulo de serviço, o reduzido número de funcionários e o disposto no artº 18 da Lei Complementar nº 5,

RESOLVE:

1º — Fixar, de acordo com o artº 23, item 16 do Regimento Interno e do artº 18 da Lei 6.082, que obriga os funcionários da Justiça Eleitoral ao expediente mínimo de 40 horas semanais, o seguinte horário de trabalho:

MANHÃ — Das 07:00 (sete) às 11:00 (onze) horas;

TARDE — das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

2º — O atendimento ao público pelos Cartórios Eleitorais, ficará a critério dos Srs. Juizes Eleitorais, devendo ser uniforme para as 04 (quatro) Zonas da Capital.

3º — Recomendar à Secretaria, que faça cumprir fielmente o Regulamento deste T. R. e o Estatuto dos Funcionários Cíveis da União, no que diz respeito ao assunto.

4º — O presente Ato vige a partir do dia 06 de setembro corrente. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de setembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 2622)

ATO Nº 1.628

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 10 e 18 do Regimento Interno e em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, e à vista do proc. 3365-78,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, à Dra. Nezilda de Melo Bentes, Juíza Eleitoral da 39ª Zona (Tomé-Açu), três (03) meses de licença, para tratamento da própria saúde, de 06 do corrente mês, até 05 de dezembro do ano em curso.

Publique-se, Registre-se e Comuniqu-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de setembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 2622)

ATO Nº 1.629

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 23, itens 10 e 17, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão hoje realizada e à vista do proc. 3.365-78,

RESOLVE:

Manter a designação da Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital, para exercer, em substituição, a função de Juiz Eleitoral da 39ª Zona — Tomé-Açu, sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, enquanto perdurar o impedimento da respectiva titular, licenciada para tratamento da própria saúde, por mais três (03) meses, de 06 do corrente mês até 05 de dezembro do ano em curso.

Publique-se, Registre-se e Comuniqu-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de setembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 2622)

RESOLUÇÃO Nº 69/78

PROCESSO Nº 3146-78

ORDENA O REGISTRO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROPAGANDA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, à unanimidade de seus membros, e

Considerando o parecer favorável do Dr. Procurador Regional Eleitoral e o disposto no § 5º, artigo 2º, da Resolução nº 10.445, de 29 de junho de 1978, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE: Ordenar o registro do Comitê Estadual que processará o controle da propaganda eleitoral dos candidatos que concorrerão às eleições de 15 de novembro próximo, pelo Movimento Democrático Brasileiro, composto dos seguintes Membros: Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, Elias Salame da Silva e Francisco Wilson Ribeiro — Tesoureiro, Suplentes: Aylton da Silva Pinheiro, Heliomar Gonçalves de Matos e Miguel de Araújo Santos; e com os limites máximos de despesa fixados nas seguintes bases: Para Senador — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); Para Deputado Federal — Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) e para Deputado Estadual — Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de setembro de 1978.

(aa.) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

— Presidente e Relator.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CALISTRATO ALVES DE MATTOS

ORLANDO DIAS VIEIRA

ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA

JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

— Proc. Reg. Eleitoral.

PROCESSO Nº 3181-78

Classe XV — Prestação de Contas.

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros.

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Juiz: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator):

Trata-se de prestação de contas do suprimimento da quantia de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), concedida pelo Ato nº 1.587, de 04 de julho de 1978, da Douta Presidência deste Colendo Tribunal, e recebido por Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário, Classe "B", do Quadro da Secretaria, para ser aplicado, no prazo de 45 dias, no pagamento de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0. — Despesas Correntes: 3.1.0.0. — Despesas de Custeio, 3.1.4.0. — Encargos Diversos: 01.00 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do orçamento em vigor (Lei nº 6.486, de 06.12.77).

O processo está instruído com cópia do referido Ato nº 1.587; da 4ª Via do Empenho; do recibo da quantia já aludida, representada pelo

Cheque nº 347.139, Série D—72; do demonstrativo e relação das despesas efetuadas no período de 05 de julho a 18 de agosto de 1978, no total de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00).

Com vista dos autos, o representante do Ministério Público Eleitoral opinou pela aprovação das contas de que trata o presente processo.

É O RELATÓRIO

V O T O

O Exmo. Sr. Juiz: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator):

Demonstrada a liberação e o recebimento do suprimento, como se verifica dos autos, e uma vez evidenciada a aplicação do valor de hum mil e quinhentos cruzeiros nas despesas miúdas de pronto pagamento, acolho o parecer do ilustre representante do Ministério Público Eleitoral e voto pela aprovação das contas, com a consequente expedição do competente alvará de quitação em favor do suprido.

D E C I S Ã O

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: à unanimidade aprovaram as contas. Acompanharam o Relator os Exmos. Srs. Juízes Desembargador Manoel de Christo Alves Filho e Drs. Calistrato Alves de Matos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga e Júlio Augusto de Alencar. Presidiu o julgamento, o Sr. Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha.

(G. Reg. Nº 2623)

RESOLUÇÃO Nº 70/78

Proc.: Nº 3181—78.

Classe XV — Prestação de Contas.

Prestação de Contas. Aprova-se quando demonstrada a aplicação do suprimento.

Vistos, etc...

Resolvem os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do Atendente Judiciário, Classe "B", Adilson do Carmo de Almeida, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém, aos seis dias do mês de setembro de 1978.

Des. Edgar Maia Lassance Cunha — Presidente;

Dr. Aristides Porto de Medeiros — Relator;

Des. Manoel de Christo Alves Filho — Juiz;

Dr. Calistrato Alves de Mattos — Juiz;

Dr. Orlando Dias Vieira — Juiz;

Dr. Orlando Dias da Rocha Braga — Juiz;

Dr. Júlio Augusto de Alencar — Juiz.

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Procurador Regional Eleitoral

(G. Reg. Nº 2623)

EDITAL Nº 96 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria da Conceição Santos Motta, Maria Rita de Sena Farias, Leopoldo Nogueira Santana, Daniel da Silva Pamplona Beltrão e Antonio Rodrigues Ribeiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 2621)

EDITAL Nº 100

Eu, OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona, Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faço público para conhecimento de quem interessar que, nesta data, às 14:00 horas, realizou-se no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, a audiência prevista no Art. 68 do Código Eleitoral vigente, tendo sido inscrito cento e quarenta mil, cento e sessenta e dois (140.162) eleitores, sendo a última cidadã: Maria de Nazaré Furtado Rodrigues, cuja inscrição recebeu o nº 140.162.

Foram proclamadas as dez (10) últimas transferências deferidas, sendo as dos eleitores: Osvaldo Vasconcelos Penedo, Maria de Nazaré Oliveira de Sousa, Genésio Mangini, Maria Oneide de Figueiredo Fernandes, Aryl Alves Pinheiro, Ione Dóris Cavalcanti de Oliveira, Aládio Silva Sousa, Sebastiana Matias de Moraes, Homero de Sousa Castro e Catarina Célia Lobo da Silva, que receberam os N.ºs 140.144, 140.145, 140.146, 140.147, 140.148, 140.149, 140.150, 140.151, 140.152, 140.153, respectivamente. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos sete dias de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 2621)

EDITAL Nº 101 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Sérgio Antonio Ferreira Galvão, Benedito do Vale Farias, Fabiana Rocha Viégas, Walfredo de Lima e Silva, Manoel Alves da Silva, Ronaldo Gomes Barros, Raimundo Silva, Alcides da Silva Furtado, Eglantina Braga de França, Elza Maria Barroso Sinimbú, Maria José Pantoja de Menezes, Maria Veridiana Pereira Sá, Maria Lucivete da Silva, Maria Davina Bezerra Leal, Raimunda Barroso Nunes, Mercês de Jesus Maués Cardoso, Margareth Pinheiro dos Santos, Wanda Martins Moraes, Manoel Benedito Pinto, Marco Antonio Sarkis Santos, Otávio Sousa de Jesus, Roberto dos Santos Brito, Luiz Gonzaga Rodrigues Sousa, Luis Carlos Rodrigues, João Bezerra Nunes, Edson Carlos Fonseca Pereira, Antonio Rodrigues Borges, Walter Chagas Rodrigues, Carlos Alberto Ferreira de Jesus, Manoel Júlio Costa Correa, José Carlos Silva dos Santos, Osvaldo das Graças Coelho, Pedro Rodrigues da Costa, José Ferreira Pinho, João Paulo dos Santos Pinheiro, Luiz Otávio Rego Monteiro, Antonio Maria Coelho Santana, João Marcelino Valis, reginaldo da Cruz Pereira, Antonio Elias Viana Mokarzel, Mauro Célio Ferreira Bandeira, Fernanda Ferreira Braga, Maria de Fátima Campos Macias, Maria Luiza dos Santos Maués, Maria de Fátima Costa Colares, Marcolina de Sousa Paiva, Maria Cristina Correa de Carvalho, Benedito da Conceição, Antonio Joaquim Puget, Lauro Sousa da Cunha, Darmiro Silva Sousa, William Jordan Sousa Barroso, Adonai Fonseca Melo, Maria de Lourdes Monteiro de Araújo, Maria Amélia da Rocha Fonseca, Maria das Mercês Santos Gondim e Ana Maria Pinto Ferro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 2621)

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 28ª ZONA
A V I S O

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, etc...

Torna público que, nos termos dos artigos 120 e 135, do Código Eleitoral, no dia 16 do mês corrente, às 10:00 horas, no Cartório Eleitoral da 28ª Zona do Pará, que funciona no andar térreo do prédio do Tribunal Regional Eleitoral, em audiência pública, serão designados os locais de votação onde funcionarão as Mesas Receptoras de votos do pleito de 15 de novembro do corrente ano, correspondentes às 304 (trezentas e quatro) seções eleitorais desta Zona, assim como nomeados os Membros das Mesas Receptoras, razão pela qual pede o comparecimento dos Senhores Delegados dos Partidos Políticos, devidamente credenciados, candidatos a cargos eletivos e todos os eleitores da Zona que estejam interessados no conhecimento daquilo que vai ser divulgado.

Belém, 12 de setembro de 1978.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 2636 — Dia 14.09.78)

CARTÓRIO ELEITORAL DA
29ª ZONA

EDITAL Nº 294/78

A doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, de Belém, Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber a quem interessar possa, que Deferiu os Pedidos de Inscrições Eleitorais, das pessoas abaixo mencionadas:

Martinha Corrêa da Silva, Angela Maria Gomes Vital, José Maria Moreira Gomes, Paulo Fernando Silva Rodrigues, Maria de Nazaré Ferreira, Maria Heliana Ferreira da Silva, Judith dos Santos Barbosa, João Roberto Monteiro da Costa, Maria Santana Lobato Pereira, Henrique Monteiro de Almeida, Edivaldo José Santana de Freitas, Maria Gorgele Maduro Leão, Jacirena Câmara da Fonseca, Florisvaldo da Silva Cardoso, Léa Nazaré Negrão dos Santos, Osmarino Avelar dos Santos, Raimundo Sérgio Barros de Sousa, Maria Antonia Medeiros Maciel, Maria de Lourdes Machado Benjamin, Mário Sebastião Ferreira Carvalho, José Maria Corrêa de Amorim, Raimundo Carlos Xavier, Rosa Maria Pereira e Silva, João de Deus Marcos da Silva Campinas, Francisco Rocha Lima, Raimundo Marcos de Nazaré Oliveira, Manoel de Castro e Silva, Carlos William Gomes Campos, Walter Pimentel Miranda, Sérgio Claudete Oliveira Silva, Ney Corrêa da Rocha, Maria Helena Soares Palheta, Odete Sales de Souza, Tânia Lúcia do Socorro Lopes Souto, Beatriz Medeiros de Lima Neta, Maria Antonia da Silva Costa, Francimar da Silva Nunes, Antonio do Carmo Portilho, Vicente de Paulo Pereira, Elisa de Jesus Alves dos Reis, Maria de Lourdes Pinheiro Gomes, Alexandre Augusto Pereira e Silva, Joseli Souza da Silva, Maria Raimunda Reis, Maria Santos Coimbra, Roberto Miranda Pereira, Maria da Conceição Oliveira Barbosa, Meriade Lima Ferreira, Raimundo Corrêa dos Santos, Edinanda Costa da Costa, Antonio Oliveira do Rosário, Jacirene de Moraes Fonseca, Benedita do Espírito Santo, Maria Evanil de Nazaré Machado, Roseane Laura Corrêa da Rocha, Carlos Antonio Leray Pimentel, Creuza Oliveira Lima, Elizabete de Castro, Valdir da Silva Modesto, Ana Emilia Rodrigues Cruz, Edith Costa de Figueiredo, Rui Guilherme Araújo Garcia, Iraci Mendonça Leandro, João Carlos Braga Guimarães, José Hélio Lobato Teles, Paulo Piragibe da Silva, Edmilson Corrêa Siqueira, Djalma Gonçalves Nery, Joaquim Antonio da Costa, Sônia Maria Moraes Cordeiro, Janice Sales Andrade, Waldemar Emilio Valente, Maria Eunice da Silva Santos, Maria da Silva Souza, Manoel Silva Souza, Edna Sueli Pereira da Gama, Maria das Dores Araujo Dias, Jucileide Pompeu da Silva, Maria do Socorro Araújo Cardoso, Rosana Maria Guimarães Rypardo, Vera Lúcia Lima de Souza, Pedro Paulo Gomes Lobato, Manoel Matias de Castro, José Ronaldo Souza dos Santos, Maria Conceição Assis Brito, Rosa Maria Azevedo Pereira, Maria do Perpétuo Socorro Maia Cavaleiro, Edson Gonçalves Marialva, Francisco Silva de Araújo, Laurentina Monteiro Teixeira, José Antonio Aquino de Mesquita, Rosário de Fátima Castro de Oliveira, Maria Helena Araújo, José Orlando Cláudio, José Maria da Conceição Farias, Domingas Gomes do Nascimento, José Martins Chermont, Viríssimo Soares Alencar, Maria José Oliveira, Djalma Rodrigues de Souza, Alexandre Augusto Barbosa, Neuza Maria Lourenço Pinheiro, Aurenice de Abreu Pereira, Antonio Carlos Rodrigues Felix, José Ribamar Nascimento Gonçalves, Tereza Souza da Silva, Adelson dos Santos Guedes, Janete Araujo Ribeiro, Gilberto Luiz Vieira da Silva, José Calixto Laurinho Mendes, Sebastião Antonio da Costa, Manoel Otacilio do Nascimento, Antonia Fernandes de Oliveira, Maria da Conceição Gomes Corrêa, João Rodrigues Teixeira Melo, Francisco das Chagas Pinto Pereira, José Otávio Barros do Nascimento, Francisca Corrêa de Lima, Reginaldo Carlos Rodrigues, Julia Araujo Cardoso, Mandenice Faustino Guerra, Maria do Socorro de Moraes, Ana Rocha dos Santos, Paulo Alves de Almeida, Nair dos Santos, Alípio Martins de Almeida, Bernardino do Carmo Silva, Valdemir de Oliveira Costa, João Edvaldo Laurentino Soares, José Paulo Tavernard Leitão, Maria do Socorro Nunes, Raimundo Batista da Silva, Maria Daiza Beltrão Gomes, Edilson Sardinha dos Santos, Antonio Castelo Branco de Oliveira, Manoel de Souza Corrêa, Margarida Letícia Cabral, Maria do Espírito Santo Gonçalves Teixeira, Maria de Nazaré Burções de Oliveira, Waldir Queiroz de Figueiredo, Jorge da Conceição Cordeiro, Olavo José de Souza Lobato, Raimunda Barroso de Oliveira, Liliana da Silva Bulhões, Ana Clara Mineiro Pereira, Joana Santiago Pastana, Eliana Selma Lobo Gomes, Vitor Moraes dos Santos, Rita Maria dos Santos, Arlete Maciel Pimentel, Lucila Lopes Alves, Raimundo Nonato de Oliveira, José Oziel Pimentel Soares, Esmeraldina da Silva Gonçalves, Valdir Nascimento Campos, Edgar dos Santos Monteiro, Jorge Guilherme Vasconcelos de Oliveira, Lucidéa de Andrade Câmara, Lindalva Martins dos Santos, Tenilde Almeida dos Santos, Ana Maria Protásio Botelho, Maria de Nazaré Queiroz da Costa, João Natalino Nascimento de Sousa, Nair Ferreira de Farias, Pedro Portilho Xavier, Maria Lúcia Nunes, Ana Cristina Damasceno Silva, Joaquim da Silva Maciel, Kelly da Silva Furtado, Rosa de Fátima Dias Pantoja, Florentina Santos de Matos, Leonardo Gomes dos Santos, Maria Henrique Cavalcante Rodrigues, Antonio Geranildo Lima dos Santos, Raimundo Alves Pereira, José de Souza Feitosa, José Ozeno dos Santos, Ailton Nazaré da Silva, Claudionor Costa de Jesus, Guiomar de Freitas Cereja, Valber Luis Monteiro Ferreira, José Maria Bahia Soares, Vilma Maria da Silva Pereira, Antonio Maria Gomes de Andrade, Maria Madalena Gomes de Andrade, Sozima Teixeira, Maria de Fátima Marques de Souza, Wilson da Silva Reis, Olavo Lobo da Paixão,

Lilian Dias Brandão, Wanderley João Ramos, Edinaldo Carneiro da Costa, Jocimar Siqueira da Silva, Pedro Carrilo de Lima, Mário José de Lima Santos, Francisca de Almeida Corrêa, Ronaldo Barbosa Ferreira da Silva, Joana Lila do Nascimento Carvalho, Jorge Luiz Gomes, Manoel Trindade Lopes, Maria de Fátima, Francisca da Paz dos Santos Neves, João Pereira Dias, Luiz Henrique Silva dos Santos, Celia Barbosa de Oliveira, Maria Emilia Lima de Souza, Victória de Fátima Rocha de Miranda, Leontina Gomes Vinagre, Ana Lúcia Fonseca dos Santos, Cezarina da Cruz Freitas, Dina Pires Ferreira, Carlos Alberto Cardoso Vulcão, Denice Barros Tavares, Maria de Lourdes Lameira, Regino Sousa Freitas, Elza Maria Ferreira Nunes, Maria de Fátima Santana de Lima, Maria Ruth Manaças Campos, Wilson do Vale Saraiva, Maria Terezinha Silva Ferreira, Alba Pinto de Oliveira, Jovelina Messias de Souza Almeida, Maria das Graças Martins Costa, Nivaldo do Nascimento, Aldenôra dos Santos Lima, Maria da Conceição Rufino de Oliveira, Odete Lima das Neves Teixeira, Luiz Carlos Holanda Vilhena, Terezinha de Jesus de Souza Santos, Odilon dos Santos Braga, Joana Cândida Nunes do Espírito Santo, Francisco Pereira da Silva, Leide Maria do Socorro Gaia Salazar, Manoel Campos, Siênia Maria Queiroz Castro, Alvaro Gomes Leal, Jacob Lima Ávila, José Carlos da Silva Cruz, Valmina Brandão Silva, Manoel Barbosa Maduro, Enoque de Oliveira Brelaz, Alzira Soares Costa, Matilde Araújo de Souza, Estelina Maria Barroso de Aragão, Maria Catarina da Luz, José Antonio de Souza, Maria Zenaide dos Santos, Antonia Pereira de Oliveira Ferreira, Maria Rosa Pinto da Silva, Walter Silva de Oliveira, Maria Barbosa do Nascimento, Marcia dos Santos Lopes, Ronildo Lúcio Nazaré Bessa, Enilda Maria Ferreirã Pantoja, Maria do Socorro Lopes dos Santos, José Amoras de Souza, Maria do Nascimento Sousa, Clarinda Marcionila Brito Cardoso, Antonio Fernando Coelho do Vale, Maria Duarte de Souza, Edinair Botelho de Souza, Francisco Haroldo dos Santos Dias, Walter Magalhães do Carmo, Jandira Pompeu Costa, Democce de Rpsarop Kimior, Maria Firmina Gadelha, João Francisco da Silva, Francisco Polara, Izaura Pereira de Freitas, Paulo Fabricio Nunes Tavares, Maria de Fátima Rodrigues, Adalgiza de Moraes Chaves, Maria Isabel Rodrigues dos Santos, João dos Santos Cruz, Maria do Socorro Papaléo da Silveira, Helena Corrêa de Oliveira, Waldomiro Moraes Figueiredo, Raimunda Nazaré Oliveira, Marlene Araujo Nascimento, Antonio Cristóvão Barros, Francilda Donza Siqueira, Benedita Silva, Carlos Augusto Carvalho, Lina Alves da Silva, Albertina de Oliveira Marialva, Paulo Sérgio Souza Nunes, Raimundo Borralho da Silva, Ana Maria Gomes da Silva, Maria Nazaré Mesquita de França, José Guilherme da Silva, Maria Sueli Lima do Nascimento, José Carlos Machado de Jesus, Raimundo Edivaldo da Cruz Paraense, Salomão Félix Nilém Filho, Joaquim Carvalho de Sá, Joaquim Araújo Rocha do Nascimento, Salomão de Souza Fernandes, Maria Edna de Jesus Paixão, José Carlos da Silva, João de Deus Noronha do Nascimento, Antonio Alves Palheta, Raimundo Sérgio Monteiro, Maria Ordalina Ferreira Doria, Edinelson de Araújo Franco, Manoel de Jesus Santos de Araujo, Algezaire Correia Portela, João Batista Lopes, Sérgio Nazareno Duarte Ferreira, Maria Lúcia Batista Leite, Maria Teresinha da Silva Souza, Ronaldo José Ribeiro da Costa, José de Armatêa Ferreira Cavalcante, Valdevino Gomes, Maria Muniz Pedroso, Elizabeth Souza de Oliveira, Léo Souza da Silva, Edna Maria da Costa Rodrigues, Dilza Barbosa Leal, Maria da Graça Cavalcante Teófilo, Ediel de Sales Oliveira, Maria do Socorro Teixeira Oliveira, Domienne José de Sales, Jacirema Nazareth Oliveira da Silva, Inacia dos Remédios Moura, Almir Cristovan Ferreira de Lima, Jorge Tadeu Machado França, Gastão Santos Vilhena, Geraldo Antonio Gonçalves de Figueiredo, Jodaci Manoel de Sousa, Sérgio Augusto da Cruz, Silvanira Souza Cordeiro, Aldenora Costa Furtado, Joana Pio da Silva, Hildelena do Carmo Souza da Silva, João da Silva Carneiro, Carlos Alberto Santos de Jesus, Paulo Waldir Martins Miranda, Jaci da Rocha e Silva, Ilda Maria da Silva, Francisco Tavares da Silva, Arnaldo Fernandes Pinheiro, Raimunda Azevedo Santos, Sônia Maria Cunha Ramos, Paula da Graça Santos, Edna Maria Souza da Silva, Sandra Sueli Lima Portal, Ivaldo Sousa de Oliveira, Paulo Pantoja dos Santos, José de Ribamar Carvalho Silva, Vicência Barros da Silva, Sérgio Guilherme da Silva, Valdemir Nascimento da Silva, Olga Moraes dos Santos, Lizete Santos Ferreira, Deise de Albuquerque Araujo, Paulo Roberto de Souza, Raimunda Nonata Nascimento da Silva, Mário Sérgio de Castro Barbosa, Sylvia Christina Mendes de Araujo Pinto, Sebastião Ribeiro da Silva, Raimundo Pereira de Lima, Darci dos Santos Lopes, Antonia da Silva Lima, José Ribamar Pantoja, Nivaldo Araujo Navegante, Antenor de Sousa Melo, Sueli Firmino do Nascimento, Maria de Fátima Pinheiro, Almira Alice Fonseca Araujo, Maria Maciel Freitas, Maria Antonia Pinheiro, Edilson Machado de Souza, Pedro Paulo Trindade de Oliveira, Osmarino Pereira da Silva, Ilza Maria Ferreira Martins, Ubiratan Figueiredo Casseb, Iracema de Oliveira Nascimento, Liette Messias da Silva, Marseth Manito Mendes, Delzulla Malcher da Cunha, Rosa Mari de Nazaré, Maria de Lourdes Silva de Souza, Hilda do Carmo Calandrini, Carlos Marques

Magno, Raimunda Silva de Oliveira, Nilza Rosa Farias de Almeida, Senhorinha da Luz Santos, Maria Lúcia Nogueira Galucio, Edilene Pereira de Sousa, Luiza Guedes da Silva, Wilson Dias Duarte, Maria Zilda Borges da Cunha, Carlos Alberto da Costa Ribeiro, Moacir Paixão dos Santos, Ligia Corrêa Araújo, Nazaré das Graças Regis Botelho da Costa, José Cupertino de Siqueira, Silvestre Reis Luz, João Luiz Martins Merícias, Maria Louzinha de Sena, Zilmirina Cunha da Costa, Carlos Renato Fontel de Oliveira, João Francisco Gonçalves, Nilian Rosane Gonçalves de Souza, Maria de Lourdes Alves e Silva, Pedro Miranda da Silva, Maria da Conceição da Silva, João Guilherme do Amaral Godinho, Carlos José Martins Pereira, Frederico Silva Jardim, Clodomiro Alves Pereira, Maria das Graças Marques, Raimundo Nonato Santos, Maria Elza Santa Rosa da Conceição, Jorge Luiz Lopes Brito, Celia Gonçalves dos Santos, Damazia Pereira Barral dos Santos, Antonio José Xavier, Enedina Santos Elvina Carlos Matos de Lucena, Luiz Otávio Silva Ferreira, Maria do Perpétuo Socorro Alves Palheta, Maria de Azevedo Mendes, Manoel das Graças Martins Matos, Maria da Penha Silva, Francisca Chagas Neta, Elizabeth Ferreira da Silva, Antonio Júlio Souza, Manoel José Soares, Zuldeide Gomes Ferreira, Maria Izabel Barbosa Oeiras, Maria Bernadete Moura Santos, Rosalina Cativo Farias, Cacilda Rodrigues da Silva, Raimundo do Carmo Miranda, José Francisco da Costa, Ana Lúcia Rodrigues Quinteiros, Telma Suely da Silva, Maria Elza Lopes Ramos, Nadia Maria Ferreira Melo, Vera Lúcia da Costa Moraes, Maria Severina Machado Gualdino, Antonio Auro Silva Cardoso, José Ribamar Lima da Silva, Antonio Façanha Dias, Raimundo Jorge Rodrigues Soares, Maria Celia dos Santos Costa, Raymundo Roberto Ferreira do Rosário, Ana Lucia Rocha da Silva, Raimunda Portugal da Costa, Maria Freire Monteiro, Antonia Magalhães da Costa, Jorge Guilherme Gama, Marília Bitar Tandaya, Antonio Paulo Vaz Salle, Vildo Ferreira da Silva, Natanael Martins de Oliveira, Suely Mendes da Silva, Antonio Carlos Cavalcante Reis, Edir Soares Cardoso, Sebastião de Moraes Corrêa, Raimunda do Socorro Pimentel da Silva, Rozalina Medeiros de Souza, Maria de Nazaré Coelho Abdon, Waldir das Mercês Ferreira de Moraes, Arlindawaldir Silva Santos, Eládio das Mercês Ferreira de Moraes, Arlinda Brito da Silva, Araceli de Oliveira Costa, Maria da Conceição da Silva Braga, Ana Raimunda Miranda da Silva, Miguel Monteiro da Silva, Zenaide Pereira dos Santos, Liette Barbosa de Oliveira, Marinete da Cruz Lobato, Siria Maria da Silva Dias, Pedro Paulo Pimentel Reis, Maria de Fátima Farias da Cruz, Dalva Cardoso Titan, Benedito Teixeira Algarves, Luiza Barros Silva, Severino Bezerra Dias, Maria da Silva Paz, Francisco Moura Beneditos Araújo, Cacilda Guimarães Barbosa, Antonio Isaias Soares de Queiroz, Waldir Santos de Andrade, Maria Ruth Costa Vieira, João Luiz de Melo Tomaz, Francisco Ferreira da Silva, Neide Maria Cecim Coelho-Selma Dorothy Viana da Silva, Marlene Santos Rodrigues, Maria de Fátima de Sousa, Maria Eliane do Nascimento, Deuzinha Pereira de Mendonça, Rita de Cássia Rodrigues Cordeiro, Ana Margareth da Silva Paes, Milena do Rosário Sousa Maia, Noemia Corrêa de Farias, Alexandre Campos Magalhães, Mariana Aguiar Lobato, Benedita Celia Lobato, Marta Dantas de Lima, Vicente Ubirajara dos Santos, Clarice Socorro de Souza Melo, Anacleto Campos, Lopes, Rosa Nazaré de Lemos Malheiro, Luiz Antonio Gomes de Castro, José Luiz Ferreira Pontes, Maria Bernadete Ferreira de Melo, Lidia Ferreira de Souza, Maria de Fátima de Souza, Renis Magalhães Araújo, Omero Antonio Santos e Silva, José Hamilton Rodrigues de Sousa, Maria do Carmo do Espírito Santo, Edson Favacho de Matos, Maria do Carmo Maia, Antonio Soares de Assunção, Rosa Mary Reis Dias, José Edmilson de Oliveira, Antonio Rodrigues Lima, Ana Maria da Silva, José Roberto Souza Damasceno, Elio de Jesus Ferreira, Raimunda Zenaide Oliveira da Cunha, Paulo Ferreira Santana, Eda Cristóvão Nascimento, Valdeci Cavalcanti Marques, Paulo Sérgio Nunes de Miranda, Jucirna Marques Galvão, Natanael Souza Pires, Raimundo Pereira Tavares, Joana de Falconeri Moura Gabriel Archanjo Beckman da Cruz, Maria de Souza Engelke, Raimundo Fernandes Barros, Maria Zenaide da Cunha Vital, Carmen Socorro Silva de Araújo, Hilton Alcântara Ferreira, Carlos Pires de Oliveira, Reinaldo dos Santos Barros, Maria Libertina de Carvalho, Sandra Suely Chaves de Oliveira, Maria José Costa Pereira, Salatiel Tavares de Carvalho, Jacyra Naziazeno Monteiro, Ivan Galdino da Silva Sena, Maria Valdomira Matos Maciel, José Roberto Xavier Cardoso, Jocimar Lopes, Francisca Pereira de Souza, Balbino Martins Costa, Rotschild Belodino Maxime Filho, Maria Cristina de Sousa Campos, Osvaldo Monteiro da Silva, Mariléa Quaresma Ramos, Ronaldo da Costa Lima, Maria Domingas da Conceição Costa, José Rodrigues de Melo, Ana Maria Carvalho Basottelli, Anastácio Herculano Ripardo Filho, Francisco Vilamar da Silva, Cléa do Socorro, Rabelo Chaves, João Batista da Silva, Maria do Carmo da Silva Reis, Ronaldo da Cunha Vieira, José Maria Corrêa Melo, Raimundo Nonato de Souza Ferreira, Maria Soares de Lima, Luiza de Marilac Magno da Silva, Sebastiana Serra da Rocha, Caterine Garibaldi Lopes, Sandra Maria Luz Queiroz, Maria Salete da Silva Brito, Elza Lins da Silva, Aurora Maria do Rosário Monteiro, Manoel dos Santos Cordeiro, Maria José Mendes de Souza,

João Batista Coutinho dos Anjos, Maria Joana Santos Souza, Dora de Medeiros Sousa, Dulcelina Garcia e Silva, Elizete Roa Alecrim, Paulo Sérgio Alves da Silva, Marcus Torres Queiroz de Souza, Maria das Graças Corrêa de Azevedo, Enilda Oliveira da Silva, Maria do Socorro Matheus, Raimundo Wilson Braga dos Santos, José Maria Cunha Araújo, Heliana Gonçalves Pinto, Dilma Blandina do Perpétuo Socorro da Costa Torres, Deonite Barbosa das Chagas, Deisarina Garcia Câmara, Maria Santana Carvalho Veloso, Eulalia de Souza Rodrigues, Raimunda Soares da Silva, Nagelina da Costa Moraes, Gerson de La-Rocque Cardoso, Ines Batista da Silva, Ana Maria da Conceição Palheta, Paulo Machado da Costa, Lucileide dos Santos, Rita Maria a Silva Borges, Ana Mariuza Sady Santos, Sônia Marta Pereira da Silva, Antonio Maria Moreira, Irineu Silva, Antonio Marinho de Melo Rodrigues, Maria das Dores Souto de Lima, Mauro Cezar Rodrigues da Silva, Fátima de Nazaré Queiroz Rabelo, Cecília Rosário Dias, Luiz Carlos Pereira da Silva, Rita Pinto Beltrão, Alcimar Sousa de Araújo, Jocimar Crietiano Moraes Rego, Orlando Cardoso Rodrigues, Angelita do Socorro da Luz Castilho, Maria Leocádia Farias de Souza, Henriqueta Regina Camorim Collares Soares, Selma Maria Leal de Lima, Maria Joaquina da Cunha, José Luiz Pinheiro Paiva, Maria de Fátima Saraiva da Silva, Maria de Nazaré Modesto Alexandre, Joel Almeida de Souza, Ezequiel Canuto do Rosário, Doralice Rocha Albuquerque, José Rodrigues Taborda, Vilma Cardoso do Nascimento, Luzelino de Sousa Magno, Vera Lúcia Silva de Oliveira, Georgina de Moraes Chaves, Oriane da Conceição Carvalho, Jorge Luiz Ramalho, da Silva, Ivan Pedro Barlete Arraes, Marlene do Socorro Ribeiro, Teófila Evangelista de Carvalho, Jorge Luiz Ramalho da Silva, Maria Luzia da Silva Teles, Edna Maria de Oliveira dos Santos, Maria dos Socorro Lima Bezerra, José Roberto Botelho de Souza, Maria de Fátima Alves Gomes, Maria do Perpétuo Socorro Sena Carvalho, Claudio Jorge Marques de Matos, Luis Otávio de Assis, Maria o Socorro dos Santos Neves, Maria de Fátima Miranda de Souza, Leontina da Silva Conceição, Antonio Carlos Pereira da Conceição Gomes, Dalmor Tavares Nascimento, Isolina Oliveira Malcher, Rosilda Ferreira Dutra, Francisco das Chagas Santana, Cardoso, Ademar da Costa Dutra, Ubirajara da Silva Lopes, Terezinha Rocha Reis, Ana Lúcia Rodrigues da Silva, Alda Mara Silva Mendonça, Maria de Fátima Esteves de Carvalho, Antonio Alves Teixeira Filho, Laurice Nonata de Oliveira, Fernando Aquino dos Santos, Dalila Maria das Graças Oliveira Silva, Angela Maria Soares Ramos, Maria do Socorro Damasceno dos Anjos, Maria Natalina de Oliveira, Sonia Lúcia Alves Teixeira, Dulcicleide Xavier Carvalho, Ailton Fonseca Quintal, Maximiano Soares de França, Joaquina Nunes, João Guilherme Matias Miguel, Raimunda-Batista Assunção de Jesus, Sebastião Tadeu Lobato, Maria Alice Alves, Maria Antonia Alves, José Ribamar Silva, Raimunda Ferreira Cardoso, Firmo Nascimento Teixeira Filho, Rosinaldo Modesto da Silva, Maria do Carmo Souza da Silva, Ana Claudia Nunes, Celma Suely Torres Moreira, Carlos Antonio da Silva Santos, Ana Cristina Rodrigues Paiva, Álvaro de Lima Lobo, Sônia Cristina Siqueira Silva, Maria Ildete Vilaster Lopes, Maria de Lourdes Carvalho, Maria Teresa Carneiro Luz, Marta Horteniza Pereira de Castro, Deuzarina Aranha Góes, Maria de Fátima Aquino da Silva, Ida Carmen Moraes Pinheiro, Valdêci Raimundo de Amorim, Antonio Maria dos Santos, Vandelan Pedro da Silva, Raimundo Alves Ferreira, Hermenegildo Rodrigues de Sousa, Orlando Santos da Silveira, Raimunda Maria da Silva Reis, Maria de Fátima da Silva, Regina Célia da Silva Cardoso, Maria Tereza Seabra Carvalho, Maria de Souza Santana, Orlando Silva Dias, Janildes Aneta do Nascimento, Denilton Pereira de Holanda, José Maximiano Silva Ribamar, Anaildes Martins da Silva, Zoraide Xavier de Lima, Iralmir Bezerra da Silva, Deolinda Silva de Souza, José Ribamar Guedes de Souza, Creuza Meireles Aben-Athar, Maria Tereza Maciel Rodrigues, Wilmar Ferreira Lopes, Maria do Socorro Nogueira da Silva, Adna Eveline Rodrigues Leitão, Nelidalva Tavares Borges, Maria do Socorro Nascimento Costa, Raimunda Sodrelina dos Santos Brito, Mary Lúcia da Silva Monteiro, Martiniano Corrêa da Silva, Antonio Orlando Vinahs Gomes, Orlandino da Silva Oliveira, Maria Benedita Alves de Lima, Marizete Saldanha Lima, Maria de Nazaré Barros Soares, Jaime Nunes Teixeira, Antonio do Socorro Caldas Carneiro, Maria Célia Fernandes da Silva, Waldemir Roque de Andrade, Maria José Almeida, Margarene Neida Lopes de Castro, Luiza Glaucia Nascimento Bastos, Maria do Socorro Rocha, Antonio Jaime Miranda dos Santos, José Carlos dos Santos, Adilson de Nazaré Saraiva, Luiz Sérgio Santos Silva, Raul Medeiros Rodrigues, Raimundo Fonseca da Silva, Francisco Rodrigues da Silva, Vitória Marcia Ferreira Mendonça, Neuza Lúcia de Moraes Souza, Maria de Souza Brito, Maridalva Sousa da Silva, Braz Araújo Nascimento, Benedito Santos, Lúcidalva da Cruz dos Santos, Fernando Tadeu Alves Ferreira, Liçonete de Oliveira Cruz, Maria Helena Fernandes Luz, Maria do Socorro de Azevedo Pinto, Maria de Nazaré Cavalcante Miranda dos Santos, Maria Domingas Carneira das Neves, Regina Martins Mota, Maria José Silva de Oliveira, Altamira Moreira da Silva, Maria do Amparo Pontes de Araújo, Francisco de Jesus Bolelho de Souza, Raimundo Mendes da Silva, Sebastiana de Fátima Batista

Nascimento, Feliciano Siqueira, Dinair Quaresma de Souza, Edna de Jesus Tomasso Silva, Ana Lúcia Corrêa da Rocha, José Monteiro da Silva, Rui Sérgio Souza da Silva, Edilza Falconieri Martins, Raimundo Nonato de Oliveira, Sandra Mariana Brito de Azevedo, Antonia de Moraes Pantoja, Edneia Damasceno Maia, Wilson Ferreira de Castro, Rita Mi-

randa Baia, Maria do Socorro Ferreira Assunção, Raimundo Aldo Monteiro, Vital Sacil Duarte, Francisco Costa do Lago, Leci Dias, Josué Queiroz de Figueiredo, Cláudio Otavio Campelo Gomes, Margarida dos Santos Correia, Maria Francisca Carneiro, Ana Maria Leal de Lima, Paulo Sérgio da Silva Barroso, Alexandre Augusto Pedrosa da Cunha, Samuel da Silva Tavares, Joel Nonato de Oliveira, Lazaro Gonçalves Fonseca, Regina Helena Alves de Campos, Areine Nogueira Souto, Maria Osvalda Pimenta, Helena Maria Oliveira Aguiar, Raimundo Gomes Bertulino, Alvaro Aguiar, Raimundo da Silva Avelar, Doralice Nunes Guedes, Maria de Fátima Guerreiro Mileo, Lucimar Gomes da Silva, Rosângela de Fátima Garcia Duarte, Raimunda Monteiro Lobo Gomes, Rita Siqueira Conceição, Maria Venina Pereira, Humberto Andrade Monteiro, Joana de Oliveira Gomes, Isabel Paraense Viana, Jorge Laércio da Silva Cristo, Rosa Soares da Silva, Maria da Conceição Nascimento, Vera Lúcia dos Santos Paixão, Manoel Felizardo da Conceição Ferreira, Francisco Braga, Marizete de Oliveira Cruz, Maria das Dores de Souza, João Carlos Dias de Souza, Maria do Socorro Melo da Costa, Raimundo Negrão do Espírito Santo, Ubiratan Trindade Romano, Walcira dos Santos Pinheiro, Carlos Roque Barbosa, Lucimar Colares de Araujo, Hélio de Souza, Aurea Barata Pereira, Jorge Williams Nascimento Alves, Maria Aparecida Souza Raiol, João Alves de Souza, Silvia Cristina Ferreira Leis, Francisco José Silva e Santos, Luiz Henrique Oliveira Rocha, Dôraci Lobato Serrão, Maria Raimunda Soares de Souza, Lourenço Soares de França, Mandiá Maria Ferreira Nogueira, Hamilton Ferreira da Trindade, Heloisa Fátima da Cruz Cardoso, Rita de Cacia Costa Rosa, Nirlene do Socorro Silva Dygger, Fernando Augusto Barbosa Santos, Maria José Caldas de Sousa, Antonio Servulo da Silva, Maria de Fátima de Lima Nunes, Gilberto Sousa Torres, Elisia Ferreira da Trindade, Maria de Fátima de Lima Nunes, Gerson Alves da Silva, Maria de Fátima Oliveira Sena, Bernardete de Lourdes Pereira Ferreira, Juscelino Taumaturgo Dias, José Carlos e Silva, Gilmar Santos, Adélia Figueira Pinto, Maria José Lima Aranha, Elias Afonso Brito da Costa, Rosenaldo da Silva Sanches, José Severino dos Santos, Raimundo Nonato Serrão de Souza, Sandra Cristina Lopes da Silva, Nazaré Pinheiro Campos, Francisco Pereira da Silva, Raimundo Campos Vinagre, Maria do Pilar Dias Duarte, Walter Souza Siqueira, Ruth Costa Mascarenhas, Paulo Roberto Chaves Alves, Edesio Cardoso, Lucidalva Moraes Freire, José Everaldo Pereira, Vanda Maria Barbosa, Teresinha de Jesus Martins, Estelita Vieira Ramos, Creusa Garcia Barros, Edeltrudes Duarte Soares, Maria de Fátima Nogueira Silva, Ivone Maciel dos Santos, Alice Calisto da Silva, Maria Madalena Vieira de Campos, Maria Jarinete Galvão Lima, Teodoro Marcelino Cardoso Dias, Angela Maria Freitas Lima, José Maria Rosendo Nobre, Elvira Rosendo Nobre, Ilzarena Neves Gonçalves, Ana Selma Borges Pinheiro, Brasília da Silva Costa, Paulo Alves de Oliveira, Lauro Nazaré Moraes Carvalho, Elza Olivia Costa Souza, Maria do Socorro Freitas de Souza, Maria de Nazaré dos Reis, Tadeu da Silva Souza, Jurandir Pinto dos Santos, Geraldo Souza Santos, Marlene Cruz de Souza, Regina Pinheiro Figueira, Otávio Atunes da Costa, Hildeth Alves Reale Denize Fonseca Azevedo, Salvador Ribeiro Gonçalves, Julia Maria Rodrigues Taborda, Maria José Pereira da Costa, Sônia Dornelas de Araujo, Darcy Raimunda de Santana Miranda, João Alexandre da Silva Mesquita, Vera Lúcia Pires Figueiras, Maria da Conceição Ribeiro Ferreira, Sandra Suely da Silva, Raimundo Ripardo Monte, Floranilde Ramos, Luzia Tenório Alves, Margarida Luiza Carvalho Magalhães, Sérgio Tadeu de Sena Carvalho, Edvaldo Ferreira, José Souza, Delma Juçara Moura de Souza, Vera Lúcia Palheta de Souza Ribeiro, Abimael José Costa dos Santos, Marcos Antonio Durans Costa, Edna Pereira Feitosa, Berenice da Silva Lacerda, Francisca Leonilia de Souza, Onério Silva Barata, Sérgio Raimundo Paes de Oliveira, Manoel Jales, Lena Vania Almeida Couto, Domingas Firmina de Souza, Dylmar Ramos Cardoso, Deolindo Rodrigues Mascarenhas, Izabel Ferreira Carvalho Monteiro, Hilton Calado de Figueiredo Junior, Raimunda Ribeiro de Amorim, Cinira Borges dos Santos, José Antonio Rodrigues Silva de Oliveira, Antenor Cardoso dos Santos, Francisco Barbosa de Freitas, Sally Oliveira de Araujo, Maria Silva de Moraes, Gilmar dos Santos Machado, Aginaldo Silva da Fonseca, José Braga de Paula, Elias do Nascimento Cunha, José Raimundo Sarmento Gemaque, João Batista Soares, Rosana Lopes de Mendonça, Maria do Socorro Moraes Marques, Roselene Noronha Brandão, Galindo Neves, Maria das Graças Souza Magalhães, Samuel Monteiro de Almeida, Ana Paz da Silva, Ilma Veiga dos Santos, Domingas Viana Lopes, Dirce Nora Nazaré da Luz, Ana Maria Cardoso, Araceli dos Santos Cavalcante, Alfredo Dias Santos, Valdemir do Socorro do Carmo Lopes, Maria Eunice Amaral Machado, Vilson Coimbra Soares Barbosa, Diana Mendes Rogério, Gersino Rodrigues Duarte, Dirinea Penha Mendes, Maria de Fátima Oliveira de

Araujo, Maria José Ferreira Silva, Atanazio Cunha Melo, Rosa de Fátima Santos Amador, Tarcila Fontes Sales, Gersino Rodrigues Duarte, Dirinea Penha Mendes, Maria de Fátima Oliveira de Araujo, Maria José Ferreira Silva, Atanazio Cunha Melo, Rosa de Fátima Santos Amador, Tarcila Fontes Sales, Ivone Maria Corrêa de Mendonça, Leonice Pereira da Silva, Maria Irene Colares Cruz, Luciano Vale da Silva, Dirce Nazaré da Luz Mendes tereza Matos da Silva, Wilma Alves Uchôa, Ana Creuza da Silva, Maria Teresinha Palheta Cordeiro Rodrigues de Souza, Tereza Melquiades Pereira, Pedro Oliveira Ferreira, Antonio Seabra dos Santos, José Lopes da Silva, Maria Raimunda Andrade da Silva, Elina Rosa Rabelo Manso, Josep Ribamar da Silva Gaia, Anesia reis de Araujo, Durval Bezerra Oliveira Silva, Raimundo Quintino Lisboa, Pedro Souza Hilda, Lima Luz, Florisvaldo Bentes Martins, Carlos Santos Machado, Jacy Edna Lima Iketani, Lucilea Fonseca Silva da Silva, Reginaldo Santos de Souza, Antonio Carlos do Rosário, Leila dos Santos da Silva, Maria Augusta Reinaldo Bezerra, Maria Trindade Souza, Hilda Gomes da Silva, José Rodrigues Nunes, Leolina Lima dos Santos, Rosalina Pinheiro Freitas Costa, Edivaldo Cabral da Silva, Maria Celeste Marques de Castro, Rosiane Maria da Silva Menezes, Marisa Neves da Silva, Maria do Socorro Areas da Silva, Acelia da Silva Pantoja, Elson da Silva, Maria da Conceição Carvalho, Aldenora Dias dos Santos, Maria de Castro Paiva, Borgonio Cassiano do Nascimento Neto, Vicência Dias da Silva José Maria Maximo da Costa, Beatriz de Sousa Maia, Lazaro Martins Pimentel da Silva, Sara Dias de Vilhena, Ana Maria Souza de Pina, Raimunda Pinheiro da Costa, Antonio Araujo Cardoso, Benedito Borges da Silva, Judite Pantoja, Raimundo Rufino Tavares, Maria Miranda da Silva, Gilberto Silva de Lima, Gissella Maria Batista de Menezes, Tomaz Feio Ferreira, José Gaia de Almeida, Jacirema da Silva Gonçalves, Maria Isabel Aguiar, Maria Goreth Viana Araujo, Lucimar Miranda da Silva, Maria de Jesus Evangelista Vanderley, Adalgisa Ferreira Fonseca, Cezário Alves Ferreira, Maria Araujo Silva, Maria de Fátima Vale da Silva, Antonia Pinheiro da Costa, João Batista de Lima, Edilamar Rodrigues de Oliveira Edison do Socorro Sarmento Filho, Marina Yoshikawa, Luiz Gonzaga Dias, Maria Terezinha de Jesus Martins, Carlos Alberto Sousa de Oliveira, Vera Lúcia Raiol Ferreira, Maria Santana da Luz, Maria Lúcia Santos Costa, Maria do Socorro Santos Dias, Benedito Santos da Costa, Lauremir Socorro Ferreira da Conceição, José Afonso Medeiros Souza, Maria de Nazaré Oliveira, Manoel Neves dos Santos Lima, Maria Helena Ferreira Nazeazena, Jorge Henrique Oliveira Rocha, Maria Benedita Diniz de Melo, Maria das Dores Nunes Sanches, André Miranda Filho, Marcia Bitar Portella, Edmundo de Carvalho Rocha Filho, Raimunda Rodrigues, Francisco de Oliveira Nobre Neto, Marineide Santana Pinho, Jandualhi Ribeiro, Francisco de Assis Basilio, Paulo Sérgio Couto dos Santos Deusa Ribeiro da Silva, Ana Irene Castro dos Santos, Elisete Pereira da Costa, Marcos Antonio Lemos de Souza, Raimundo Nonato de Araujo, Maria Rosilda Farias Alves, Heraldo Nogueira da Silva, Marlene Ramos Negrão, Margarida Modesto Pinheiro, Ana Fioc de Holanda, Francisco de Assis Ramos da Silva, Abigail do Perpétuo Socorro e Silva, Manoel Sérgio Rodrigues, Flodovaldo Ferreira, Carmen Lúcia Pinagé da Silva, José Couto Couto Soares, Shirley do Socorro Dantas Fonseca, Edna Maria Santos Mendes, José Raimundo Monteiro, Maria Denise Pereira Mendes, Ronaldo Sergio de Oliveira Lourenço, Maria Laurentina da Luz Guimarães, Roseleide de Jesus Carneiro Costa, Edson Mendes Figueira, Maria do Carmos Feitosa dos Santos, José Maria Alves da Silva, Nazareno Alves Viegas, Maria Deuzarina da Silva, Rosilda Palha Sampaio, Laudigério dos Santos Araújo, Ana Imbiriba do Carmo, Antonio Fernandes de Lima, Aurelio Chafic Abinader, Maria do Socorro Chaves dos Santos, Solange Terezinha Cordeiro da Silva, Narranil Pastana Marçal, Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Ana Lúcia Couto Monteiro, Agenor Ferreira Brandão, Maria Cristina Moreira Arruda, Jacirema Costa, Elcia da Silva Damasceno, Roseleide de matos Câmara, Raymunda Lopes da Silva, Almir do Nascimento Melo, Maria Dalva da Silva, Maria de Lourdes de Araújo Goes, Maria Izabel Batista Ferreira, Osvaldo Vasconcelos de Moraes, Marcelino Rocha dos santos, Lindalva Maria Farias Rodrigues, Raimundo Ferreira de Souza, Maria da Conceição Silva, Rosineide Bittencourt Amarante, Vanilda de Miranda Silva, Anailde Ferreira dos Santos, Iracema, Gonçalves Loureiro Ferreira, Mauro Sergio Souza Araujo, Emílio Barbosa Dias, Adilson Conceição da Silva, Leila Hage dos Santos Torres, José Guilherme de Arruda Moura, Marli Freire Araújo, Maria da Conceição Dias Farias, Eliana Maria Ferreira Gonçalves, Manoel Frota da Silva, Maria Deladia Silva Ferreira, Sérgio Gonçalves Pereira, Wilson de Moura Palha Figueiredo, Paulo Andrade de Oliveira, Maria Zuleide Cardoso, Raimundo Teixeira da Silva, Ivete do Socorro Domingues Dias, Dalva Maria Castro de paiva, Bernadete Maria Chaves dos Santos, Waldemar Raimundo Borges da Silva, Carlos Alberto Gomes da Silva, Jovem Silva de Jesus da Costa, Rossana de Carvalho Mello, Antonio Jacob Paixão de Athaide, Valdenor Bendeiaque Andrade, Cornélio Lopes Dias, Aivino da Silva Trindade, Léa Lourdes Ferreira Queiroz, Joseleide Nogueira Martins, Maria Angélica de Oliveira Magalhães, Neuza

da Conceição Florentino, João Batista Cordeiro, Ana Maria Oliveira de Souza, Ana Alice Alves Fernandes, Daniel Pereira de Brito, Maria Odete Ferreira de Souza, Laurimar Garcia Duarte, Maria de Jesus de Almeida Coelho, Lidiana Silva de Almeida, Rosalina Ferreira Alves, Maria dos Socorro Magalhães do Nascimento, Raimundo Souza Monteiro, Antonio Carlos do Amaral Ferreira, Matilde Alves Bernardes Maria de Nazaré da Silva Abreu, Maria Raimunda Soares Pereira, Anísio Edson Guimarães Pinto, Sebastiana Reis da Costa, Maria do Perpétuo Socorro de Souza, Daliete Gonçalves Sepeda, Vera Carmen de Oliveira Castro, Maria Nazaré da Silva, Alzira da Silva Machado, Miriam Severa Siqueira, Államo Borges, Marly Batista de Sena, Alzira Ferreira Caxias, José Aloncio Gonçalves, Maria Lúcia de Nazaré Gomes Gonçalves, Genésio Costa, Maria das Graças Gomes, Benedita Telma Pereira Neves, Cassilda Ramos Ne-grão, Maria Conçuelo Oliveira de Sousa, Solange Maria Monteiro da Costa, Sandra do Socorro Costa de Carvalho, Paulo Roberto Von Lohrmann da Cruz, Jacidalva Carmo Arouck Ferreira, Zildo Ferreira de Mira, Antonieta Gomes Cavalcante, Sergio Cavalcante Araujo, Roberto Carneiro Tavares, Antonio Rodrigues da Cunha, Pautilha Nogueira de Castro, Iramil de Ramos Costa, Aurimilton Marinho Souza, Adjane Coelho Lobato, Carmen Lúcia Lopes Coelho, Eunice de Souza Soares, Noemia Silva de Melo, Maria de Nazaré Souza Oliveira, José Fernandes Rodrigues, José Renato de Figueiredo, Rosilene Luzia Maura Silveira, Luiz Carlos Cabral de Souza, Milton João Santos Miranda, José Jaime Pantoja, Roberto Sergio Carneiro, Raimundo Batista Bahia, Maria de Lourdes da Silva Vasconcelos, Guiomar Pantoja da Conceição, Ana Suely Silva Martins, Tereza de Jesus Oliveira de Souza, Dulcinea Monteiro Cereja, Maria da Conceição Rafael Corrêa, Aldenora da Silva Cruz, Anabela Guimarães, Albertina Silva Pereira, Neusa do Rosário Alves, Odinaldo de Oliveira e Silva, Antonio José Ribeiro de Oliveira, Maria do Socorro da Cruz Pereira, Antonia Alcantara Soares, Nazaré do Socorro Tomasso Carneiro, José Armando Costa Nunes, Alexandre Magno Galvão Peres, Sarah Maria dos Santos Costa, Maria do Socorro da Silva Vasconcelos, Antonio Alves da Fonseca, Orlando José da Silva Ribeiro, José Maria Bevilacqua, Maria das Neves Silva, Rosilene Lima de Sousa, Manoel Rodrigues da Cruz, Sandra Maria Caminha Fonseca, Albertina Magalhães Menezes, Izabel da Silva Santos, Edmilson Barreto da Silva, Graça de Fátima Oliveira Souza, Carmen Elisa Souza de Sá, Marilda do Nascimento da Silva, Maria da Piedade Rodrigues Pantoja, Maria Zilda Freitas Barros, Cecília Trindade da Silva, Maria do Socorro Nunes Bento, José dos Santos Silva, Walter Luiz Varela da Silva, Analina da Silva Brito, Ailton José Ferreira Queiroz, Maria Sebastiana da Costa, Antonio Jorge Araujo Leitão, Raimundo Nonato Moutinho Lagoia, Zulmira de Moraes Lameira, Fátima de Nazaré Lopes Abinader, Sandra Maria Santos Nobre, Orelano Luiz Barros dos Santos, Carmen Lúcia Rodrigues Nobre, Leila Maria Trindade Santos, Joana Célia Fonseca Lucas, Elizabeth Cristina da Rocha Souza, Evandro Carlos Melo Ferreira, Cremilda Maria de Oliveira, Paulo Edson da Rocha Albuquerque, Raimunda Nascimento de Oliveira, Carlos Alberto do Carmo Cardoso, Pedro Rocha dos Santos, Haroldo da Conceição Santos, Maria das Neves Ribeiro da Silva, Tereza Galvão de Souza, Marta Henrique de Oliveira, Denise Gatti Mesquita, Francisco Antonio de Sousa, Celina Batista Menezes, Maria de Nazaré Rodrigues Lobão, Guilherme Cardoso Lameira Ramos Neto, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa da Silva, Roselene Maria Sodrê do Amaral, Elizabeth Miranda Silva, Marlene Brandão Barbosa, Dalva Ramos da Silva, Luiz Carlos da Silva, Hélio da Silva Cardoso, Maria Elineide de Lima Silva, Raymunda Amaral Ferreira, Raimunda Ferreira Dias dos Santos Ambé, Sileuza Nunes Cristo, Maria do Socorro Oliveira Gatti, Claudio Patriarca Coelho, Odiceli Maria Ferreira de Paiva, Durval Ferreira de Souza, Graça Falcão de Oliveira, Sheila de Fátima da Silva Marçal, Raymundo Valle dos Santos, Maria de Nazaré Lima, Ferdinando Sena Alcantara, Vera Lúcia de Sousa Oeiras, Jefferson Figueira de Souza, Osvaldina Rodrigues Araujo, Ana Maria da Conceição, Maurício Oliveira da Silva, Levinda Ataíde de Miranda, Maria Eunice Pimentel Vinhas, Manoel Maia da Silva, Jandira Barros Andrade, Maria José Rodrigues de Sá, Maria Oneide Nunes de Oliveira, Ana Maria de Sousa, Rita Macedo Veras, Odete dos Anjos Malaquias, Maria do Livramento Sousa, Sebastião Sousa da Paixão, Guiomar dos Santos Alves, João Lima de Jesus, Filonilo Rodrigues, Georgete Rodrigues, Monteiro, Arnaldo da Silva Andrade, Jozimar Paixão, Raimundo Roque de Sousa, Manoel Lobato de Araujo, Ormecindo Corrêa Tavares, Miraci Barros Teles, Jurandir Nunes de Almeida, Joanna Tavares da Silva, Pedro Pinheiro Guedes, Maria Renid Ribeiro Aviz, Angela Maria Machado Dias, Edina Alves de Souza, Leda de Fátima de Souza Silva, Lucia Silva de Souza, João Paulo Reis Pinheiro, Eliana Lucia Tavares de Lacerda, Olivar Ramos Ferreira, Manoel Agostinho de Lemos, Creusa Alves de Araujo, Maria Ester da Silva Santos, Maria do Socorro de Alencar Beckman, Ademir Rosa Pinheiro, Fernando José Fidalgo, Adjair Ferreira de Oliveira, Vera Lucia de Souza Ferreira, Simplicio Martins da Silva, Deusarina Leite Nunes, Maria Telma

da Silva Braga, Evaldo Barros Teles, Marli Cardoso da Silva, Edmilson Henrique de Araujo, Antonia Rosa Maria Campos Ferreira, Perciliana dos Santos Castro, Regina Maria dos Remedios, Margarete Mendes Cardoso, Manoel Evangelista de Souza, João Alexandre Menezes Cabral, Adelia Santana Braga, Maria de Nazareth Vianna dos Santos, Raimundo Nonato de Oliveira Batos, Natalina de Oliveira, Maria Felismina dos Santos, Jacarandá, Luis Xavier Mac Dowel, Maria Angelita Silva, Regina Coeli Nascimento Serra, Iracema Silva Fléza, Maria José do Nascimento Barbosa, Nazaré Barbosa dos Santos, Evandro Aragão da Silva, Edneia Correia Lima, Oduvaldo Souza Batista, Zaira Portal Matos, Lucia da Silva Dias, Eliana da Silva Pereira, Ana Maria de Souza, Eliete do Socorro Romano Silva, Clara Miranda dos Passos, Raimundo Nonato Ferreira Nogueira, José Neves do Nascimento, Juliana dos Santos Portal, João Terra da Trindade, Lucia Helena da Silva Oliveira, Mozarino dos Reis Teixeira, Antonio Vieira, Adolfinha Lima de Souza, Sulamita Fernandes Lourenço, Ormindia Magnólia Castro dos Santos, Luis Carlos de Moraes Correia Lima, Jorge Silva da Cunha, José Gama da Fonseca, Olga Coelho Jardim, Benedito Silva de Azevedo, José Sozinho de Azevedo, Dulce Ramos da Silva, Otacilio João Nascimento, Catarina Pantoja dos Santos, Gilda Suely Ferreira Olegário, Roberto da Silva, Waldemar Santos Andrade Filho, Maria de Lourdes da Cunha Andrade, Jorge Ribeiro de Azevedo, Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Olegário, Aristarcho Expedito dos Santos Filho, Audite Alves da Paixão, Zenaide Rodrigues Chaves, Maria José dos Santos, Paulo Sergio Neves Maria Stela Leal Lima, Selma Lucia de Quadros Coutinho, Leopoldina Assunção Borges, Maria José Mendes Costa, Maria José Teixeira Mascarenhas, Maria Fernandes de Oliveira, Josiane Maria Fernandes Gomes, Deborah Romanhole de Carvalho, Izabel Feliciania Marques Azevedo, Jayme Elias Betolilla, Denise Barbosa Bessa, Maria Rosalia Lopes Correa, Marlene Pascoa Pinheiro dos Santos, Felício de Araujo Almeida, Cleide Lago do Vale Melo, Raimunda Celia Silva de Oliveira, Elivaldo Cardoso Fernandes, José Raimundo Lameira de Sousa, Carlos Augusto Medeiros Canelas, Aliomar Monteiro da Silva, Maria Adelaide da Silva, Enilde do Socorro Santos da Luz, Raimunda Ribeiro Castro, Rosangela Aquino dos Santos, Maria Cristina Rodrigues Souza, Maria do Carmo Lopes Correa, Sebastião Tavares Ribeiro, José de Ribamar Frazão Melo, Aureolino Bezerra de Souza Filho, Raimundo Nonato Dias Silva, Maria do Socorro Mathias Miguele, Hilário Rosa de Azevedo, Benedito Pedro Jorge de Jesus Tavares Resque, Hilda Galdino de Oliveira, Márcia Regina Gonçalves Marques da Silva, Selma de Nazaré Ferreira Muniz, João Batista Barros de Souza, Ananias Gomes da Silva, José de Senna Pereira Filho, Isamar Martins Lima, Antonio Pinto de Almeida, Ivaderlei Alves Pereira, Valentina Barros Novaes, Palmira Rodrigues da Silva, Lucia Maria dos Santos Ferreira, Isabel da Silva Reis, Antonia Fortunato da Silva, Ana Maria Gomes, Francisca Vanci Sales, Georgeta Medeiros de Lima, Ligia Francisca Barbosa dos Santos, João Carlos dos Santos Brito, Maria das Graças dos Santos, José Carlos Batista dos Santos, Maria de Lourdes Bispo Neves, Maria de Nazaré Barbosa da Rocham Jorge Alberto Ramos Sarmiento, João Bispo Barbosa, Maria de Fatima dos Santos Silva, Antonio Amorim de Vilhena, Maria da Conceição Silva Favacho, Maria do Socorro Paz de Moura, Sebastião Galdino de Souza, Arlinda das Chagas Sozinho, Maria Gonçalves Soares, Esmaelina Campos Aragão, Telma Suely Ferreira, Maria do Socorro Moreno Correia, Jeronimo Gama e Gama, Maria do Socorro Ramos da Silva, Maria Helena Amador Silva, José Maria Campos Vidal, Paulo Cesar Sarmiento Gaya, Maria Raimunda Correa de Moura, Ruth Eloisa Alfaia Duarte, Pedro Moraes Chaves de Oliveira, Etério Teixeira Monteiro Neto, José Augusto Ferreira Almeida, Manoel de Almeida Corrêa, Paulo Fernando Pessoa Lisboa, Critovão Carmo da Silva, Sandra Suely Santos do Nascimento, Jussara Pombo de Andrade, Dorotheia Ferreira Carvalho, Maria Domingas Paiva de Souza Carlos Armando Santos Ribeiro Junior, Mariano Ribeiro de Souza Filho, Romollo da Silva Rodrigues Luiz Gonzaga dos Santos, Raimundo Francisco Costa, Maria Josefina Braga Paixão, Pedro Paulo Lobato Favacho, Francisca Gonzaga Pereira, Rosangela Nogueira da Silva, Clarivaldo Ribeiro Maués, Maria de Lourdes Mourão Ribeiro, João José Nascimento Soares, Angela Rosana Lopes Barreto, Maria de Fátima Silva Percole, Ruth de Lima e Lima, Florencio Oliveira, Benedito Ribeiro de Souza, Raimunda Nascimento da Cunha, Severina da Paixão Xavier, Elizete Souza Pantoja, José de Ribamar da Hora Lima, Oscarina Oliveira, Clarisse Braga Pereira, Ali-pio Evangelista de Souza, Sebastiana Gomes de Souza, Regina Coeli Salazar Cordeiro, Simão Garcia de Carvalho, Otília Teixeira de Souza, Waldinea Araujo de Oliveira, Rosangela do Socorro Furtado Dantas, Maria Elisa Ferreira Lelis, Lucival do Nascimento Rosa, Maria de Fátima do Nascimento de Berros, Regina Celia Gomes Nunes, Joana Silva de Souza, Maria Joama de Oliveira, Lea Moraes de Miranda, José Alberto Bentolilla, Luiz Clemente das Silva, Rosana Maria Ribeiro, Eliana Ruth Espirito Santo Peixoto, Maria de Nazaré Leite Moraes, Maria José de Ribamar e Silva, Euclides Justiniano da Costa, Lady Regina de Freitas Tor-

res, Francisco Tavares Lira, Angélica Dias dos Santos, Evaldo Franco Pinho, Romualdo Antonio Moraes, Antonio das Graças Souza, Manoel Nazareno Santos de Sá, Carmen Helena Nascimento, Costa, Enedina Campos Favacho, Anatercia Souza Silva, Secundino Trindade, Agnaldo dos Santos Macedo, Maria do Socorro Nascimento Costa, Alcindo do Carmo Conceição, Maria Benedita Evangelista Palheta, Tereza Cristina Batista Portal, Julia da Conceição Galdino, Maria Joana Pinheiro, Marcos Nogueira Pontes Sebastião Eloy de Paiva, Lucia Maria dos Santos Maia, Justina Feio de Lemos, Ozenias Gonçalves Cabral, Maria Eliana Nascimento Pereira, Osvaldo dos Santos Maués, Flausina Castro da Silveira, João Fernando Oliveira Rosa, Maria da Conceição Dias da Luz, Rosilda da Conceição Silva, José Henrique Alves dos Santos, Antonio Renato Gonçalves Fonseca, Maria do Socorro Alcantara Nunes, Damião da Silva Souza, Elza Alves da Silva, Ezer do Nascimento Pessoa, Augusto Carlos Santos Vasconcelos, Doracy Oliveira Campos, Maria da Conceição Oliveira Sousa, Paulo Rodrigues Gomes, Joana Pereira Damasceno Florislene Cavalcante, Manoel José Cordeiro da Silva, Joana Francisca da Silva, Raimundo Penafort da Luz Braga, Delcimar da Rocha de Aquino, Helena Sauma Celso, Maria Odeide Borges Dias, Maria Madalena Alves Cei, Paulo Pacelli de Oliveira, Maria José Campos de Aquino, Raimunda Nonata de Souza, Fernando da Silva Gato, Maria dos Santos Magalhães Gonçalves, Rubens Altaide Pinto, Eduardo Carneiro Costa, Manoel Cordeiro de Brito, Dilermando Viegas da Silva, Telma Helena Carvalho Ribeiro, Sandra Maria Nogueira do Vale, Maria das Graças da Silva Siqueira, Nazaré de Oliveira Bonfim, Benedito Ferreira Campos, Maria José Fonseca da Costa, Inez de Oliveira Campelo de Amaral, Mariana Gonçalves Sampaio, Maria de Nazaré da Conceição, Fernando de Souza Aragão, Sueli Lima da Silva, José Maria da Silva, Angelina Rosa Matos Resque, Raimundo Abreu Filho, Teófilo Neves Duarte, Mariana Duarte de Souza, Suely Bezerra da Cruz, Maria Expedita dos Santos, Maria Francisca de Moura Braga, Marli Trindade Santos, Francisco Lima, Ana das Graças Trindade Braga, José Luiz Peniche, Admilson da Costa Pacheco, José Sebastião de Ribamar Alves da Conceição, Francisca Mesquita do Nascimento, Maria do Socorro Dias Estácio, José Carlos Ferreira, Sueli da Cruz Leão, Zilda Maria Pantoja Barbosa, Alexandrina Oliveira, Raimunda Dias Borges, Maria das Graças Santana Farias, Jacy Sant'Ana de Oliveira, Ana Maria Oliveira Rosa, Sonia Suely Medeiros da Costa, Marlene Pereira Damasceno, Nelma Maria Monteiro Rodrigues, Antonia Miranda Dias, Marlene Elizabeth Cunha Cavalcante, Benedito Acácio Lima, Wilton Botelho Rodrigues Filho, Claudete Martins de Souza, José Ribamar Cordeiro, Nair do Nascimento Oliveira, Aureolino Bezerra de Souza, Lucia Terezinha Maia Barros, Maria de Nazaré Lima da Costa, Raimundo Nonato Silveira, Rosângela Maria Santos de Aviz, Edna Lobato Vasconcelos, Laura Moura Monteiro, Maria do Socorro Guimarães Oliveira, Dalgina Maciel Pereira, Amiraldo Malcher Dias, Maria Nunes da Rocha Pinto, Maria Nunes da Rocha Raul Silva, Maria Celia da Silva Ramos, Maria de Fatima Alencar da Costa, Ivaldo Raimundo Braga Ferreira, Rita Regina Falcão da Silva, Raimundo Augusto dos Santos Pereira, Raimundo da Silva Cavalcante, Carlos Alberto Silva de Lima, Raimundo Rosário Rocha Pinto, Ana Maria Portugal Costa, Silvandro Gonçalves de Oliveira, Leni da Silva Mello Laide Chaves Costa, Raimundo Nonato Guimarães Oliveira, Lizete das Graças Lins Ferreira, Benedito Lourinho da Costa, José Teodorico Duarte Paredes, Ana Maria Pereira, Maria Alves Rocha, Francisco de Assis da Silva, Maria do Socorro Pinheiro da Luz, Benedito Ferreira de Mello, Rita Muniz da Silva, Maria do Socorro Silva de Sousa, Mirian da Silva Higino, Luiz Malcher Farias, Francisco de Assis Nobre, Ruth Helena Guimarães Penaber, Marilda dos Santos Brito, Raimundo Nonato Alves da Silva, Maria das Graças Jesus dos Santos, Maria do Socorro Cacula Mota, Maria Francisca Bentes Costa, Benedito Afonso dos Santos, Maria Celeste Borges Cândia, Maria do Socorro Paixão da Silva, Euneria Saraiva e Silva, Arlinda da Silva Aguiar, Esteliano Meireles de Souza, Adelina Henrique Aguiar, Maria Miraci Rodrigues Oliveira, Antonio Saraiva Sobrinho, Esteliano da Silva Novaes, Aureliano Antonio Ribeiro, Domingas dos Santos Pinheiro Ferreira, Antonio de Jesus Ferreira, Feliz Monteiro da Costa, Valci Walter Ferreira Santos, Maria da Conceição Castro, Regino Sampaio do Amaral, Raimundo Eraldo Ramos, Cristina do Socorro Rodrigues dos Santos, Adão Pacheco Benchimol, Elza Nogueira do Vale, Euclides Gomes da Silva, Marita Pires Imbiriba Ferreira, Ademir Braga dos Santos, Carlos Farias de Souza, Nazaré Bussins de Nepomuceno, Maria José Pereira Araujo, Giovani da Silva Dantas, Raimunda Edite Costa de Sousa, Germano Almeida da Conceição, Vagner Caruzo, Arlindo Furtado, Aldalea Pereira dos Santos, Iracilda Santos de Brito, Augusto Mira Junior, Mirian Nicefora Pimentel Souza, Conceição de Maria Almeida Lopes, Ieda Maria Silva Miranda, Jorge Roberto Barbosa da Silva, Jacy Lopes Mendes, Maria Nancy Nery Ribeiro, Franklin Soares de Castro Filho, Izabel de Nazaré Rosário Trindade, Domingos de Souza Lima, Therezinha Costa de Melo, Maria de Nazaré Souza Viana, Jorge do Rosário Pinheiro, Claudete Dantas de Freitas, Francisca Menezes de Mi-

randa, Georgina Ribeiro Gomes, Harrison Monteiro Ramos, Jacinto Barata de Lima, Josefa Maia da Costa Silva, Luiz Bentes Belém, Mario do Socorro Nery da Silva, Orlando Gualberto, Paulo Sérgio do Nascimento Borges, Rosa Nery da Silva, Porfírio da Conceição Mota, Alayde Corrêa da Silva, Ana Lucia Cavalcante Araújo, Antonio Araujo dos Santos, Auto Cardoso Teixeira, Joaquim Nonato da Silva, Francenilma Ramos da Silva Maria da Assunção Rodrigues Ramos, Dolores Maria dos Santos Arruda, Elaine Rattacaso de Araujo, João Pereira Lima, Zila Santos da Silva, Maria da Conceição Sousa Albarado, Maria das Dores Chagas, Maria das Graças da Costa, Waldemar Teixeira dos Santos, Renato de Alencar Jorge, Raimunda Luiza Fernandes Pires, Paulo Ribeiro de Almeida, Norma Viana Cardoso, Maria Júlia Pinto da Silva e Edalina de Carvalho Castro.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o subscreví.

a) LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição
(G. — Reg. nº 2613).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 150/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos interessados das seções dos distritos de Icoaraci e Mosqueiro, e municípios de Ananindeua, Bujaru, Barcarena e Acará, desta Zona, e delegados de partidos, que será efetuada a 16 (dezesseis) de Setembro próximo, às 10,00 horas, a audiência de nomeação de membros das referidas seções, de preferência entre os eleitores das mesmas, de acordo com o artigo 120 e seus parágrafos 1º e 2º, do Código Eleitoral. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona, em Belém-Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevô eleitoral, o datilografei e subscreví.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
(G. — Reg. nº 2614).

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 136

O Desembargador ANTONIO KOURY, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 07, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará, nomear a Bacharela SÔNIA REGINA QUEIROZ PEREIRA, para exercer as funções de 1ª Juíza Suplente da Capital, lotada no Fórum.

Publique-se e Registre-se.

Belém (Pa), 11 de setembro de 1978.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 2628)

PORTARIA Nº 137

O Desembargador ANTONIO KOURY, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 07, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará, nomear RAIMUNDO PENAFORT DE SENA, para exercer o cargo de Juiz Suplente da Sede da Comarca de Cametá.

Publique-se e Registre-se.

Belém (Pa), 11 de setembro de 1978.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. Nº 2628)

2ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 4.666

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido: Arinaldo Cunha dos Santos
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Quando há o justo receio de vir a ser preso, merece o cidadão que se ampare a sua liberdade de locomoção por via do habeas-corpus. O remedium juris contudo, não é extensível à proibição da identificação datiloscópica, providência que decorre de inquérito policial instaurado para apurar infração penal.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da instância inferior.

Belém, 24 de agosto de 1978

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. - Reg. nº 2616).

ACORDÃO Nº 4.667

Apelação Penal da Comarca de Oriximiná
Apelante: A Justiça Pública
Apelado: Levindo Salgado Corrêa
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Crime doloso contra a vida. Recurso do Ministério Público fundado nas disposições da alínea C, III, art. 593 do Código de Processo Penal. Dá-se provimento para retificar a aplicação da pena privativa de liberdade, na forma do § 2º do citado artigo.

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara Penal, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso interposto pelo Representante do Mi-

nistério Público, com fundamento no inciso III, letra C, do art. 593 do Código de Processo Penal, para, em consequência, fixar a pena base em 15 anos de reclusão, a qual diminuída de um terço, fica definitivamente fixada em 10 anos de reclusão, mantendo-se os demais termos da sentença recorrida. Custas ex-lege.

Belém, 24 de agosto de 1978.

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. - Reg. nº 2616).

2ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.668

Agravo de Instrumento do Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá

Agravante: Gustavo Pedreira Lapa

Agravados: Firmino Paulo da Silva e outros

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Reintegração liminar na posse. Nega-se provimento ao recurso contra despacho que a concede com amparo na lei, melhor ainda fundamentado na decisão que o manteve.

Vistos, etc...

Por todos esses motivos, Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão agravada.

Belém, 24 de agosto de 1978.

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de agosto de 1978.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

1ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 4.669

Recurso Penal da Comarca de Santarém

Recorrente: Roberto Pereira Colares

Recorrido: A Justiça Pública

Relator: Des. Pojucan Tavares

Pronúncia - Prova do crime e indícios suficientes da autoria - Decisão confirmada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, adotando o relatório de fls. como parte integrante deste, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Belém, 29 de agosto de 1978.

a.a) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. POJUCAN TAVARES - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 11 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. - Reg. nº 2616).

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 4.670

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Vicente de Paula Queiroz

Paciente: Mauro Faria de Moraes

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Fichamento criminal. Não existem provas que resultem na necessidade da medida. Concede-se a ordem.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Raymundo Hélio e Steleó Bruno de Menezes. Expeça-se o Salvo Conduto. P. I. R.

Belém, 07 de agosto de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 11 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE
(G. — Reg. nº 2616).

ACORDÃO Nº 4.671

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O advogado Geraldo Magela Pinto de Souza

Paciente: Santino Martins Dantas

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Comprovado o excesso de prazo alegado na inicial, concede-se a medida pleiteada por seus fundamentos.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada. Expeça-se o Alvará de Soltura. P.I.R.

Belém, 07 de agosto de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 11 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE
(G. — Reg. nº 2616).

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 4.672

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: Cardoso & Lopes

Requerido: Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Relator: Des. Cacella Alves

EMENTA: Decidido no recurso específico o direito líquido e certo violado, fica sem objeto o pedido de mandado de segurança.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido.

Belém, 28 de agosto de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente
Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 11 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 4.673

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: Fortunato Cantuário dos Santos

Paciente: O mesmo

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Paciente fora do distrito da culpa. O processo se resente de formalidades essenciais. Medida concedida.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em conceder a ordem sem prejuízo do processo a que o paciente venha a responder, contra os votos dos Exmos. Des. Pojucan Tavares, Silvio Hall de Moura, Cacella Alves, Christo Alves e Steleó Menezes. Expeça-se Alvará de Soltura. P.I.R.

Belém, 14 de agosto de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 11 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

1ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.674

Apelação Cível da Capital

Apelante: Maria Izabel da Silva

Apelado: Antonio Januário da Silva

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Pedido de reconsideração não interrompe o prazo para apelação.

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do recurso por ser intempestivo.

Belém, 29 de agosto de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente
Des. LYDIA DIAS FERNANDES — Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 11 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE
(G. — Reg. nº 2616).

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que pretendem-se casar as seguintes pessoas: — RAIMUNDO COSTA PEREIRA E MIGUELINA SOUZA DA SILVA, ele filho de Francisco Ferreira dos Santos e Raimunda Costa Pereira, ela filha de Miguel Franco da Silva e Júlia Souza da Silva, solt.: — JOSÉ RAMOS ALVES E WALQUIRIA DAMASIO DE OLIVEIRA, ele filho de Justino Alves e Maria Alves dos Santos, ela filha de Auto Jerônimo de Oliveira e Altamira Damásio, solt.: — LOURIVAL GUILHERME DA SILVA E MARIEL ALVES GONÇALVES, ele filho de José Faustino da Silva e Maria Leopoldina Guilherme da Silva, ela filha de Bernardino Menezes Gonçalves e Raimunda Rosa Alves Gonçalves, solt.: — ALCINDO DA SILVA CARVALHO E HELENA COSTA CACHEADO, ele filho de Ubaldo Pereira de Carvalho e Adalgisa Conceição Silva Carvalho, ela filha de Geraldo da Costa Caxiado e Maria Lúcia da Costa, solt.: — ROMUALDO SAVEDRA GUIMARÃES E LICIA PEREIRA COUTINHO, ele filho de Romualdo Dias Guimarães e Raimunda Savedra Guimarães, ela filha de Rubival Guima-

rães Coutinho e Maria Izabel Pereira Coutinho, solt.: — LUCIANO NONATO SILVA LIMA E MARILENA BEZERRA CAVALCANTE, ele filho de Admar Barbosa Lima e Zulmira Maria da Silva, ela filha de Wilson Bezerra Cavalcante e Eneida Bezerra Cavalcante, solt.: — AMAURI GARCIA DE MENDONÇA E MARIA MARLY CAMPOS DOS SANTOS, ele filho de João Mendonça e Durvalina Garcia de Mendonça, ela filha de Jurandir Leão dos Santos e Cecília Campos dos Santos, solt.: — PAULO SERGIO DA SILVA ROLA E MÔNICA ROFRE AZEVEDO, ele filho de Francisco Moura Rola e Enedina Ferreira da Silva Rola, ela filha de Paulo Cordeiro de Azevedo e Helena Roffe Azevedo, solt.: — JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO E SOLANGE REGINA ESTEVES MONTEIRO, ele filho de Wilson Tavares de Albuquerque Maranhão e Celina Marques de Maranhão, ela filha de Mário da Costa Monteiro e Hilda Esteves Monteiro, solt.: — WALTER DE MOURA PALHA FIGUEIREDO E Nanci CORRÊA, ele filho de Walter Augusto de Figueiredo e Carmen de Moura Palha Figueiredo, ela filha de Clarisse Corrêa, solt.:

— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de setembro de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada
(T. nº 03121 — Reg. nº 5963 — Dia: 14/09/78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Maria José Dias da Silva - DP - Cr\$-2.275,00/Rio Madeira Com. Ind. Ltda. - 3 DPS - Cr\$-12.786,48 - Cr\$-53.776,80 - Cr\$-6.688,40/Sapataria Monteiro Ltda. - DP - Cr\$-5.498,19/Ind. Com. Cons. Alim. Ltda. - NP - Cr\$-65.000,00/Kin's - DP - Cr\$-11.379,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 12 de setembro de 1978.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 03357 - Reg. nº 5937 - Dia 14.09.78)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL (TERMO DE BUJARÚ)

Agvte: Lino Amaral da Silva (dr. Edison Almeida)

Agvdo: João de Deus Cabral (dr. Américo Duarte Monteiro)

Relator: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

APELAÇÃO CÍVEL DE BRAGANÇA

Apte: Dr. Simpliciano Fernandes de Medeiros Júnior (dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Apdos: Marcílio Gonçalves dos Santos e s/mulher (dr. Rosomiro Arrais)

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Odacy Brito Pereira (dr. Egydio Machado Sales)

Apdo: Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda. (dr. Frederico Coelho de Souza)

Relator: Desembargador SÍLVIO HALL DE MOURA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Panificadora Marambaia & Cia. Ltda. (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Apdo: Iwao Yamada & Cia. Ltda. (dr. Carlos Ailson Peixoto)

Relator: Desembargador SÍLVIO HALL DE MOURA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Julieta Gomes da Silva (dr. Manoel Tocantins Lobato)

Apdo: Panificadora Formosa Ltda. (dr. Carlos Ferro)

Relator: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2628)

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS, EM EXERCÍCIO.

Ausências Justificadas: Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente, Sílvia Hall de Moura, Edgar Lassance Cunha, e Manoel de Christo Alves Filho

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: Benedito Gomes Ribeiro a seu favor.

- Negaram a ordem, unanimemente. Não votou por impedido, o Desembargador Manoel Cacella Alves.

Idem, Idem - Impte: O adv. Ophir N. Coutinho a favor de Antônio Francisco Lyra Júnior.

- Indeferido o pedido formulado pelo advogado Enivaldo Ferreira de usar a palavra como advogado da herança, contra os votos dos Desembargadores Ary da Motta Silveira e Steleo Bruno dos Santos Menezes, que o deferiam, concederam a ordem para trancar o processo contra os votos dos Desembargadores Ary da Motta Silveira, Raymundo Hélio de Paiva Mello e Steleo Bruno dos Santos Menezes que a negavam.

CÂMARAS CÍVEIS

Embargos Cíveis - Capital - Empte: Maria de Lourdes Lobato (dr. Oswaldo Reis). Emgdo: Demócrito Rendeiro de Noronha (dr. Raimundo Puget). Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

- Desprezada a preliminar de não conhecimento dos embargos, à unanimidade, e também desprezada outra preliminar, a de nulidade em face da composição das Câmaras Isoladas, julgada a Apelação, contra o voto do Des. Ricardo Borges Filho, NO MÉRITO, o Des. Manoel Cacella Alves pediu vista já se tendo manifestado pelo recebimento dos embargos os Des. Ary da Motta Silveira - Relator - e Lydia Dias Fernandes e, pela rejeição, os Des. Lassance Cunha - Revisor - e Sílvia Hall de

Moura. Não votou por impedido o Des. Oswaldo Pojucan Tavares. Adiado em face da ausência do Des. Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 11 de setembro de 1978.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2628)

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES OSWALDO POJUCAN TAVARES, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, SÍLVIO HALL DE MOURA, LYDIA DIAS FERNANDES E MANOEL CACELLA ALVES. PRESENTE, AINDA, O DR. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLERO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: DESEMBARGADOR ALUÍZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 31.08.78)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL — Agyte: Emplacon. Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (dr. Luiz de Lima Stefanini). Agvdo: Sebastião Henriques Rodrigues (dr. Orlando Teixeira de Campos). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

- Unanimemente, deram provimento ao agravo para cassar a decisão agravada. Presidência do Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte: SANECIR LTDA. (dr. Stênio do Carmo).

Apdo: Fernando Uchôa Moura (dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves.

- Unanimemente, deram provimento, em parte, à apelação para fixar a verba advocatícia em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ou seja, Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 12 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2628)

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Dra. Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, resp., p/ 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado AFFONSO JOSÉ VIANNA NETTO, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, no Hospital dos Servidores do Estado, como incurso nas

penas do artigo 171, § 2º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 do mês de setembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de setembro de 1978. Eu, Claudionor Gomes da Silva escrivão, o subscrevi.

MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal, auxiliando a 3ª Vara Penal

(G. Reg. nº 2627)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos - 1ª Juíza Suplente respondendo pela 4ª Pretora faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada Alvira Ferreira da Costa, brasileira, doméstica, com 27 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Bernardo Sayão, s/n., bairro da Cremação, filha de José Rodrigues e Maria de Nazaré da Costa, como citada nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de setembro, às 11,30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de setembro de 1978. Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Maria das Graças Bendelack Santos

1ª Juíza Suplente

(G. Reg. nº 2.609)

EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos - 1ª Juíza Suplente resp/pela 4ª Pretora faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados Edivar Conceição Label, brasileiro, casado, de 30 anos de idade, vendedor ambulante, residente nesta cidade, na Av. Bernardo Sayão, Pass. Santos, 02, Estrada Nova e Maria Conceição Costa como incursos nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 19 do mês de setembro, às 11 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de setembro de 1978. Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Maria das Graças Bendelack Santos

1ª Juíza Suplente

(G. Reg. nº 2.609)

EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos - 1ª Juíza Suplente resp/pela 4ª Pretora faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada Iyonette Pereira Silva, brasileira, solteira, menor, com 19 anos de idade, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade na Pass. São Domingos, habitação coletiva s/n., quarto nº 2 bairro da Terra Firme, filha de Feliciano da Silva e Josefa Ferreira Silva, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de setembro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de setembro de 1978.
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.
Maria das Graças Bendelack Santos
1ª Juíza Suplente

(G. Reg. nº 2.609)

EDITAL

A doutora Maria das Graças Bendelack Santos - 1ª Juíza Suplente resp/pela 4ª Pretora faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Sandoval Pereira Risuenho, brasileiro, casado, de 37 anos de idade, motorista, residente nesta cidade na Passagem Bom Jardim, nº 15, bairro da Pedreira, filho de João R. Sanches e Regina P. Risuenho, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º e 129 § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de setembro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de setembro de 1978.
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.
Maria das Graças Bendelack Santos
1ª Juíza Suplente

(G. Reg. nº 2.609)

EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos - 1ª Juíza Suplente resp/pela 4ª Pretora faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Pereira Mendes, brasileiro, solteiro, vigilante noturno, com 19 anos de idade, domiciliado e residente nesta Capital no Conjunto Residencial Panorama XXI, Quadra 39, Casa 3, Coqueiro, filho de João Francisco Mendes e Zita Pereira Mendes, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de

revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de setembro, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de setembro de 1978.
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.
Maria das Graças Bendelack Santos
1ª Juíza Suplente

(G. Reg. nº 2.609)

EDITAL

A doutora Maria das Graças Bendelack Santos - 1ª Juíza Suplente resp/pela 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciada Antonia Neves Monteiro, brasileira, casada, operária, de 24 anos de idade, residente nesta cidade, na Pass. São Jorge, nº 12, entre Generalíssimo Deodoro e a Travessa Quintino Bocaiuva, filha de Waldemar Santos e Osmarina Neves de Souza, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de setembro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de setembro de 1978.
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.
Maria das Graças Bendelack Santos
1ª Juíza Suplente

(G. Reg. nº 2.609)

EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos - 1ª Juíza Suplente resp/pela 4ª Pretora faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada Waldirene Pinheiro Barbosa, brasileira, solteira, sem profissão definida, com 21 anos de idade, domiciliada e residente nesta Capital, na Passagem São Lázaro, s/n, bairro do Guamá, filha de Maria Raimunda de Souza e Gregório Pinheiro, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de setembro, às 10,10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de setembro de 1978.
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.
Maria das Graças Bendelack Santos
1ª Juíza Suplente

(G. Reg. nº 2.609)

EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos - 1ª Juíza Suplente resp/pela 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º

Promotor Público da Capital, foi denunciado Nourival Raimundo Barros, brasileiro, casado, motorista, com 29 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 3 de Maio s/n., esquina da Travessa Pariquis, filho de Lourival Rodrigues Monteiro e Maria de Nazaré Souza Barros, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de setembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de setembro de 1978.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Maria das Graças Bendelack Santos

1ª Juíza Suplente resp/pela 4ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 2.609)

EDITAL

(20 dias)

A doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou de le tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciada Marizabete de Oliveira, brasileira, solteira, doméstica, com 26 anos de idade, residente na Passagem Bugarin, nº 6 - bairro da Cremação, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro, (crime de Lesão Corporal), do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 do mês de setembro, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de setembro de 1978.

Eu, Marco Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2.617)

EDITAL

A doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Abdoral Simas Abreu, brasileiro, solteiro, braçal, com 22 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade na Passagem São José, nº 1.137 - bairro da Cremação, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de outubro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de setembro de 1978.

Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2.617)

EDITAL

A doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Uldarico Cuimar da Fonseca, brasileiro, solteiro, com 29 anos de idade, guarda de segurança da "MESBLA", residente na Travessa do Chaco, nº 489 - bairro da Predeira, como incurso nas penas do artigo 121, §§ 3º e 4º, combinado com o art. 51, § 1º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de outubro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de setembro de 1978.

Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2.617)

EDITAL

A doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Souza dos Santos, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, motorista profissional, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Roberto Camelier, nº 1.134 - bairro da Estrada Nova, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º e art. 135, do C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de outubro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de setembro de 1978.

Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2.617)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial